SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Outubro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XVI | Nº 3811

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2025 – 2026

Diretoria Executiva
Presidente – Joacy Alves dos Santos Júnior – Jaguaribara
Vice-Presidente – Antônio Amaro Pereira Oliveira – Ipaporanga
Secretário-Geral – Flávio César Bruno Teixeira Filho – Amontada
1° Secretário – Claudio Bezerra Saraiva – Capistrano
Tesoureiro Geral – Alex Sandro Rufino Ferreira – Umari
1° Tesoureiro – Ynara Furtado Vasconcelos Mota – Guaramiranga
Presidente de Honra –Roberto Soares Pessoa – Maracanaú
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Eduardo Coelho Rosa Cavalcante – Novo Oriente
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Giordana Silva Braga Mano – Nova Russas
Membro do Conselho Fiscal – Titular – Alex Anderson Nogueira Portela – Tianguá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Ruan Victor Araújo de Oliveira Lima – Moraújo
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Martins Barros Junior – Senador Sá
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Lucas Arruda Martins – Mulungu
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Ronaldo Pedrosa Lima – Lavras da Mangabeira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – Francisco Nilson Alves Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Izabella Maria Fernandes da Silva – Guaiúba
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Francisco Kleiton Pereira – Icapuí
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Jan Kennedy Paiva Pereira – Uruoca
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Judison Henrique Lopes Araújo – Umirim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Marcio Gley Nascimento Silva – Barreira
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Eurico José Carneiro Fontenele Arruda – Viçosa do Ceará
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Francisco Gildecarlos Pinheiro – Deputado Irapuan Pinnheiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Crispiano Barros Uchoa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Edinardo Rodrigues Filho – Forquilha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Luiz Marcelo Mota Leite – Tamboril
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Juliana Monteiro Abreu – Quiterianópolis
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Celso Gomes da Silva Neto – Iracema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 01 – Marcos Roberio Ribeiro Monteiro Filho – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 02 – Felipe Souza Pinheiro – Itapipoca
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 03 – Bruno Barros Gonçalves – Aquiraz
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 04 – Janaina Carla Farias – Crateús
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 05 – Dilmara Amaral Silva – Limoeiro do Norte
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 06 – José Adil Vieira Junior – Quixelô
Membro do Conselho Deliberativo Mesorreg. 07 – Glêdson Lima Bezerra – Juazeiro do Norte

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento do contrato de número nº 2025.08.08.1 oriundo do Pregão Eletrônico nº 06.02.1/2025-SECULTE. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Cultura e o Fundo Municipal da Cultura. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de reforma da fachada e modernização do prédio da Secretaria Municipal de Cultura e Biblioteca Municipal, conforme projeto básico, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro. Com fundamento no art. 136, inc. 3º da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração do Ordenador de despesas do contrato de nº 2025.08.08.1 oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 06.02.1/2025-SECULTE. Onde assume o ordenador de despesas o(a) Sr(a). Wagner de Figueiredo Gonsalves, Secretário(a) Municipal de Cultura de Abaiara Ceará e Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal De Cultura. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Wagner de Figueiredo Gonsalves.

Abaiara/CE, 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:B76F72E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento do contrato de número nº **2025.09.18-0003.** oriundo do Pregão Eletrônico nº 2025.08.22.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Cultura e o Fundo Municipal da Cultura. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara/CE. Com fundamento no art. 136, inc. 3º da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração do Ordenador de despesas do contrato de nº **2025.09.18-0003.** oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 2025.08.22.1. Onde assume o ordenador de despesas o(a) Sr(a). Wagner de Figueiredo Gonsalves, Secretário(a) Municipal de Cultura de Abaiara Ceará e Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal De Cultura. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Wagner de Figueiredo Gonsalves.

Abaiara/CE, 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:9C4A9E07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento do contrato de número nº **2025.09.18-0004.** oriundo do Pregão Eletrônico nº 2025.08.22.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Cultura e o

Fundo Municipal da Cultura. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara/CE. Com fundamento no art. 136, inc. 3º da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração do Ordenador de despesas do contrato de nº **2025.09.18-0004.** oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 2025.08.22.1. Onde assume o ordenador de despesas o(a) Sr(a). Wagner de Figueiredo Gonsalves, Secretário(a) Municipal de Cultura de Abaiara Ceará e Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal De Cultura. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Wagner de Figueiredo Gonsalves.

Abaiara/CE, 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:A449AD42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Extrato de Apostilamento do contrato de número nº **2025.09.18-0005.** oriundo do Pregão Eletrônico nº 2025.08.22.1. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Abaiara, através da Secretaria Municipal de Cultura e o Fundo Municipal da Cultura. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de mobiliário e equipamentos de informática, destinados à Secretaria Municipal de Cultura de Abaiara/CE. Com fundamento no art. 136, inc. 3º da Lei Federal nº 14.133/21, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a alteração do Ordenador de despesas do contrato de nº **2025.09.18-0005.** oriundo do processo de Dispensa de Licitação nº 2025.08.22.1. Onde assume o ordenador de despesas o(a) Sr(a). Wagner de Figueiredo Gonsalves, Secretário(a) Municipal de Cultura de Abaiara Ceará e Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal De Cultura. **Signatários:** Raul Dantas Gomes da Silva e Wagner de Figueiredo Gonsalves.

Abaiara/CE, 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:0EB658C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2025.09.30-0001 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.09.23.1 **Fundamento da Contratação:** Art. 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** A Secretaria Municipal de Administração de Abaiara e a empresa PRACTICUS TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 50.416.175/0001-52. **Objeto:** EVENTO DE CAPACITAÇÃO "CURSO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES E GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - UMA VISÃO PRÁTICA E EFETIVA SOB A ÓTICA DA NLLC (LEI 14.133/2021)". **Valor Total do Contrato:** R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **Vigência do Contrato**: 31 de dezembro de 2025. **Signatários**: Raul Dantas Gomes da Silva e Paulo Roberto Moreira Dias.

Data de Assinatura do Contrato: 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARDOSO DE SOUSA JUNIOR,
Pregoeiro(a) Oficial do Município

Publicado por:
Francisco Cardoso de Sousa Junior
Código Identificador:9ED97987

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 588/2025

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, Estado do Ceará, no uso de suasatribuições legais,faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte projeto de Lei.

Art. 1.º – Este Projeto de Lei institui o Plano Plurianual do Município de ABAIARA, Estado doCeará, para o período de 2026/2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1o.,da Constituição Federal, na forma dos anexos desta Lei.

Art. 2.º – O plano Plurianual de Governo foi elaborado observando as seguintesdiretrizes para a ação do governo Municipal:

I – garantir o direito e o acesso a programas de habitação popular à população debaixa renda, de modo a materializar a casa própria;

II – garantir aos alunos das escolas municipais melhores condições de ensino paraextinguir o absenteísmo;

III – criar condições para o desenvolvimento socioeconômico do Município, inclusivecom o objetivo de aumentar o nível de emprego e melhorar a distribuição de renda;

IV – realizar campanhas para a solução de problemas sociais de natureza temporária,cíclica ou intermitente, que possam ser debelados ou erradicados por esse meio;

V – ampliar as ações em serviços públicos de saúde e saneamento;

VI – Incentivar a extensão de atividades produtivas do meio rural;

VII – intensificar o atendimento à população carente, por meio de programasassistenciais;

VIII – difundir a cultura e o turismo do Município;

XI – dinamizar a arrecadação das receitas municipais.

Art. 3º– A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como ainclusão de novo programa, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de Leiespecífico, ou mediante a proposta da Lei Orçamentária e Leis que a altere no decorrer de cada exercício abrangido por esta Lei, sendo automaticamente recepcionadas essas alterações juntoa este Plano.

§ 1.º – Fica o Poder Executivo autorizado a introduzir modificações no presente planoplurianual, no que respeitar aos objetivos, às ações e às metas programadas para o períodoabrangido, nos casos de:

I – alterações de indicadores de programas;

II – inclusão, exclusão ou alteração de ações e respectivas metas, exclusivamente noscasos em que tais modificações não envolvam aumento nos recursos orçamentários.

§ 2.º – As modificações orçamentárias de que trata o artigo n.o 43 da Lei Federal4.320/64, ficam autorizadas no quadriênio de vigência deste Plano Plurianual, até o limite dareceita prevista em cada exercício.

Art. 4º - Fica estabelecido o **Programa Municipal pela Primeira Infância**, que tem como finalidade tornar o desenvolvimento integral da criança na faixa etária de 0 a 6 anos a prioridade absoluta nas políticas públicas e na alocação orçamentária do município.

§ 1º. Para fins desta Lei, entende-se por "Primeira Infância" o período que vai da gestação até os seis anos de idade, fase crucial para o

desenvolvimento físico, motor, cognitivo, social e emocional da criança.

§ 2º. A prioridade absoluta a que se refere o *caput* será garantida por meio da articulação e da integração das ações entre todas as secretarias municipais, especialmente as de Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal terá o dever de destinar recursos orçamentários, de forma progressiva e prioritária, para programas e projetos que atendam às necessidades da Primeira Infância, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA) e as diretrizes do Plano Nacional pela Primeira Infância.

Art. 6º - O monitoramento e a avaliação das ações destinadas à Primeira Infância serão realizados anualmente, com a divulgação de indicadores de resultado e a realização de audiências públicas para a prestação de contas.

Art. 7º -Definição do conceito de Agenda Transversal, como "conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva“

Art. 8º - Indicação de que crianças e adolescentes serão uma das agendas transversais do PPA, como prioritárias.

Art. 9º - Previsão de que, até 120 dias após a publicação da lei, a Agenda Transversal completa será divulgada.

Art. 10º – A execução das despesas custeadas por recursos provenientes de convênios,com A União e O Estado, ficam condicionados à efetiva arrecadação daquela receita.

Art. 11º - Os valores financeiros – despesas e necessidades de recursos – contidos nesta Lei, estão orçados a preços vigentes em Julho de 2025 e serão atualizados, em cada exercício de vigência do Plano Plurianual, pela variação do IGPM, ou outro índice que venha substituí-lo.

Art. 12º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Da Prefeitura Municipal De Abaiara(CE), Em 24 De setembro De 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:A9F3AFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012909/2025 - GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor, e em conformidade com o artigo § 14º do art. 37 da Constituição Federal, art. 23 da Lei Municipal Nº 501/2021 (Estatuto dos Servidores de Abaiara – CE),

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido o servidor(a) público efetivo(a), **TISSIANO DANTAS SAMPAIO**, matrícula nº 60520, do cargo efetivo de Médico Plantonista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Abaiara/CE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:BF414C75

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA 009/2025-SETAS

A**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDOo edital N° 001/2025-ADM, de 18 de julho de 2025, que regulamenta o processo de seleção pública simplificada para Contratação Temporária de Bolsistas para executar as atividades do Programa Renda Mais Instituída pela Lei MUNICIPAL nº 573/2025 E DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2025 da rede pública municipal de ensino de Abaiara/CE.

RESOLVE:

Art. 1° -CONVOCARos candidatos abaixo relacionados, que compõem o banco de bolsistas para a função de Agente do Projeto Cuidar e incluir para serem locados na Secretaria de Educação – Edital 001/2025-ADM, para comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação de Abaiara, localizada na Rua Joaquim Leite da Cunha, nº 347, bairro Alto da Alegria, cidade de Abaiara/CE, nos dias**01 e 02 de outubro de 2025,**de**07 horas ás 11 horase das 13 ás 17horas**, portando os documentos especificados no**ANEXO I**desta portaria, com vistas a assumir as funções de bolsistas para Programa Renda Mais (Agente do Projeto Comunidade Proativa e Agente do Projeto Inclusão Produtiva) os quais estão habilitados.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Classificação	**Cargo: Agente do Projeto Comunidade Proativa**
1	ADÁLIA CARLA PEREIRA DOS SANTOS
2	IVANILDO ALMEIDA SANTOS
3	MARIA LUCIENE DE SOUSA MOREIRA

CANDIDATOS CONVOCADOS:

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Classificação	**Cargo: Agente do Projeto Inclusão Produtiva**
1	JENYFER DANTAS SAMPAIO
2	GEISILAINE KAMILLY CANDIDO DA SILVA
3	MARIA ERIVANIA ARAÚJO FERREIRA SILVA
4	VANESSA LOPES DA SILVA

Art. 2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretária Municipal de Educação de Abaiara – CE, em 30 de setembro de 2025.

YASMIM GRANGEIRO SAMPAIO
Secretária do Trabalho e Assistência Social de Abaiara CE
Portaria N° 10-2025 – GP

ANEXO I– PORTARIA Nº 009/2025

RELAÇÕES DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (Cópia autenticada ou acompanhadas dos originais)

Original e cópia, ou cópia autenticada, da Cédula de Identidade civil ou militar, conforme o caso;

Original e cópia, ou cópia autenticada, do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Original e cópia, ou cópia autenticada, do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
Original e cópia, ou cópia autenticada, do comprovante de endereço atualizado;
Original e cópia ou cópia autenticada da certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de conta bancária no Banco Bradesco S/A;
Diploma/Certificado de escolaridade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Carteira de trabalho física ou digital;
Uma Foto 3x4 recente;
Apresentar certidões de regularização com a Justiça Eleitoral, com o serviço militar obrigatório e com a Justiça Estadual e Federal, além de Antecedentes Criminais, que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos;
Termo de Responsabilidade e Compromisso, declarando ter conhecimento das regras do Programa Renda Mais;
Atestado Médico atualizado de capacidade funcional.

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:3D1DE44F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250331/0007-40 - CONTRATO Nº 2025.08.01.03 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.05.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: CANDIDO ALBUQUERQUE FREIRE **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE** - VALOR TOTAL: R$ 36.353,75 (trinta e seis mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) -PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.122.0137.2.062 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Assistencia Social; 0901.08.244.0137.2.070 - Manutencao das Atividades do CRAS, R$ 36.353,75 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:A83AB350

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250331/0007-40 - CONTRATO Nº 2025.08.01.04 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.05.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE** - VALOR TOTAL: R$ 74.571,60 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos) -PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.08.244.0137.2.070 - Manutencao das Atividades do CRAS; 0901.08.122.0137.2.062 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Assistencia Social, R$ 74.571,60 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: ate dia 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:6C93042A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250331/0007-40 - CONTRATO Nº 2025.08.01.06 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.05.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE** - VALOR TOTAL: R$ 16.907,37 (dezesseis mil, novecentos e sete reais e trinta e sete centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.0037.2.011 - Funcionamento e Manutencao das Atividade s da Sec. de Educacao, R$ 16.907,37 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: ate dia 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:8093A912

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006.20250331/0007-40 - CONTRATO Nº 2025.08.01.05 - ORIGEM: Pregão Nº 2025.05.05.02- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: CANDIDO ALBUQUERQUE FREIRE **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AIUABA - CE** - VALOR TOTAL: R$ 2.879,70 (dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.122.0037.2.011 - Funcionamento e Manutencao das Atividade s da Sec. de Educacao, R$ 2.879,70 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: ate 31 de Dezembro de 2025 - DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2025

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:2803FE0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060131070001 - CONTRATO Nº 2025.09.30.01 - Origem: CREDENCIAMENTO N° 2025.08.22.01-CHP Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA - CONTRATADA(O).....: R. R. LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA
- Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, COM ATIVIDADES DIRIGIDAS À SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CONSISTEM NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DIVERSOS, EM PACIENTES ATENDIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE AIUABA/CE. Valor Total: R$ 149.747,76 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos) - Dotação: 06 01 10 301 0171 2.036 / 06 01 10 302 0176 2.044, no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa

Jurídica; - VIGÊNCIA: 30/09/2026 - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:D8FB0802

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 043/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Valmir de Sousa Brasil, Vereador, para viajar no período de 01 de outubro de 2025, com objetivo de participar da Etapa Livre Regional - Cariri e Centro Sul da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Ceará, no dia 01 de outubro de 2025, no Centro Cultural do Cariri na Cidade do Crato - CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco) reais, correspondente à concessão de uma diária, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:5E92EF7A

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº 044/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais, Art. 41, XXII e 145 do Regimento Interno; e ainda fundamentado pela Resolução nº 002/2022 de 20 de Abril de 2022 do Poder Legislativo; e tendo em vista a necessidade de deslocamento da sede deste Município, para desempenhar funções de interesse desta Câmara.;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar o Senhor Francisco Claudovino Nogueira Soares, Presidente, para viajar no período de 01 de outubro de 2025, com objetivo de participar da Etapa Livre Regional - Cariri e Centro Sul da 6ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos do Ceará, no dia 01 de outubro de 2025, no Centro Cultural do Cariri na Cidade do Crato - CE, a partir das 08:00 horas.

Art. 2º. Autorizar o pagamento do valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, correspondente à concessão de uma diária, conforme o Art. 2, da Resolução nº 002/2022 da Câmara Municipal.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara, em 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO CLAUDOVINO NOGUEIRA SOARES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcelo Soares Mota
Código Identificador:532321A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.13.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

Aviso de ADJUDICAÇÃO e Homologação. Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.13.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de construção de creche PRÉ-ESCOLA (FNDE -CRECHE TIPO 1), localizada no Bairro José Romão, sede do Município de Altaneira/CE, nos moldes do Termo de Compromisso n.º 960862/2024/FNDE/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, representado pela Caixa Econômica Federal. **Licitante Vencedor:** a empresa B F EMPREENDIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº **22.456.063/0001-90**, classificada para a execução do saldo remanescente do serviço, no valor global de **R$ 5.569.482,89** (cinco milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), de conformidade com a Ata da sessão e Relatório por Vencedor acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8A24C60B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 3.195,25 (três mil cento e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 14.687,38 (quatorze mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 6.607,58 (seis mil seiscentos e sete reais e cinquenta e oito centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 4.632,85 (quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 7.281,38 (sete mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e oito centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 1.874,77 (um mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:1220E3A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 2.638,15 (dois mil seiscentos e trinta e oito reais e quinze centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 14.261,52 (quatorze mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta e dois centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 6.577,62 (seis mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 3.384,37 (três mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 7.130,38 (sete mil cento e trinta reais e trinta e oito centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 1.741,07 (um mil setecentos e quarenta e um reais e sete centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8ABC374C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 2.306,35 (dois mil trezentos e seis reais e trinta e cinco centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 5.645,07 (cinco mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 5.212,79 (cinco mil duzentos e doze reais e setenta e nove centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 2.405,42 (dois mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 3.432,04 (três mil quatrocentos e trinta e dois reais e quatro centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 1.060,98 (um mil sessenta reais e noventa e oito centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:8F1E6A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 1.272,89 (um mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 6.304,22 (seis mil trezentos e quatro reais e vinte e dois centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 3.465,55 (três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinqüenta e cinco centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 1.915,55 (um mil novecentos e quinze reais e cinqüenta e cinco centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 3.410,68 (três mil quatrocentos e dez reais e sessenta e oito centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 711,06 (setecentos e onze reais e seis centavos),, conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D06BE67F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 976,69 (novecentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 4.336,12 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e doze centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 2.514,11 (dois mil quinhentos e quatorze reais e onze centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 1.402,15 (um mil quatrocentos e dois reais e quinze centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 1.897,36 (um mil oitocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 626,32 (seiscentos e vinte e seis reais e trinta e dois centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Anne Danielle Freire - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F1A91AFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 2.817,00 (dois mil oitocentos e dezessete reais), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 1.459,63 (um mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e três centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 508,00 (quinhentos e oito reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Ferreira da Costa - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:A8D91FC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 8.625,00 (oito mil seiscentos e vinte e cinco reais), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 31.944,27 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 4.482,07 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sete centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 5.275,30 (cinco mil duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 478,85 (quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 1.937,15 (um mil novecentos e trinta e sete reais e quinze centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D12C0359

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 5.920,16 (cinco mil novecentos e vinte reais e dezesseis centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 8.497,34 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 1.685,14 (um mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quatorze centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 2.654,92 (dois mil seiscentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e dois centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 1.610,01 (um mil seiscentos e dez reais e um centavo), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 1.458,39 (um mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e trinta e nove centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D4989F3D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 11.899,22 (onze mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 21.546,44 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 6.511,38 (seis mil quinhentos e onze reais e trinta e oito centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 5.769,24 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 3.501,03 (três mil quinhentos e um reais e três centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 4.868,16 (quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:3A65DCEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20

classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 3.154,82 (três mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 8.513,68 (oito mil quinhentos e treze reais e sessenta e oito centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 1.787,33 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 2.420,72 (dois mil quatrocentos e vinte reais e setenta e dois centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 1.505,61 (um mil quinhentos e cinco reais e sessenta e um centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 1.837,99 (um mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e nove centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Ivanna Maria de Alcântara - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:EF409A3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 1.799,60 (um mil setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 17.912,61 (dezessete mil novecentos e doze reais e sessenta e um centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 5.802,01 (cinco mil oitocentos e dois reais e um centavo) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 2.995,29 (dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 6.601,47 (seis mil seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 727,40 (setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:D7153AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 6.048,00 (seis mil quarenta e oito reais), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 42.921,48 (quarenta e dois mil novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 17.426,01 (dezessete mil quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 7.316,66 (sete mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 31.571,35 (trinta e um mil quinhentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 2.374,80 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9B8AA165

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 6.048,00 (seis mil quarenta e oito reais), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 42.818,31 (quarenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 16.737,74 (dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 6.625,86 (seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 31.505,10 (trinta e um mil quinhentos e cinco reais e dez centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 2.374,80 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:C6701B69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades

administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 1.207,20 (um mil duzentos e sete reais e vinte centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 3.456,78 (três mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e oito centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 3.862,94 (três mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e quatro centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 2.450,89 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 5.395,53 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta e três centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Adeilton da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:5FEABED2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 53.909,40 (cinqüenta e três mil novecentos e nove reais e quarenta centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 88.815,07 (oitenta e oito mil oitocentos e quinze reais e sete centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 13.198,10 (treze mil cento e noventa e oito reais e dez centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 11.461,45 (onze mil quatrocentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 1.859,70 (um mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 1.973,15 (um mil novecentos e setenta e três reais e quinze centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:E95F8941

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 4.397,92 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 2.753,33 (dois mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 1.960,90 (um mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Transporte

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:9312C6EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 4.397,92 (quatro mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 2.753,33 (dois mil setecentos e cinqüenta e três reais e trinta e três centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 1.960,90 (um mil novecentos e sessenta reais e noventa centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 276,00 (duzentos e setenta e seis reais), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Comunicação Social

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:F6D95EED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de

Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 53.909,40 (cinqüenta e três mil novecentos e nove reais e quarenta centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 88.815,07 (oitenta e oito mil oitocentos e quinze reais e sete centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 13.375,60 (treze mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 11.993,95 (onze mil novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 1.859,70 (um mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 1.973,15 (um mil novecentos e setenta e três reais e quinze centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:FAA003DE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.12.1

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Altaneira

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico Nº 2025.09.12.1. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades administrativas das Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE. **Licitante Vencedor:** a empresa MONTEREY COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 00.543.669/0001-20 classificado(a) no(s) LOTE 01 - ENVELOPES, PASTAS E CAIXAS ARQUIVO, no valor global de R$ 53.909,40 (cinqüenta e três mil novecentos e nove reais e quarenta centavos), LOTE 03 - LIVROS E ARTIGOS DE PAPELARIA, no valor global de R$ 88.815,07 (oitenta e oito mil oitocentos e quinze reais e sete centavos), LOTE 05 - MATERIAL DE EXPEDIENTE, no valor global de R$ 13.198,10 (treze mil cento e noventa e oito reais e dez centavos) e PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA inscrito no CNPJ nº 41.883.167/0001-25 classificado(a) no(s) LOTE 02 - ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO, no valor global de R$ 11.999,75 (onze mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), LOTE 04 - MATERIAL DE USO ESCOLAR, no valor global de R$ 1.859,70 (um mil oitocentos e cinqüenta e nove reais e setenta centavos), LOTE 06 - MATERIAIS DESCARTÁVEIS , no valor global de R$ 1.973,15 (um mil novecentos e setenta e três reais e quinze centavos), conforme Ata da sessão e relatório acostados aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/21 – Francisco Dário Cavalcante Mota - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo

Data da Adjudicação e Homologação: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:217D4C12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 2025.09.24-0001

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.09.24-0001

Extrato do Contrato referente à Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.08.21.1. **Fundamento Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Partes:** O Município de Altaneira, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CTI AMBIENTAL - COLETA, TRANSPORTE E INCINERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.713.532/0001-43. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de coleta e destinação final de lixo hospitalar, resíduos infectantes Grupo A (risco biológico) e Grupo E (perfuro cortante) nos estabelecimentos da Saúde do Municipio de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor do Contrato:** R$ 156.000,00 (cento e cinquenta seis mil reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Ivanna Maria de Alcântara e Ivannosk Ribeiro de Matos. **Data de assinatura do Contrato:** 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:999BC8E7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 20210264

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO do município de Alto Santo, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 20210264 decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-014/2021 - DIVERSAS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DO EDITAL.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, RECURSOS HÍDRICOS, ENERGIA E SANEAMENTO.

CONTRATADO(A): AL LOCAÇÕES EIRELI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ANDRE LUIZ FERREIRA

ASSINA PELA CONTRATANTE: GILCA MARIA MACHADO BEZERRA

Alto Santo-CE, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:7F18D55A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO AO CONTRATO 20230260

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Alto Santo, torna público o extrato do Aditivo ao Contrato 20230260 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE-005/2023 - SESA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PASSEIO, POTÊNCIA MINIMA DE 1000 CILINDRADAS, 04 PORTAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS, ESPECIFICAÇÕES DAS ROTAS E CONDIÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADO(A): J. J. LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 MESES.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): PAULO HENRIQUE BEZERRA PINTO

ASSINA PELA CONTRATANTE: RITA DE CASSIA CHAGAS BEZERRA

Alto Santo-CE, 05 de setembro de 2025.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:70A6FB8F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 626/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 626/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL-PPA DO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE – ESTADO DO CEARÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2026/2029, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ,** Antônio Roseno Filho, no uso das suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Antonina do Norte - CE, após deliberação da Câmara Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O PPA do Município de Antonina do Norte-CE, para o quadriênio 2026/2029, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborados em conformidade com o inciso I e parágrafo 1º do Art. 165 da Constituição Federal, fixa para o período, as despesas a ele vinculadas em R$ 356.229.586,00 (trezentos e cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais).

§ 1º - As despesas do PPA para o período de 2026 a 2029, fixadas no *"caput"* deste artigo e demonstradas nos anexos integrantes desta Lei, estão distribuídas da seguinte forma:

Exercício Financeiro de 2026	76.757.075,00
Exercício Financeiro de 2027	84.432.783,00
Exercício Financeiro de 2028	92.876.061,00
Exercício Financeiro de 2029	102.163.667,00
TOTAL GERAL	**356.229.586,00**

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais e qualquer outra ocorrência no Sistema Monetário Nacional, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado a adequar as disposições desta Lei de forma que seus valores sejam imediatamente revistos, atentando para a perfeita atualização e principalmente, para que o equilíbrio dos sistemas orçamentário e financeiro seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou indefinidamente o atendimento dos objetivos programados e a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

Art. 2º - O PPA com as Despesas de Capital programadas com base nos recursos disponíveis, à vista da previsão das despesas correntes, desdobra-se, analítica e sinteticamente, na forma de anexos que integram a presente Lei, de acordo com as diretrizes das ações do Governo Municipal.

§ 1º - No cumprimento do disposto neste artigo, serão observados os limites parciais das Despesas de Capital fixados neste PPA, devendo os Orçamentos Anuais garantir o atendimento de outras despesas decorrentes e os programas de duração continuada, como dispõe o parágrafo 1º, do art. 165, da Constituição Federal.

§ 2º - Quando os limites parciais a que se refere o parágrafo anterior não forem atingidos, as parcelas não utilizadas serão somadas às disponibilidades do exercício seguinte e destinadas ao mesmo programa de trabalho.

Art. 3º - Consideram-se, para os efeitos deste PPA os seguintes conceitos:

DIRETRIZES – Orientações gerais que nortearão todas as etapas do PPA;
OBJETIVO PROGRAMÁTICO – É a descrição sucinta dos resultados esperados do programa;
MACROOBJETIVO – É o que resulta do desdobramento, em primeiro nível, dos objetivos estratégicos e conformam as grandes linhas da ação do governo;
PROGRAMA – É o instrumento de organização da atuação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos e que articula uma ação ou conjunto de ações que concorrem para um objetivo, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade. Neste PPA, os programas se dividem em:

PROGRAMA FINALÍSTICO – Aquele que resulta em bens e serviços ofertados diretamente à sociedade;
PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO – Ações administrativas que colaboram para o desenvolvimento dos Programas Finalísticos, mas não são passíveis de apropriação a estes;
OPERAÇÕES ESPECIAIS – Despesas que não contribuem para a produção corrente de serviços pelo governo, mas impactam diretamente no planejamento orçamentário.

AÇÃO – Instrumentos de programação constituídos de operações para alcançar o objetivo de um programa de governo;
PROJETO – Instrumento de programação administrativa para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais decorre um produto final, que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
ATIVIDADE – Instrumento de programação administrativa para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, necessárias à manutenção da ação de governo;
META – Resultado final pretendido para a ação e os intermediários, obtidos ao longo do período de planejamento/execução, como um cronograma física expresso na unidade de medida indicada;
PRODUTO OU OBJETO – Resultado da realização da ação;
UNIDADE DE MEDIDA – Unidade usada para medir a carga de trabalho contida na ação;
DESPESA DECORRENTE DE INVESTIMENTO – Aquela de manutenção, conservação e funcionamento que, durante a vigência do plano, passarão a ser necessárias como consequência dos investimentos e não incluídas no inciso seguinte;
PROGRAMAS DE DURAÇÃO CONTINUADA – Os que resultam em prestação de serviços diretamente à comunidade, excluídos os pagamentos de benefícios previdenciários e os encargos financeiros.

Parágrafo Único – Cada programa deverá conter:

Objetivo;
Órgão Responsável;
Público-alvo;
Macro objetivo;
Justificativa;
Valor Global;
Prazo de Conclusão;
Fonte de Financiamento;
Indicador que quantifique a situação que o programa tenha por fim modificar;

Metas correspondentes aos bens e serviços necessários para atingir o objetivo.

CAPÍTULO II
DAS CLASSIFICAÇÕES DE PRIORIDADES

Art. 4º - A execução do Programa de Trabalho obedecerá a seguinte escala hierárquica de prioridades, ainda que ocorram transferências voluntárias de recursos e/u convênios não previstos neste instrumento de planejamento:

PRIORIDADE ESPECIAL (PE) – O Prefeito Municipal, através de ato circunstanciado, fica autorizado a nomear ou renomear qualquer programa de trabalho como PRIORIDADE ESPECIAL, nas seguintes hipóteses:

quando as características do programa coincidirem com os objetivos para saneamento de situações emergenciais;
quando o Governo da União e/ou Estado já tenham depositado parcela respectiva de recursos financeiros e o Município participe com recursos até 50% (cinquenta por cento) do custo final do programa de trabalho;
quando o Município venha a participar de programa de trabalho com outros municípios vizinhos e estes tenham depositado volume superior a 50% (cinquenta por cento) da parcela da obrigação individual, considerando que o programa a ser executado conste dos respectivos planos plurianuais de investimentos ou, que o programa tenha sua execução total no primeiro exercício do PPA dos Governos conveniados;
quando houver receita de capital derivada de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, destinada especificamente a financiamento de despesa de capital prevista neste plano.

PRIORIDADE 01 – Quando os trabalhos tenham início no primeiro exercício podendo ser concluídos antes do período programado, ficando autorizado a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para suplementações necessárias nas seguintes hipóteses:

quando sua execução independa do período climático regional;
quando os recursos financeiros estejam disponíveis ao cumprimento do cronograma de desembolso;
quando houver projetos iniciados em exercícios anteriores, classificados como projetos paralisados ou obras inacabadas por simples ausência de recursos, estes poderão ser reformulados e adaptados para outros fins imediatos, desde que dentro da mesma área do programa de origem;
quando obras inacabadas ou paralisadas por irregularidades comprovadas pela fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios, contempladas no Orçamento de 2025 e integrantes deste PPA, poderão ser executadas como PRIORIDADE ESPECIAL, caso o Município esteja sofrendo prejuízo pela inviabilidade de recebimento de transferências voluntárias de outros órgãos da mesma esfera governamental e se os recursos a receber, dependem das conclusões das obras;
quando os projetos a serem executados estejam classificados nas funções de governo: Educação, Saúde e Assistência Social;
quando os projetos a serem executados se destinam a conservação e recuperação do Patrimônio Municipal.

PRIORIDADE 02 – Quando a execução dos trabalhos exija condições climáticas favoráveis, ficando autorizada a utilização dos recursos alocados nos projetos de PRIORIDADE 04, como fundos para as suplementações necessárias ao adiantamento do seu cronograma. Os trabalhos serão adiados para o Exercício seguinte no todo ou em parte quando não ocorram condições climáticas favoráveis.

PRIORIDADE 03 – Quando a execução dos trabalhos provenientes de convênios dependa de recursos ainda não depositados.

PRIORIDADE 04 – Quando a execução do programa de trabalho dependa da execução de outro programa classificado em qualquer das prioridades anteriores, servindo os projetos classificados nesta prioridade como suporte para a obtenção de fundos orçamentários às prioridades imediatamente anteriores.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E METAS

Art. 5º - As diretrizes, os produtos e/ou objetos e as metas da ação governamental na área de investimentos e os recursos necessários a sua execução, estão especificados nos anexos e quadros desta Lei, constituindo-se parte integrante dela, observada a seguinte estrutura:

Tabela I	Quadro de Receitas Realizadas (2023/2024), Programada (2025) e Estimadas (2026/2029)
Tabela II	Quadro Demonstrativo de Aplicação em Educação (2024/2029)
Tabela III	Quadro Demonstrativo de Aplicação em Saúde (2024/2029)
Tabela IV	Quadro da Base de Cálculo do Limite das Despesas do Legislativo (2024/2029)
Tabela V	Quadro Demonstrativo de Despesas de Pessoal (2024/2029)
Tabela VI	Quadro Demonstrativo de Despesa de Pessoal por Área (2024/2029)
Tabela VII	Quadro Demonstrativo da Avaliação de Recursos Disponíveis para Planejamento (Previsto 2025 e PPA 2026/2029)
Anexo I	Programas e ações detalhados – por órgão/unid. orç./função/subfunção
Anexo II	Programas e ações detalhados – somente por programa
Anexo III	Resumo por função/subfunção/programa/órgão/unid. orç.
Anexo IV	Despesas por função e subfunção
Anexo V	Programas e Ações por Função e Subfunção
Anexo VI	Relação de programas utilizados por códigos
Anexo VII	Relação de ações quantificadas por código

Art. 6º - Os valores financeiros contidos nos anexos desta Lei estão orçados a preços de junho de 2025 e poderão ser proporcionalmente corrigidos de conformidade com as normas, critérios e/ou instruções emanadas do comando da política financeira do Governo Federal e, estabelecidos nas leis de diretrizes orçamentárias vigentes, até o limite de 10,10% a.a. (dez vírgula dez por cento ao ano).

Art. 7º - O Poder Executivo Municipal, no decorrer da vigência deste plano, poderá propor ao Poder Legislativo revisões para alterações ou ajustes de valores, produtos e/ou objetos e metas contidas no PPA, provocadas por fatos emergentes, sejam regionais, territoriais, isolados e/ou localizados que venham a ocorrer no contexto socioeconômico, que o obrigue a passar por um processo gradual e indispensável de reestruturação.

Parágrafo Único – Observado o disposto no parágrafo 5º, do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento e, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público, nos termos em que dispuser a LDO.

CAPÍTULO IV
DAS DISPONIBILIDADES E AJUSTES ANUAIS

Art. 8º - Dependendo da disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários, devidamente apurados em cada exercício do período, fica o Poder Executivo autorizado a reajustar o Orçamento de Capital, objeto desta Lei, durante o próprio exercício em que decorra a execução orçamentária anual, procedendo, conforme a necessidade, à antecipação, prorrogação, anulação ou mesmo à inclusão de novos investimentos, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

Parágrafo Único – A aplicação do disposto neste artigo não exime da obrigação de ajuste concomitante do orçamento-programa, na forma da que a LOA e a LDO dispuserem, quando à antecipação, prorrogação, anulação ou inclusão de investimentos que possam ocorrer durante a execução orçamentária de cada exercício financeiro do período.

Art. 9º - O quadro de recursos e de aplicação de capital configurado nesta Lei será anualmente reajustado, acrescentando-se as previsões de mais um ano, de modo a assegurar a projeção contínua dos períodos.

Art. 10 – As Receitas de Capital para execução deste PPA serão formadas pela receias classificadas como de capital próprias da Fazenda Municipal, das provenientes de transferências constitucionais

e voluntárias, pelos superávits do orçamento corrente, sem prejuízo da obtenção de empréstimos ou financiamentos que se façam necessários e devidamente autorizados e das demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do art. 11, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, inclusive convênios, acordos e ajustes, observando-se as disposições da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Art. 11 – As classificações das funções e subfunções de governo nos projetos de leis das propostas orçamentárias anuais obedecerão às disposições estabelecidas pelo Governo Federal a respeito, devendo a classificação programática, atender especificamente as conveniências técnicas e administrativas do Governo Municipal e principalmente as de interesse local, obedecer ao elenco estabelecido no Decreto Municipal, absorvendo, precisa e efetivamente, as ações programadas neste Plano Plurianual.

Art. 12 – Constituem agendas transversais do PPA 2026-2029 aquelas que contemplam, de forma integrada, as necessidades de crianças e adolescentes, assegurando a observância de sua condição de prioridade absoluta, conforme preconiza a legislação vigente.

§ 1º – As agendas transversais consistem em políticas públicas, programas e ações que atravessam diferentes áreas da administração, demandando articulação entre setores e esferas de governo. Sua implementação integrada e coordenada é fundamental para o enfrentamento de desafios complexos e interdependentes, cuja solução extrapola os limites de atuação de um único órgão, exigindo, portanto, uma abordagem intersetorial, multidisciplinar e sistêmica.

§ 2º – Previsão de que, até 120 dias após a publicação da lei, a Agenda Transversal completa será divulgada

Art. 13 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Antonina do Norte-CE, em 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO ROSENO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:99759CA3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 55.2025

GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 55/2025
Aratuba, 29 de setembro de 2025.

Altera o Decreto nº 56/2024, de 14/11/2024, que designa os membros da Comissão de Gestão da Carreira (Geral) para a Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério do Município de Aratuba, período 2024 a 2028 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA - CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 730/2024 e o disposto no artigo 24, § 2º do Plano de Cargos, Carreira e Salários do Magistério - PCCS/MAG ;
CONSIDERANDO a necessidade de promover alteração na composição da Comissão de Gestão da Carreira (Geral), designada por meio do Decreto nº 56/2024, de 14 de novembro de 2024,
Art. 1º - Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 56/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - A Comissão ora instituída, será integrada de acordo com o art. 24, § 2º do PCCS/MAG pelos seguintes membros:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Aline Cavalcante de Freitas Santana	Secretaria de Educação Básica
Francisco Sauloanderson Varelo Teixeira	Secretaria de Educação Básica
Antonildo Alves Victor	Professores
Francisca Antônia Batista da Silva	Professores
Antônio César Pereira	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA
Camila Lima Santos	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Aratuba - SINDIARA
Luiza Jordânia Freitas Silva	Secretaria de Administração e Finanças
Jailson Freitas Lima	Secretaria de Administração e Finanças
Jerly dos Santos Correia	Conselho Municipal de Educação
Francisco Cleiton Medeiros de Souza	Conselho Municipal de Educação

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 56/2024 que não colidirem com o presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:98378454

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.09.26.01. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - PE/SRP

MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE **INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 2025.09.26.01**. **PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024 - PE/SRP**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MOTORES SUBMERSOS, BOMBEADORES E QUADROS DE COMANDO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PROVENIENTES DOS POÇOS PROFUNDOS DAS REDES DE ADUTORA DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE**. **CONTRATADA**: **RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS LTDA – CNPJ Nº 13.004.656/0001-24. VALOR GLOBAL: R$ 35.188,00 (TRINTA E CINCO MIL CENTO E OITENTA E OITO REAIS). FUNDAMENTO LEGAL**: LEI Nº. 14.133/2021. **VIGÊNCIA**: 26/09/2025 À 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS**: PELA **CONTRATANTE**: ANTÔNIO WAGNER FERREIRA SANTOS – CPF Nº 447.958.313-00. PELA **CONTRATADA**: **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS – CPF: 456.499.603-72**. ARATUBA/CE, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C8C81338

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2025.01.20.05

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO AO CONTRATO Nº 2025.01.20.05. PARTES: MUNICÍPIO DE ARATUBA/ **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA: **PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA.** OBJETO: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO **TERMO CONTRATUAL Nº 2025.01.20.05,** oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024-PE/SRP**, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE ALIMENTOS ENTERAL PARA SEREM DOADOS A MUNÍCIPES CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.** FUNDAMENTO

LEGAL: ART. 125, DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. VIGÊNCIA DO ADITIVO: **29/09/2025 A 31/12/2025**. ASSINAM PELAS PARTES: **CONTRATANTE,** SR. ANTÔNIO AIUSTRONG PAZ PAIVA - SECRETÁRIO DE SAÚDE E PELA **CONTRATADA**, O SR. JOSÉ RUFINO DA SILVA NETO. ARATUBA-CE, 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:93B9D8AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DO CONTRATO Nº 2025.09.26.01

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2024-PE, CONTRATANTE: Município de Aratuba através da **SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMO**. **CONTRATADO: DIAGONAL INVESTIMENTO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 28.177.357/0001-69**. **FUNDAMENTAÇÃO**: Art. 107 da Lei n° 14.133/21 e suas alterações posteriores. **OBJETO**: Prorrogação do prazo do contrato originalmente avençado. **VIGÊNCIA: 25/09/2025 a 25/09/2026. ASSINAM PELAS PARTES SIGNATÁRIAS: CONTRATANTE:** FRANCISCO JOSÉ BELARMINO MARTINS e pela empresa: **CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA**. Aratuba 25 de setembro de 2025.**

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2BCC131D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.01 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.01 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 19/09/2025 à 18/09/2026. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Antônio Maycom Varelo Lima CPF nº 026.662.743-90 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00. Aratuba/CE, 19 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:EFC299BB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.03 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.03 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 19/09/2025 à 18/09/2026. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, representada pela Secretária e Ordenadora de Despesas, Sra. Simônica Viana de Freitas Souza CPF nº 806.541.773-68 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00. Aratuba/CE, 19 de setembro de 2025

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:96E7A98C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.04 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.04 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 19/09/2025 à 18/09/2026. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, representada pela Secretária e Ordenadora de Despesas, Sra. Maria Izaura Batista Barbosa CPF nº 210.672.103-00 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00. Aratuba/CE, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:4CA93451

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.05 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.05 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 19/09/2025 à 18/09/2026. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Francisco José Belarmino Martins CPF nº 973.885.213-72 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00. Aratuba/CE, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:82A9F376

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.06 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.06 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 19/09/2025 à 18/09/2026. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Antonio Wagner Ferreira Santos CPF nº 447.958.313-00 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00. Aratuba/CE, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:04F2A34A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.07 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022-PP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 2022.09.21.07 DO PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2022-PP. **PARTES**: o Município de Aratuba, através da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A REDE DE INTERNET PARA ATENDER AS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ARATUBA**. VIGÊNCIA**: 19/09/2025 à 18/09/2026. **SIGNATÁRIOS**: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, representado pelo Secretário e Ordenador de Despesas, Sr. Francisco Valber de Assis Lima CPF nº 654.450.153-00 e a empresa: **MICROLINK INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME,** CNPJ no 10.570.672/0001-96, representada pela Sra. Imaculada Darfiny P. do Nascimento Moura - CPF nº. 003.208.143-00. Aratuba/CE, 19 de setembro de 2025.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:43403392

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO LEGISLATIVO N 007

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2025

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA ARNEIROZENSE AO SR. MANOEL VICENTE BEZERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Arneirozense ao Sr. **MANOEL VICENTE BEZERRA.**

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar o referido título que será entregue em sessão solene, em data a ser estabelecida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:E569A159

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
RESOLUÇÃO 004

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

CONFERE A SRA. TEREZINHA DE CASTRO ANTUNES A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO PROFESSORA CARMEN FEITOSA, NA FORMA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arneiroz resolve:

Art. 1º - Fica concedida a Sra. Terezinha de Castro Antunes a Medalha do Mérito Legislativo Professora Carmen Feitosa, na forma definida na Resolução nº 004/2019.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal com a incumbência de mandar confeccionar a referida medalha que será entregue em sessão alusiva a comemoração do Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO Ver. ZÓZIMO RICARTE JÚNIOR, 30 de setembro de 2025.

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:D32930DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.08.18.02

DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 2025.06.24.01** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ,** CONTRATADA: **AMM COMERCIAL VAREJISTA LTDA – ME, CNPJ: 46.745.146/0001-67,** VALOR GLOBAL: **R$ 51.732,00 (**Cinquenta e um mil e setecentos e trinta e dois reais), FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI NO 14.133. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: **18 DE AGOSTO DE 2025**. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GOMES NOGUEIRA DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas
Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Jose Martins Sousa Junior
Código Identificador:F405E3E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 059/2025.

LEI Nº 059/2025.

ARNEIROZ-CE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

APROVA O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de

suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica aprovado o Plano Plurianual do Município de Arneiroz, para o período de 2026 a 2029, anexo, em cumprimento ao disposto no art.165, § 1º, da Constituição Federal, que estabelece para o período as Diretrizes; os Programas, com os seus respectivos objetivos; indicadores; e as Ações Governamentais com suas metas.
Art. 2º. Os valores financeiros estabelecidos para as Ações Orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites a programação das despesas expressas nas Leis Orçamentárias e em seus Créditos Adicionais.
Art. 3º. A exclusão ou alteração de Programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos Programas será proposta pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do plano ou Projeto de Lei específico, ressalvado o disposto do art. 4º.
Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de Ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual e de seus Créditos Adicionais, apropriando-se ao respectivo Programa as consequentes modificações.
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz- CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:59811388

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 060/2025.

LEI Nº 060/2025.

ARNEIROZ-CE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO DOS CAMPEONATOS DE FUTEBOL DE 1ª E 2ª DIVISÕES DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar recursos no valor total de **R$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)** para premiação das equipes participantes dos Campeonatos de Futebol de 1ª e 2ª Divisões do Município de Arneiroz.

Art. 2°. A distribuição da premiação obedecerá aos seguintes critérios:
I - CAMPEONATO DE 1ª DIVISÃO

a) Primeira Fase (Participação):

• R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada uma das 10 (dez) equipes participantes do primeiro jogo.
• Subtotal: R$ 7.500,00

b) Jogo rebaixamento:
R$ 750,00(setecentos e cinquenta reais) para cada uma das 2 (duas) equipes.
Subtotal: R$ 1.500,00

c) Segunda Fase (quarta de Final):
• R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada uma das 8 (oito) equipes classificadas
• Subtotal: R$ 6.000,00

d) Terceira Fase (semifinal):

• R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada uma das 4 (quatro) equipes classificadas
• Subtotal: R$ 3.000,00

e) Quarta Fase (Final):

• Campeão: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
• Vice-campeão: R$ 2.000,00 (dois mil e reais)
• R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para cada uma das 2(duas) equipes
• Subtotal: R$ 8.500,00

TOTAL 1ª DIVISÃO: R$ 26.500,00

II - CAMPEONATO DE 2ª DIVISÃO
a) Primeira Fase (Participação):

• R$ 350,00 (três mil quinhentos reais) para cada uma das 10 (dez) equipes participantes
• Subtotal: R$ 3.500,00

b) Segunda Fase:

• R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada uma das 10 (dez) equipes classificadas
• Subtotal: R$ 3.500,00

c) Terceira Fase (semifinal):

• R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada uma das 4 (quatro) equipes classificadas
• Subtotal: R$ 1.400,00

d) Quarta Fase (final):

• Campeão: R$ 1.000,00 (um mil reais)
• Vice-campeão: R$ 500,00 quinhentos reais)
• R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada uma das 2 (duas) equipes
• Subtotal: R$ 2.200,00

e) Disputa de acesso à 1ª Divisão (3º e 4º colocados):

• R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada uma das 2 (duas) equipes participantes da partida que definirá o acesso à 1ª Divisão.
• Subtotal: R$ 700,00

TOTAL 2ª DIVISÃO: R$ 11.300,00

Art. 3°. Os pagamentos serão realizados pela Secretaria Municipal de Esportes mediante:
I -Participação das equipes nas respectivas fases;
II - Documentação das equipes em conformidade com o regulamento do campeonato;
III - Dados bancários das equipes beneficiárias.

Art. 4°. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, nos termos da legislação vigente.

Art. 5°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz -CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:D3A37715

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 061/2025.

LEI Nº 061/2025.
ARNEIROZ-CE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 7º DA LEI N°. 054/2025, QUE AUTORIZA CESSÃO ONEROSA DE TERRENOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA ESTABELECER O PREGÃO COMO MODALIDADE LICITATÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º- O artigo 7º da Lei Municipal n°. 054/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 7º A cessão onerosa será precedida de licitação pública na modalidade pregão adotando-se o critério de julgamento "maior lance ou oferta", nos termos da Lei Federal n°. 14.133/2021.
§ 1º Na hipótese do procedimento ser declarado deserto ou fracassado, fica o Poder Executivo autorizado a realizar novo certame, podendo, para tanto, reavaliar as condições e o valor mínimo do imóvel.
§ 2º Poderá haver dispensa de licitação quando se tratar de projeto de excepcional interesse público, devidamente justificado, observadas as hipóteses legais." N.R
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2025.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz -CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:1B712D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
LEI Nº 062/2025.

LEI Nº 062/2025.

ARNEIROZ-CE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE ESPAÇO FÍSICO (SALA) DO ANEXO DA ANTIGA ESCOLA MARIA DOLORES PEDROSA, ATUAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA A INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DAS ATIVIDADES DA FUNDAÇÃO FRANCISCA ELCI MONTEIRO (CNPJ Nº 04.484.1370001/10), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, **ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso de espaço físico ocioso ou subutilizado do imóvel onde funcionou a antiga Escola Maria Dolores Pedrosa, atualmente sede da Secretaria Municipal de Educação, à FUNDAÇÃO FRANCISCA ELCI MONTEIRO, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 04.484.137/0001-10, para a instalação e operação de suas atividades, abrangendo a radiodifusão.

Art. 2º- Para a adequada utilização do espaço cedido, será providenciado um acesso independente para a via pública Alfredo Bezerra, cujos custos de abertura e manutenção serão de responsabilidade da fundação cessionária.

Art. 3º -A cessão de uso será formalizada por meio de um Termo de Cessão de Uso, a ser celebrado entre o Município e a fundação cessionária, com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, desde que mantido o interesse público e o cumprimento das obrigações pela cessionária.

Art. 4º- Constituem obrigações da fundação cessionária, a título de contrapartida pela cessão:
I - Desenvolver e oferecer, gratuitamente, programas, oficinas e projetos de capacitação em comunicação e radiodifusão fomentando a participação dos alunos da rede municipal de ensino;

II - Divulgar comunicados e campanhas de interesse público da Secretaria Municipal de Educação, sempre que solicitado;

III - arcar com a integralidade dos custos de instalação, adaptação, operação, manutenção e consumo (energia elétrica, água, internet e outros) necessários ao desenvolvimento de suas atividades, sem qualquer ônus para a Administração Pública.

Art. 5º- É expressamente vedado à fundação cessionária:

I - Utilizar o espaço cedido ou as atividades nele desenvolvidas para fins político-partidários, promoção pessoal de candidatos a cargos eletivos, bem como a difusão de conteúdo que incite qualquer forma de discriminação ou violência;

II - A subcessão, o aluguel, o empréstimo ou qualquer outra forma de transferência a terceiros do espaço físico objeto desta Lei.

Art. 6º- O Termo de Cessão de Uso será rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, retornando a posse do imóvel imediatamente ao Município, nas seguintes hipóteses:

I - Descumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Cessão ou das obrigações previstas nesta Lei, garantida a ampla defesa e contraditório;

II - Necessidade comprovada do imóvel pela Secretaria Municipal de Educação para o desenvolvimento de suas próprias atividades, garantido o aviso prévio à cessionária com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

Art. 7º- Findo o prazo da cessão ou em caso de rescisão, as benfeitorias porventura realizadas no imóvel pela cessionária não gerarão direito a indenização ou retenção, integrando-se ao patrimônio público.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:B0F1DC8C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19.08.2025.1.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.08.15.1.

Extrato de Contrato Nº19.08.2025.1.Inexigibilidade de Licitação Nº.2025.08.15.1.**Fundamento Legal:**Inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**Partes** O Município de Assaré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desportro e Lazere a empresa BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**Objeto:**Contratação de Show artístico do Artista Batista Lima, a se realizar durante os festejos da Padroeira Nossa Senhora das Dores do Município de Assaré-CE.**Valor(es)**: R$180.000,00(cento e oitenta mil reais).**Vigência Contratual**:Até 31 de dezembro de 2025.**Signatários**:José Flávio Onofre Paiva e Tony Pereira Cavalcante da Silva.

Data do Contrato:19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:92C5BA9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.08.2025.2.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 2025.08.15.2.

Extrato do Contrato Nº 19.08.2025.2. Inexigibilidade de Licitação Nº.2025.08.15.2. **Fundamento Legal:**Inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**Partes:**O Município de Assaré, através daSecretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desportro e Lazere a empresa GUERRA EVENTOS E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**Objeto:**Contratação de Show artístico da banda Forró Sacode & Tony Guerra, a se realizar durante os festejos da Padroeira Nossa Senhora das Dores do Município de Assaré-CE.**Valor(es)**: R$150.000,00(cento e cinqüenta mil reais).**Vigência do Contrato**:Até 31 de dezembro de 2025.**Signatários**:José Flávio Onofre Paiva e Tony Greyson Castro Alves Leitão de Souza.

Data do Contrato:19 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:22371874

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24.09.001/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.28.001

Extrato do Contrato Nº 24.09.001/2025. Dispensa de Licitação nº 2025.08.28.001.**Fundamento da Contratação:**Artigo 75, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.**Partes:**A Câmara Municipal de Barbalha/CE e a empresa 60.165.965 RAFAEL SOARES DE MENESES LUZ, inscrita no CNPJ nº. 60.165.965/0001-66.**Objeto:**Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de materiais diversos de copa, cozinha, mesa e banho, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, conforme exigências legais e normativas aplicáveis, observando as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos.**Valor Total do Contrato:**R$ 45.674,90 (quarenta e cinco mil seiscentos e setenta quatro reais e noventa centavos).**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.**Signatários:**Dorivan Amaro dos Santos e Rafael Soares de Meneses Luz.

Barbalha/CE, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Manoel Edvan de Almeida
Código Identificador:16D6BB4A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.09.002/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS CONSTANTES NO PROJETO ORIGINAL DO LOTEAMENTO JARDIM DOS IPÊS, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARBALHA-CE, RGI Nº 3.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, Estado do Ceará, e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78, bem como

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), em especial os arts. 23 e 28, que preveem a possibilidade de alteração e cancelamento parcial de projetos de loteamento registrados, mediante anuência da municipalidade e dos adquirentes de lotes atingidos;
CONSIDERANDO o Provimento nº 04/2023-CGJ, que atualizou o Código de Normas de Serviços Notariais e Registrais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecendo parâmetros objetivos para alteração de projetos de loteamento, inclusive por iniciativa do Município quanto às áreas públicas;
CONSIDERANDO o desenho originário do Plano Urbanístico do Loteamento Jardim dos Ipês, e que fora promovida a entrega de sua 1ª e 2ª etapas, ainda restando a 3ª/4ª;
CONSIDERANDO que o Município de Barbalha/CE promoveu a desapropriação de áreas do Loteamento Jardim do Ipês com vistas a promover a doação do imóvel a Universidade Federal do Cariri – UFCA, para a construção do Campus em Barbalha/CE, por meio do Decreto Municipal n° 30.06.001, de 30 de junho de 2025;
CONSIDERANDO que a alteração ora pretendida visa aprimorar o traçado urbano, assegurar melhor integração ao sistema viário municipal e adequar o projeto às diretrizes de desenvolvimento urbano vigente,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a alteração do projeto do Loteamento Jardim dos Ipês, registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barbalha-CE, sob o RGI nº 3.994, no tocante às áreas públicas nele constantes.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, ficam desafetadas e autorizadas à alteração as seguintes áreas públicas constantes da planta aprovada no projeto original:
I – RUA PROJ. 42 – TRECHO 42 – área desafetada 852,33m²; Frente - NORTE: 5,74m, em linha reta, confrontando com área afetada do Lote 32 da Quadra 42; Fundos - SUL: 5,68m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 42; Lado Esquerdo - OESTE: 506,73m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 42, Lado Direito - LESTE: 143,31m, em linha reta, confrontando com Lote 20 da Quadra 57, área afetada da Rua Projetada 44, Lotes 21, 22, 23, 24 e 25 da Quadra 59, área afetada da Rua Projetada 45 (RUA PROJ. 45 - TRECHO 45.1), área afetada dos Lotes 23 e 24 da Quadra 60 e Lote 25 da Quadra 60.
II – RUA PROJ. 42 – TRECHO 42.1 – área desafetada 321,10m²; Frente - NORTE: 5,68m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 42; Fundos - SUL: 7,18m, em linha reta, confrontando com área afetada da Área de Clube; Lado Esquerdo - OESTE: 29,20m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 42, Lado Direito - LESTE: 54,68m, em linha reta, confrontando com área afetada do Lote 23 da Quadra 60, Lotes 20 e 21 da Quadra 60, e área desafetada da Rua Projetada 46.
III – RUA PROJ. 42 – TRECHO 42.2 – área desafetada 5,03m²; Frente - NORTE: 2,62m, em linha reta, confrontando com área afetada da Área de Clube; Fundos - SUL: 5,03m, em linha reta,

confrontando com área afetada da Área de Clube; Lado Esquerdo - OESTE: 11,88m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 42, Lado Direito - LESTE: 4,68m, em linha reta, confrontando com área afetada da Área de Clube.

IV – RUA PROJ. 42 – TRECHO 42.3 – área desafetada 1.670,23m²; Frente - NORTE: 7,07m, em linha reta, confrontando com área afetada da Área de Clube; Fundos - SUL: 7,32m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 42; Lado Esquerdo - OESTE: 262,24m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 42, Lado Direito - LESTE: 257,85m, em linha reta, confrontando com área desafetada da Rua Projetada 47, Lotes 23 e 24 da Quadra 61, Lotes 23 e 24 das Quadra 62, Lotes 21 e 10 da Quadra 63, área desafetada da Rua Projetada 50 e área afetada do Lote 13 da Quadra 64.

V – RUA PROJ. 44 – área desafetada 720,21m²; Frente - NORTE: 61,42m, em linha reta, confrontando com área afetada do Lote 15 da Quadra 57 e Lotes 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 57; Fundos - SUL: 61,02m, em linha reta, confrontando com área afetada do Lote 28 da Quadra 59 e Lotes 27, 26, 25 da Quadra 59; Lado Esquerdo - OESTE: 20,37m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 42; Lado Direito - LESTE: 12,17m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 44.

VI – RUA PROJ. 45 – TRECHO 45.1 – área desafetada 701,12m²; Frente - NORTE: 59,84m, em linha reta, confrontando com área afetada dos Lotes 17 e 18 da Quadra 59 e Lotes 19, 20 e 21 da Quadra 59; Fundos - SUL: 59,58m, em linha reta, confrontando com área afetada dos Lotes 26, 27 e 28 da Quadra 60 e Lote 25 da Quadra 60; Lado Esquerdo - OESTE: 20,37m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 42; Lado Direito - LESTE: 12,17m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 45 e área afetada da Rua Projetada 45 (RUA PROJ. 45 – TRECHO 45.2)

VII – RUA PROJ. 45 – TRECHO 45.2 - área 74,75m²; Frente - NORTE: 25,01m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 45; Fundos - SUL: 25,45m, em linha reta, confrontando com área afetada dos Lotes 28, 29 e 30 da Quadra 60; Lado Esquerdo - OESTE: 0,66m, em linha reta, confrontando com área afetada da Rua Projetada 45 (RUA PROJ. 45.1); Lado Direito - LESTE: 5,31m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 45.

VIII – RUA PROJ. 46 – área desafetada 1.813,10m²; Frente - NORTE: 1149,37m, em linha reta, confrontando com área afetada dos Lotes 8 e 9 da Quadra 60 e Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 da Quadra 60; Fundos - SUL: 147,04m, em linha reta, confrontando com área afetada da Área de Clube; Lado Esquerdo - OESTE: 22,62m, em linha reta, confrontando com área desafetada da Rua Projetada 42; Lado Direito - LESTE: 12,14m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 46.

IX – ÁREA DE CLUBE – A.1 – área afetada 6.385,30m²; Frente - NORTE: 147,04m, em linha reta, confrontando com área desafetada da Rua Projetada 46; Fundos - SUL: 143,54m, em linha reta, confrontando com área desafetada da Rua Projetada 47; Lado Esquerdo - OESTE: 20,00m, em linha reta, confrontando com área desafetada da Rua Projetada 42; Lado Direito - LESTE: 12,01m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 50.

X – RUA PROJ. 47 – área desafetada 1.735,44m²; Frente - NORTE: 143,54m, em linha reta, confrontando com área afetada da Área de Clube; Fundos - SUL: 144,71m, em linha reta, confrontando com Lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Quadra 61 e área afetada do Lote 36 da Qudra 61; Lado Esquerdo - OESTE: 448,29m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Área de Clube – A.2; Lado Direito - LESTE: 30,63m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Área de Clube.

XI – RUA PROJ. 48 – área desafetada 1.679,14m²; Frente - NORTE: 141,84m, em linha reta, confrontando com área afetada do Lote 9 da Quadra 61 e Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 61; Fundos - SUL: 141,27m, em linha reta, confrontando com Lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 da Quadra 62 e área afetada do Lote 36 da Quadra 62; Lado Esquerdo - OESTE: 20,00m, em linha reta, confrontando com área desafetada da Rua Projetada 42; Lado Direito - LESTE: 12,01m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 48.

XII – RUA PROJ. 49 – área desafetada 1.637,97m²; Frente - NORTE: 138,40m, em linha reta, confrontando com área afetada do Lote 9 da Quadra 62 e Lotes 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 da Quadra 62; Fundos - SUL: 17,83m, em linha reta, confrontando com Lotes 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32 da Quadra 63; Lado Esquerdo - OESTE: 20,00m, em linha reta, confrontando com área desafetada da Rua Projetada 42; Lado Direito - LESTE: 12,01m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 49.

XIII - RUA PROJ. 50 – área desafetada 1.596,63m²; Frente - NORTE: 134,97m, em linha reta, confrontando com área afetada do Lote 8 da Quadra 63 e Lotes 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 da Quadra 63; Fundos - SUL: 134,39m, em linha reta, confrontando com Lotes 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24 da Quadra 64 e área afetada do Lote 25 da Quadra 64; Lado Esquerdo - OESTE: 20,00m, em linha reta, confrontando com área desafetada da Rua Projetada 42; Lado Direito - LESTE: 12,01m, em linha reta, confrontando com área remanescente da Rua Projetada 50.

Art. 3º A alteração autorizada deverá ser formalizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em complemento ao projeto original, com a devida averbação, observando-se o disposto na Lei nº 6.766/79, na legislação municipal vigente e nas normas expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

Art. 4º O presente Decreto não desonera o loteador da obrigação de cumprir integralmente as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis, bem como de apresentar eventual revisão do cronograma de execução de obras.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 23 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:761DD587

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.09.001/2025, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS CONSTANTES NO PROJETO ORIGINAL DO LOTEAMENTO VALE DO KARIRI, REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARBALHA-CE, RGI Nº 13.354, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, **ESTADO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município de Barbalha, Estado do Ceará, e no Decreto Federal n 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações da Lei n 2.786/56 e Lei n 6.602/78, bem como

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79 (Lei de Parcelamento do Solo Urbano), em especial os arts. 23 e 28, que preveem a possibilidade de alteração e cancelamento parcial de projetos de loteamento registrados, mediante anuência da municipalidade e dos adquirentes de lotes atingidos;

CONSIDERANDO o Provimento nº 04/2023-CGJ, que atualizou o Código de Normas de Serviços Notariais e Registrais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, estabelecendo parâmetros objetivos para alteração de projetos de loteamento, inclusive por iniciativa do Município quanto às áreas públicas;

CONSIDERANDO a autorização conferida pela Lei Municipal nº 2.782/2023, em seu art. 11, que permitiu ao empreendimento "Loteamento Vale do Kariri" promover a alteração de seu registro público, a fim de adequá-lo ao plano de requalificação urbana proposto;

CONSIDERANDO que o empreendimento ainda se encontra em processo de implantação, com cronograma de execução válido, circunstância que reforça a pertinência das adequações solicitadas, sem prejuízo aos adquirentes de lotes já comercializados e em benefício da coletividade;

CONSIDERANDO que a alteração ora pretendida visa aprimorar o traçado urbano, assegurar melhor integração ao sistema viário municipal e adequar o projeto às diretrizes de desenvolvimento urbano vigente,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a alteração do projeto do Loteamento Vale do Kariri, registrado no Cartório do 2º Ofício da Comarca de Barbalha-CE, sob o RGI nº 13.354, originalmente aprovado pelo Alvará nº 46/2018, no tocante às áreas públicas nele constantes.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, ficam desafetadas e autorizadas à alteração as seguintes áreas públicas constantes da planta aprovada no projeto original:
I – Área Verde – Quadra 14;
II – Área Verde – Quadra 04;
III – Área Verde – Quadra 25;
IV – Área Institucional – Quadra 25;
V – Área Verde – Quadra 27;
VI – Rua Projetada L;
VII – Rua Projetada M;
VIII – Rua Projetada N;
IX – Rua Projetada O;
X – Rua Projetada Q;
XI – Rua Projetada R;
XII – Rua Projetada S.
Art. 3º A alteração autorizada deverá ser formalizada junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em complemento ao projeto original, com a devida averbação, observando-se o disposto na Lei nº 6.766/79, na legislação municipal vigente e nas normas expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.
Art. 4º O presente Decreto não desonera o loteador da obrigação de cumprir integralmente as normas urbanísticas e ambientais aplicáveis, bem como de apresentar eventual revisão do cronograma de execução de obras, que permanece válido, nos termos da Lei Municipal n° 2.782/2023.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 23 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:1FAE61BD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.914 /2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento no valor de R$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, conforme especificações abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária - 0800 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.095.0000 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária da Saúde

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	180.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0701 – FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.2.087.0000 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	604.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais que trata o Art. 1º desta Lei, no valor de R$ 784.000,00 (setecentos e oitenta e quatro mil reais), serão reduzidas das seguintes dotações, conforme o § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária - 0800 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 10.301.0012.2.095.0000 – Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Primária da Saúde

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	180.000,00

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 0701 – FUNDEB
Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.2.087.0000 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental- FUNDEB 30%

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	604.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 2 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:6C88A52A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.915/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NO LOTEAMENTO VENHA VER, BULANDEIRA - NESTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado o logradouro público localizado no Loteamento Venha Ver, Bulandeira, no Município de Barbalha/CE como segue:
I. De Rua **Francisco Jorge Pereira Brasil**, popularmente conhecida como Rua Projetada 14, esquina com a Rua Plácido Macêdo do Nascimento, 208, Loteamento Venha Ver, Bulandeira;
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:D5572297

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 2.916/2025, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 1.811/2008, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "DIA DO EVANGÉLICO" NO

MUNICÍPIO DE BARBALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA/CE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. O Art. 1° da Lei Municipal 1.811/2008 passará a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1°.** Fica instituído no Município de Barbalha o "Dia do Evangélico", a ser comemorado anualmente no quarto sábado do mês de outubro."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, em 22 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:C9425104

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 11.09.015/2025

PORTARIA N.º 11.09.015/2025 De 11 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL DE BARBALHA/CE NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, ESTADO DO CEARÁ, **GUILHERME SAMPAIO SARAIVA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Barbalha/CE,

CONSIDERANDO os termos do art. 184, da Lei Complementar nº 002/2022, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barbalha/CE, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder ou permutar servidores efetivos deste Município;
CONSIDERANDO as disposições do Termo de Cooperação Técnica pactuado entre o Município de Barbalha/CE e o Município de Crato/CE, com o objetivo de possibilitar a cessão mútua de servidores públicos municipais, com o desiderato de viabilizar a cooperação técnica e permuta de serviços entre as partes, para a execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com a necessidade de cada órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a disposição do Município de Crato/CE o servidor público municipal de Barbalha/CE, Alex Joseberto Andrade Sampaio, inscrito no CPF sob o nº 702.xxx.xxx-68, detentor do cargo de provimento efetivo de Fonoaudiólogo, com registro de matrícula funcional de nº0840873, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, para que seja nomeado e exerça junto ao mesmo o cargo de provimento em comissão na Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Crato/CE.
Art. 2.º - Fica o Município de Crato/CE com o ônus financeiro da cessão nas formas do Termo de Convênio. Será ainda responsável o cessionário pelo envio da frequência mensal do servidor ao município de origem.
Art. 3---------º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 11 de setembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Publicado no átrio Municipal de Barbalha/CE, em 11 de setembro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romeu Alencar Dos Santos
Código Identificador:FAF5D33E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 30.09.001/2025

O MUNICÍPIO DE BARBALHA – ESTADO DO CEARÁ, por meio da Procuradoria Geral do Município, convoca os candidatos abaixo relacionados, devidamente aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado do Município de Barbalha/CE, regido pelo Edital nº 001/2023/PMB, homologado pela Portaria n° 01.02.013/2023, de 01 de fevereiro de 2024, destinado a contratação temporária de servidores, a comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da respectiva Secretaria para a qual foram convocados, situando-se a Secretaria Municipal de Assistência Social, à Avenida Pio Sampaio, nº 499, Cirolândia; a Secretaria Municipal de Educação na Rua Madre Ildaura, nº 170, Alto da Alegria; a Secretaria de Saúde na Rua Santos Dumont, 61B, Centro; e as demais Secretarias no Centro Administrativo José de Sá Barreto, situado na Avenida Domingos Sampaio de Miranda, nº 715, Jardim dos Ipês, todas nesta cidade, no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas das segunda feiras às sextas feiras, no **prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste ato convocatório, a fim de apresentarem a documentação necessária ao procedimento de contratação, conforme se descreve: FOTO 3X4 ATUAL (ORIGINAL); CPF (CÓPIA); RG (CÓPIA); CARTEIRA DE TRABALHO (CÓPIA); TÍTULO DE ELEITOR COM COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO E/OU DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO À JUSTIÇA ELEITORAL (CÓPIA); CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (CÓPIA); CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASCULINO) (CÓPIA); COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CÓPIA); COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (CÓPIA); ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, EMITIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (ORIGINAL); PIS/PASEP (CASO SE A PESSOA JÁ FOI CADASTRADA POR ALGUMA EMPRESA OU ÓRGÃO PÚBLICO); COMPROVANTE DE REGULARIDADE COM O ÓRGÃO QUE REGULAMENTA A PROFISSÃO, (SE FOR O CASO); COMPROVANTE DE ABERTURA DE CONTA NO BANCO BRADESCO; DECLARAÇÃO DE BENS; DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS; DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO; DECLARAÇÃO DE DEPENDENTE PARA FINS DE IMPORTO DE RENDA;. **Será considerado desistente, o candidato que deixar de entregar a documentação na forma e prazo estabelecidos**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
17	MARIA LEIDIANE PEREIRA DE SOUSA

Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, 30 de setembro de 2025.

ÉZERA CRUZ SILVA ALENCAR PINHEIRO
Procuradora Geral Do Município
Portaria de Nomeação nº 02.01.001/2025
OAB/CE 29.883

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:F66E0153

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.30.1

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.09.30.1
COM BASE NO ART. 28, Inciso II e ART. 6º NO INCISO XXXVIII, DA LEI 14.133/2021

A **Prefeitura Municipal de Barbalha/CE**, em conformidade com Art. 28, Inciso II e Art. 6º no inciso XXXVIII**,** da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de serviços a serem prestados na construção de 2 (duas) Escolas em Tempo Integral de 13 salas, padrão FNDE, sendo uma na localidade do Sitio Santana e a outra na localidade do Sitio Cabeceiras, Distrito Arajara no Município de Barbalha/CE, por intermédio da Secretaria de Educação de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **16 de outubro de 2025**, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas a partir do dia **02 de outubro de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço Eletrônica: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459.

Barbalha/CE, 30 de setembro de 2025,

KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:A32F008C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.19.01

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.19.01

Os (as) Ilmos (as) Sres (as) João Paulo da Silva Olegário, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, Agnes Soares de Souza, ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Janaina Anésia Nogueira do Nascimento e Silva, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, e Aquiles Soares de Sampaio, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.09.19.01, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa M. S. NETO, inscrito no CNPJ nº 42.703.110/0001-60, cujo o objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em serviços de assessoria e consultoria objetivando o acompanhamento e alimentação do banco de dado dos eventos R-2000 referentes as retenções de contribuição previdenciária e dos oseventos R-4000 das retenções dos impostos federais PIS/PASEP, COFINS, CSLL, conforme instruções normativas do da Receita Federal do Brasil – RFB no E-social e EFD-REINF (DCTFWEB), objetivando o bom funcionamento da gestão e controle fiscal junto aos órgão fazendários, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor global de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com fundamento no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, com vigência contratual de 04 (quatro) meses, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021. Barbalha/CE, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:C1D2ED01

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 2025.09.30.01 - SEMARH

Aviso de Chamamento Público/Credenciamento Nº 2025.09.30.01 - SEMARH. A Agente de contratação do município de Barbalha/CE, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, Chamamento Público/Credenciamento Nº 2025.09.30.01 - SEMARH, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência veterinária e esterilização, em atendimento às demandas da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com vigência de **12 (doze) meses**, até o dia **02 de outubro de 2026**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos pedidos de credenciamento. As documentações poderão ser enviadas/anexadas a partir do dia **02 de outubro de 2025**, às 09:00 horas. através da plataforma eletrônica **https://bllcompras.com**, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações e editais no endereço eletrônico: **https://bllcompras.com**, **www.gov.br/pncp/pt-b**r, **https://barbalha.ce.gov.br** e **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br.** Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 30 de setembro de 2025,
KARLA DEYANE DE CARVALHO CORTEZ -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Karla Deyane de Carvalho Cortez
Código Identificador:59CA22F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ANA CÉLIA DE SOUSA ROCHA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(BOVINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO CABECEIRAS, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:7F89A9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(ANITE MARIA DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO MACAÚBA, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:3F95FB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(MARIA DO SOCORRO DA SILVA SALES)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(AVICULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO II, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:1F7E1DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBINETE E RECURSOS HÍDIRCOS
REQUERIMENTO PARA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

(SEBASTIÃO SOARES DA SILVA)
Torna público que requereu à Autarquia do Meio Ambiente e Sustentabilidade de Barbalha - AMASBAR a Licença Ambiental Por Adesão e Compromisso - LAC para(SUINOCULTURA), localizada no município de Barbalha, na (SÍTIO SACO II S/N, DISTRITO ARAJARA).

Publicado por:
Zildete Martins Dos Santos
Código Identificador:1124602E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 020/2025-PE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA– AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Barreira-Ce, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas de preços, a licitação na **Modalidade de Pregão Eletrônico** que será realizada no dia **14 de outubro de 2025 às 09h:00min** (horário de Brasília) no portal https://www.licitamaisbrasil.com.br, conforme especificado no **Edital Nº 020/2025-PE,** com o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARREIRA/CE. O Edital encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões na Rua Lúcio Torres, 622, Centro CEP: 62.795-000 no horário de 08:00h às 16:00h site do ww.tce.ce.gov.br/licitações e https://www.barreira.ce.gov.br/, https://www.licitamaisbrasil.com.br. Mayane Silva Castro – Pregoeira Municipal. Barreira, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:A5A41354

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 010/2025-PE-01

A Prefeitura Municipal de Barreira, torna público o Extrato de Publicação do Contrato Nº **010/2025-PE-01**, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 010/2025-PE-01.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE;
CONTRATADA: PROSPERA COMERCIO LTDA CNPJ: 41.385.163/0001-17;
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: Rayssa Oliveira Alves CPF:623.634.373-06;
SECRETARIAS PARTICIPANTES: EDUCAÇÃO E CULTURA,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, II, da Lei 14.133, de 2021e suas alterações posteriores e Lei Municipal 815 de 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:C5A5FC0F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 010/2025-PE-02

A Prefeitura Municipal de Barreira, torna público o Extrato de Publicação do Contrato Nº **010/2025-PE-02**, referente ao Pregão Eletrônico Nº. 010/2025-PE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR 2025 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICIPIO DE BARREIRA-CE;
CONTRATADA: D SHEILA N DOS SANTOS CNPJ: 42.422.880/0001-34;
RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA: Diana Sheila Nascimento dos Santos CPF:755.325.813-04;
SECRETARIAS PARTICIPANTES: EDUCAÇÃO E CULTURA,
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, II, da Lei 14.133, de 2021e suas alterações posteriores e Lei Municipal 815 de 14 de maio de 2025.

Publicado por:
Mayane da Silva Castro
Código Identificador:AD2AECF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.09.30.1
COM BASE NO ART. Nº. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO**, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a Prefeitura Municipal de Barro pretende realizar aContratação de empresas especializada na prestação der serviços de instalação e higienização de aparelhos de ar condicionado, afim de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Barro/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 23h59min59seg do dia 03/10/2025.** As propostas de Preços poderão ser entregues na Sede da Prefeitura Municipal de Barro, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, no horário das 07:00hrs às 13:00hrs em dias úteis e/ou enviadas pelo e-mail:**licitacaobarro.dispensa@gmail.com** até a data e horário limite acima. O Instrumento de Contratação Direta (Termo de Referência) e os Anexos da Dispensa estarão disponíveis no Site Oficial da Prefeitura Municipal em**www.barro.ce.gov.br**. Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Alaíde Feitosa, nº 140 - Jardim São Francisco, Barro/CE, nos horários acima de segunda a sexta feira.

Barro – Ceará, 30 de setembro de 2025 –

HEITOR FERNANDES FELIX –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Heitor Fernandes Felix
Código Identificador:1DD079A1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

GABINETE
PORTARIA Nº 447/2025

Dispõe sobre a exoneração de FRANCISCA SOUSA MORAIS do cargo de PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICIPIO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROQUINHA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pessoa de **FRANCISCA SOUSA MORAIS,** inscrita no CPF nº 953.861.903-00, do cargo de **PROCURADORA ADJUNTA DO MUNICIPIO,** junto a Procuradoria Geral do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, integrante da Estrutura Administrativa do Município de Barroquinha-Ce.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se ciência.

Paço da Prefeitura Municipal de Barroquinha, Estado do Ceará, aos 30 dias do mês de Setembro, do ano de 2025.

JAIME VERAS SILVA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:53CF46C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 250929.0004/2025

PORTARIA N° 250929.0004/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **ELIANE TÁVORA FERREIRA**, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento (SEBRAE) Sala do Empreendedor, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar da Feira de Empreendedor SEBRAE Agentes de Desenvolvimento, nos dias 08/10/2025 à 10/10/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 3,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 29 de setembro de 2025.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:482355FF

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041001/2025

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041001/2025
ORIUNDO DA ADESÃO N° 092/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202408010001

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 041001/2025, **DA ADESÃO N° 092/2025 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202408010001.** A Secretaria de Políticas para a Saúde, torna público o Extrato 1° Aditivo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **ACRESCER OS QUANTITATIVOS INICIALMENTE AJUSTADOS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES AMBULATÓRIAIS, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REALIZADAS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, HOSPITAL E MATERNIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES - CE:** o art. 125 da Lei nº 14.133/2021e suas alterações posteriores, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: Morgana Kelly Bezerra Fortaleza**, assina pela **CONTRATADA** MEDICI HOSPITALAR LTDA - **Gislane Lira Tomás**. Campos Sales - CE, 24 de setembro de 2025.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:619AE08C

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.07.01-SESAU

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.07.01-SESAU
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 2024.08.19.10-PE/SESAU

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024.11.07.01-SESAU, do **Pregão Eletrônico 2024.08.19.10-PE/SESAU.** A Secretaria de Políticas para a Saúde, torna público o Extrato 1° Aditivo descrito acima, cujo **OBJETO:** é a **ACRESCER OS QUANTITATIVOS INICIALMENTE AJUSTADOS, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPI-TALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍ- TICAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES/CE:** o art. 125 da Lei nº 14.133/2021e suas alterações posteriores, no contrato entre as partes. Assina pelo **CONTRATANTE: Morgana Kelly Bezerra Fortaleza**, assina pela **CONTRATADA** MARCHET DE SÁ BARRETO CALLOU - **Marchet de Sá Barreto Callou**. Campos Sales - CE, 22 de setembro de 2025.

Publicado por:
Claudio Ferreira Dos Santos
Código Identificador:53B16C79

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250923.0003/2025

PORTARIA N° 250923.0003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **OZANA ANTÔNIA DOS PASSOS**, ocupante do cargo de Enfermeira, para deslocar-se à cidade de Barbalha (CE), para participar do Curso de Qualificação em Educação Permanente em Saúde para a Atenção Primária, no dia 25/09/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 23 de setembro de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:9E6FB04F

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250923.0004/2025

PORTARIA N° 250923.0004/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, para deslocar-se à cidade de Barbalha (CE), para participar do Curso de Qualificação em Educação Permanente em Saúde para a Atenção Primária, no dia 25/09/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 1,0 diária(s) no valor unitário de R$125,00 (cento e vinte e cinco reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 23 de setembro de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:FA99ED7A

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250929.0001/2025

PORTARIA N° 250929.0001/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁP, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **JACILDA JUSTINO DA NÓBREGA SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenadora de imunização, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar do treinamento do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES), nos dias 01/10/2025 à 02/10/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 29 de setembro de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:93EDBD4B

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250929.0002/2025

PORTARIA N° 250929.0002/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **VITÓRIA HELEN RODRIGUES ALENCAR**, ocupante do cargo de Coordenadora de Agente Administrativo, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar do treinamento do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES), nos dias 01/10/2025 à 02/10/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 29 de setembro de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:EDEB48F5

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A SAÚDE
PORTARIA N° 250929.0003/2025

PORTARIA N° 250929.0003/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE SAÚDE PÚBLICA DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a **LARISSA JANE ALENCAR DE SOUZA,** ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem da APS, para deslocar-se à cidade de Juazeiro do Norte (CE), para participar do treinamento do Sistema de Informação de Insumos Estratégicos (SIES), nos dias 01/10/2025 à 02/10/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 29 de setembro de 2025.

MORGANA KELLY BEZERRA FORTALEZA
Secretária de Políticas de Saúde Pública

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:B6782B78

SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS E MEIO AMBIENTE
PORTARIA N° 250923.0002/2025

PORTARIA N° 250923.0002/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n° 623/2019.

Resolve:

Conceder a F**ABIO JUNIOR ALVES BATISTA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), para participar de reunião na Defesa Civil Estadual, nos dias 25/09/2025 à 26/09/2025, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 23 de setembro de 2025.

DAMIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:65AE8F92

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 008/2025/PRE

A SEC. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS, através do(a) Presidente da Comissão de Pré-Qualificação, torna público que realizará, às

10:00, do dia 16 de outubro de 2025, sessão pública do processo de pré-qualificação nº 008/2025/PRE, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/.

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO RIACHO DO TINGUI, NA LOCALIDADE DE PARANÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CATUNDA – CE.

A pré-qualificação tem como objetivo seletivo específico aptos a participar de futuras licitações relacionadas ao objeto, conforme condições e critérios no edital. O edital e seus anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br. Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone 88 9946-1540 ou no endereço: Rua Vila Nau, 715, Centro, Catunda/CE.

30 de setembro de 2025.

MARCIO PINHO BORGES
Membro Titular e Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Pinho Borges
Código Identificador:C5A27B5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 482/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DAS LOTAÇÃO/REMOÇÃO DE SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais;
Considerando a necessidade de reorganização das lotações dos servidores deste município, adequando as necessidades administrativas, atendendo ao interesse público;

Considerando a carência de servidor na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco - HMECPP, no Bairro Centro, sede do município, no setor de Auxiliar de Secretaria, da referida Comarca;

Considerando que a servidora HEBE LIRA CARDOZO SILVA, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com perfil profissional que atende as necessidades da referida unidade administrativa;

Considerando que o local de exercício das atividades funcionais/lotação da referida servidora, quando da investidura, é a critério da administração, não existindo vinculo de investidura com setor específico na administração municipal;

Considerando que o perfil profissional e qualificação da servidora, que mantém excelente compromisso com suas atividades, atenderão com excelência as necessidades do setor que se destina;

Considerando que a servidora atende os interesses do local onde se destina, e sendo de interesse publico sua remoção.

RESOLVE:
Art. 1º - Remover a servidora HEBE LIRA CARDOZO SILVA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer suas atividades laborais, de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal Elizete Cardoso Passos Pacheco - HMECPP, no Bairro Centro, sede do município.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 30 de Setembro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:345F9EE0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Referente ao contrato n.º: 202501140002

O Secretário de Saúde do Município de Chorozinho, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **1º ADITIVO** ao contrato acima identificado, firmado entre o Município e a Empresa **SILTON OXIGÊNIO INDUSTRIAL & MEDICINAL EIRELI**, como a seguir discrimina.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

OBJETO: Acrescer aproximadamente 11,63% (onze vírgula sessenta e três por cento), sobre o valor inicial atualizado do contrato.

CHOROZINHO-CE, 02 DE JUNHO DE 2025.

ALAN SIDNEY JACINTO DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Natália Moura Girão
Código Identificador:8ACF80F9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2021.06.01.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Distratante: **Gabinete do Prefeito** – Distratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2021.06.01.05, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **30/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Antonio Gessilé Florindo Silva** (DISTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:58393C9E

GABINETE
INSTITUI E IMPLEMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº3009001/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI E IMPLEMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, NO

ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DECROATÁ/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDOo disposto na Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), aprovada pela Portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho, especialmente o item 6.5.1, alínea "d", que obriga o empregador a registrar o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) ao trabalhador, podendo ser adotados livros, fichas ou sistema eletrônico;

CONSIDERANDOa necessidade de padronizar e documentar o fornecimento de EPIs aos servidores públicos municipais, como medida de proteção à saúde e segurança no trabalho, bem como para fins de fiscalização e comprovação legal;

CONSIDERANDOque compete ao Município assegurar condições de trabalho adequadas, em conformidade com a legislação trabalhista e de saúde e segurança do trabalho,

RESOLVE:

Art. 1ºFica instituído e implementado, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Sistema de Registro de Entrega de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, em conformidade com o item 6.5.1, "d" da NR-6.

Art. 2ºO controle da entrega de EPIs será realizado mediante fichas de controle individualizadas por trabalhador, devidamentepreenchidas, assinadas e arquivadas, em meio físico e/ou eletrônico, de forma organizada.

Art. 3ºAs fichas de registro deverão conter, no mínimo:
I – nome do servidor e matrícula funcional;
II – cargo/função;
III – setor de lotação;
IV – descrição detalhada do EPI fornecido, incluindo o número do Certificado de Aprovação (CA);
V – data da entrega e da devolução, quando for o caso;
VI – assinatura do servidor, em ciência e recebimento;
VII – assinatura do responsável pela entrega.

Art. 4ºCompete ao Setor de Recursos Humanos manter atualizadas e disponíveis todas as fichas de entrega de EPIs, devendo ser arquivadas e apresentadas sempre que solicitadas pelos órgãos de controle e fiscalização.

Art. 5ºTodos os gestores de unidades administrativas municipais deverão assegurar a efetiva entrega dos EPIs necessários aos servidores sob sua responsabilidade, observando os prazos dereposição e substituição conforme a vida útil dos equipamentos e recomendações do fabricante.

Art. 6ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicaçãorevogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C4A3367F

SECRETARIA DE AGRICULTURA
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2022.06.30.04** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2022.05.30.01/PE/PMC** – Distratante: **Secretaria de Agricultura** – Distratada: **SHOP CAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 24.101.794/0001-48** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2022.06.30.04, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **30/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Rogéssio Alves Ribeiro** (DISTRATANTE); **Camila Brito de Carvalho** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:6EB1C324

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2021.06.01.10** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Distratante: **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social** – Distratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2021.06.01.10, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **30/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Ana Carolina de Araújo Bernardo** (DISTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:E9811756

SECRETARIA DE CULTURA
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2022.06.30.03** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2022.05.30.01/PE/PMC** – Distratante: **Secretaria de Cultura** – Distratada: **SHOP CAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 24.101.794/0001-48** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2022.06.30.03, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **30/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Deiziele Mororó Martins** (DISTRATANTE); **Camila Brito de Carvalho** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:D1839B48

SECRETARIA DE ESPORTES
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2022.06.30.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2022.05.30.01/PE/PMC** – Distratante: **Secretaria de Esporte** – Distratada: **SHOP CAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 24.101.794/0001-48** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2022.06.30.06, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **30/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Daniel Carvalho da Silva** (DISTRATANTE); **Camila Brito de Carvalho** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:F38F9014

SECRETARIA DE SEGURANÇA
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2022.06.30.05** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2022.05.30.01/PE/PMC** – Distratante: **Secretaria de Segurança** – Distratada: **SHOP CAR SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA, CNPJ nº 24.101.794/0001-48** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2022.06.30.05, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **30/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Hélio Borges** (DISTRATANTE); **Camila Brito de Carvalho** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:1DB76EC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Serviço Contínuo** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.07.19.01** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 2024.05.06.02/PE/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Educação** – Contratada: **VIP CAR LOCACOES LTDA** CNPJ nº **22.957.595/0001-00** – Finalidade: **Alteração de prazo que resultou a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do contrato de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Nova Vigência: **20/07/2025** à **20/07/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **18/07/2025** – Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2024, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (CONTRATANTE); **Francisco Romário Agostinho de Lima** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:7D85B81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2021.06.01.09** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Distratante: **Secretaria de Educação** – Distratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2021.06.01.09, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **30/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Francisco Lopes Ferreira** (DISTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:53B1C531

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ** – Título: **AVISO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Prorrogação de Prazo** – Motivo: **Escopo/Automática** – Sequencial: **1ª Alteração** – Termo Inicial: **Contrato Nº 2024.06.26.02** – Processo Originário: **CONCORRÊNCIA Nº 2023.11.20.01/CP/PMC** – Contratante: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Contratada: **REPACON CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI** CNPJ nº **15.279.651/0001-30** – Finalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA 2ª ETAPA DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DA LOCALIDADE DE BARRA DO SOTERO, NO MUNICÍPIO DE CROATÁ – CE** – Nova Vigência: **27/06/2025** à **27/06/2026** – Data da Assinatura do Termo de Alteração Contratual: **26/06/2025**– Fundamentação Legal: **Art. 94, Lei Federal nº 14.133/21; Decreto Municipal nº 009/2025, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (CONTRATANTE); **Renato Jorge de Oliveira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:365D8778

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2021.06.01.07** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Distratante: **Secretaria de Infraestrutura** – Distratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2021.06.01.07, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **30/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Marcelo do Nascimento Pereira** (DISTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:A4D20CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2021.10.08.01** – Processo Originário: **Concorrência Pública N° 2021.06.01.01/CP/PMC** – Distratante:

Secretaria de Meio Ambiente – Distratada: **COMAR - CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.247.224/0001-77**– Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2021.10.08.01, que objetivava a CONTRATO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE CROATÁ-CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **30/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (DISTRATANTE); **Fernando Soares Farias** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B55C5CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2021.06.01.08** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Distratante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente** – Distratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2021.06.01.08, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **30/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **José Mário Alves Pereira** (DISTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:42586A12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESCISÃO DE CONTRAT

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE RESCISÃO DE CONTRATO** – Tipo: **Administrativa** – Espécie: **Rescisão Contratual** – Termo Distratado: **Contrato Nº 2021.06.01.06** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico Nº 2021.04.19.01/PE/PMC** – Distratante: **Secretaria de Saúde** – Distratada: **TRANSLOC TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 11.528.420/0001-61** – Finalidade: **Rescisão do contrato nº 2021.06.01.06, que objetivava a CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE** – Data da Assinatura do Termo de Rescisão: **30/09/2025** – Fundamentação Legal: **Inciso II do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e ainda nas Cláusulas Editalícia e Contratual** – Signatários: **Elimara de Macedo Lima** (DISTRATANTE); **Renê Rodrigues de Morais** (DISTRATADA).

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:56E597C3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
693 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO 693/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A LEI FEDERAL Nº 8.142/1990, E A RESOLUÇÃO Nº 453/2012 DO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE,
CONSIDERANDO a importância da participação social como instrumento de formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas de saúde;
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a situação de saúde da população de Farias Brito, propor diretrizes para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) no âmbito municipal, e subsidiar a elaboração do **Plano Municipal de Saúde 2026-2029**;
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada a **Conferência Municipal de Saúde de Farias Brito**, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2025, no Centro de Referência de Assistência Social – Josefa Epifânio de Sousa, no Município de Farias Brito – CE.
Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde terá como tema central:
"Planejar para Cuidar Melhor: Por um SUS Forte, Sustentável e Inovador".
Art. 3º. Constituem eixos temáticos da Conferência:
I – Atenção Primária à Saúde;
II – Atenção Especializada;
III – Vigilância à Saúde;
IV – Assistência Farmacêutica;
V – Gestão, Controle Social, Infraestrutura e Saúde Digital.
Art. 4º. A Conferência será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, José Lucas Lopes da Silva, e coordenada pela Coordenadora da Atenção Primaria, Valdênia Alcantara Neves Bastos de Caldas.
Art. 5º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, assegurar condições materiais, técnicas e administrativas necessárias à organização e realização da Conferência.
Art. 6º. O Regimento e o Regulamento da Conferência Municipal de Saúde serão elaborados pela Comissão Organizadora e submetidos à apreciação do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:81D78354

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA E GOVERNANÇA FUNDIÁRIA DO PROGRAMA TERRA CIDADÃ E A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE.

PORTARIA Nº 06300925/2025

Dispõe sobre a instituição do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária do Programa Terra Cidadã e a designação de servidores para composição da equipe.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MDA/INCRA nº 4, de 25 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Terra Cidadã;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa INCRA nº 148, de 14 de março de 2025, que regulamenta os procedimentos para a celebração de acordos de adesão com entes federativos, visando a execução do Programa Terra Cidadã;
CONSIDERANDO o que consta no Ofício nº 141/2025, subscrito pelo Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com protocolo nº 1385, datado de 16 de setembro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR o "Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária", visando a coordenação, supervisão e execução do Plano de Trabalho Terra Cidadã, no âmbito do município de Farias Brito, constituído por um coordenador e servidores da Prefeitura com qualificação compatível às atividades a serem desenvolvidas.
Art. 2º. DESIGNAR os seguintes servidores para compor a equipe do Serviço de Apoio à Reforma Agrária e Governança Fundiária: **Cícero Anselmo do Nascimento** (CPF 346.***.**3-34) como Coordenador; **Sheila Alves Gonçalves** (CPF 082.***.**3-21) e **Marismar Bezerra de Sousa** (CPF 057.***.**3-45).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzimara Gonçalves Santos
Código Identificador:04C712FD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2025.09.16-01. Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.09.12.1. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, e a empresa JEFFERSON NASCIMENTO BARROS, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.447.338/0001-27. **Objeto:** Contratação de show artístico/musical da banda FORRÓ DO MOVIMENTO, a se realizar durante a EXPOVAQ 2025, no Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Jefferson Nascimento Barros. Data: 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:83B6A15F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n.º 2025.09.16-02. Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.09.15.3. **Fundamento Legal:** Art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Partes:** O Município de Farias Brito, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, e a empresa EDILSON DE S. AQUINO PRODUÇÕES MUSICAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.380.310/0001-29. **Objeto:** Contratação de show artístico/musical da banda ANDERSON E O VÉI DA PISADINHA, a se realizar durante a EXPOVAQ 2025, no Município de Farias Brito/CE. **Valor do Show:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **Vigência Contratual:** 30 (trinta) dias. **Signatários:** Lucas Fernando Silveira de Araújo e Edilson de Sousa Aquino. Data: 16 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:209843C2

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

O(A) Ilmo(a). Sr(a). Lucas Fernando Silveira de Araújo, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e considerando toda a documentação constante nos autos do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2025.09.30.2, HOMOLOGA E AUTORIZA a locação de 01 (um) bem imóvel situado na Rua Cel. José Liberalino Duarte, n.º 353, Bairro Centro, Farias Brito/CE, destinado ao funcionamento do Arquivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em favor do(a) Sr.(a) MARIA VALDEIZA COSTA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 312.955.683-49, pelo valor mensal de R$ 1.485,00 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor global de R$ 17.820,00 (dezessete mil oitocentos e vinte reais), com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Farias Brito/CE, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:3F02F9DE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.09.30.001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E DE INTERESSE SOCIAL, OBRAS DE INFRAESTRUTURA DESTINADAS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO E APOIO ÀS ATIVIDADES NÁUTICAS NO CANTO DA BARRA, MUNICÍPIO DE FORTIM/CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, incisos VIII e IX, e art. 8º da Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que define as hipóteses de utilidade pública e interesse social para intervenção em APP;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que disciplina os casos excepcionais de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção em APP;
CONSIDERANDO o processo de licenciamento ambiental n° 02619395/2023 em tramitação junto à Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE;
CONSIDERANDO o Ofício nº 2215/2025/GS/DICOP - GECON da SEMACE, que condiciona o licenciamento à apresentação de Decreto Municipal de Utilidade Pública e Interesse Social;
CONSIDERANDO a necessidade de regularização das atividades náuticas no Rio Jaguaribe e o desenvolvimento sustentável do município;
CONSIDERANDO o Parecer Administrativo n° 001/2025 – SEMMAM, cópia integrante a este Decreto.
DECRETA:
Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública e interesse social, a implantação de infraestrutura destinada aos serviços públicos de transporte aquaviário e apoio às atividades náuticas, localizada na Rua Canto da Barra, S/N, Bairro Barra, Município de Fortim-CE, coordenadas UTM 635.903 E/ 9.510.773 N (SIRGAS 2000, zona 24 S).
§ 1º. A atividade compreende área total de 41.906,06 m², marginal do Rio Jaguaribe.
§ 2º. Será destinada área de 7.772,50 m² para uso público, a ser doada ao Município de Fortim, contendo:
I - Quiosques para controle de embarcações e bilheteria;
II - Banheiros públicos;
III - Apoio às Secretarias de Meio Ambiente e Turismo e Cultura;
IV - Píer e rampa para embarque e desembarque;
V - Áreas de alimentação e convivência.
Art. 2º. A declaração de utilidade pública fundamenta-se no art. 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei Federal nº 12.651/2012, compreendendo:
I - Instalações de apoio ao transporte aquaviário de passageiros e cargas;

II - Estruturas para atracação e operação de embarcações;
III - Área destinada à Capitania dos Portos da Marinha do Brasil;
IV - Regularização das atividades náuticas existentes.
Art. 3º. A declaração de interesse social fundamenta-se no art. 3º, inciso IX, alínea "c", da Lei Federal nº 12.651/2012, por tratar-se de infraestrutura pública em área urbana consolidada, destinada a:
I - Esportes náuticos e atividades recreativas;
II - Atividades educacionais e culturais ao ar livre;
III - Integração social e desenvolvimento comunitário;
IV - Apoio à pesca artesanal tradicional.
Art. 4º. A área está inserida em zona urbana consolidada, classificada como Zona de Ocupação Prioritária 1 (ZOP1) pelo Plano Diretor (Lei Complementar nº 031/2017), atendendo aos requisitos do art. 3º, inciso XXVI, da Lei Federal nº 12.651/2012:
I - Incluída no perímetro urbano;
II - Sistema viário implantado;
III - Quadras e lotes predominantemente edificados;
IV - Uso predominantemente urbano;
V - Infraestrutura urbana básica disponível.
Art. 5º. A intervenção em APP fica condicionada:
I - À obtenção de autorização prévia do órgão ambiental competente;
II - À comprovação da inexistência de alternativa técnica e locacional;
III - À adoção de medidas mitigadoras e/ou compensatórias estabelecidas no processo de licenciamento;
IV - Ao cumprimento integral das condicionantes ambientais.
Art. 6º. O responsável pela atividade deverá:
I - Apresentar este Decreto à SEMACE para continuidade do processo de licenciamento; II - Cumprir integralmente as medidas mitigadoras estabelecidas no Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA;
III - Implementar os programas de controle ambiental previstos;
IV - Permitir acesso público às áreas de uso comum.
Art. 7º. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente (SEMMAM) acompanhará o cumprimento das condicionantes ambientais em articulação com a SEMACE.
Art. 8º. Este Decreto não exime os responsáveis do cumprimento de todas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis, nem da obtenção das licenças e autorizações necessárias.
Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

(O Decreto Municipal nº 2025.09.30.001, em sua íntegra e incluindo todos os seus anexos, pode ser obtido no Site Oficial do Município de Fortim, www.fortim.ce.gov.br)

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C7D3243E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 2025.09.30.002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS MOLDES DA LEI MUNICIPAL Nº 616/2017, DE 10 DE JANEIRO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 3°, § 3º da Lei Municipal de nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017;
CONSIDERANDO que a Seleção Simplificada de n° 01/2024 não contemplou vários cargos bem como não tem mais cadastro apto em vários outros cargos.
DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece as diretrizes para a realização de Seleção Simplificada para contratação temporária, nos moldes da Lei Municipal de nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017.
Art. 2º. Fica criada a Comissão de Realização do Processo Seletivo Simplificado, com a atribuição de realizar todo o referido processo, composta pelos membros das Secretarias Municipais a seguir explicitadas:
I – Secretaria de Administração e Finanças – Diretor da Divisão de Recursos Humanos – Coordenador;
II – Secretaria Municipal de Saúde – membro;
III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – membro;
IV – Secretaria Municipal de Educação – membro.
§1º A Comissão representada pelo coordenador, publicará Edital de Seleção Simplificada, contendo os cargos disponíveis, número de vagas, remuneração, datas e locais para a apresentação dos currículos vitae, e demais regras aplicadas ao respectivo processo seletivo simplificado.
§2º O respectivo edital deverá especificar as informações e documentos comprobatórios que devem ser apresentados junto aos currículos vitae.

Art. 3º. Caso seja necessário, a Comissão poderá editar Instrução Normativa complementar.
Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:3CC2BC34

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.29.002, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede férias a Servidora Pública ocupante de cargo que exercem, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a servidora com a matrícula, nome, lotação e período de gozo, abaixo relacionados, em face do período aquisitivo de 2024/2025:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Gozo de férias
716600	ELICINEIDE DE OLIVEIRA FERREIRA	0176 - TECNICO EM ENFERMAGEM	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	18/08/2025 à 16/09/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de agosto de 2025.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 29 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7256EF27

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.30.001, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. **Maria Liduína da Silva**, do cargo de **Chefe da Seção de Protocolo e Arquivo CC2,** da Secretaria Municipal de Educação**,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 30 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:13EBDAE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2025.09.30.002, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Exonera ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **Valdeízio Florêncio da Silva**, do cargo de **Coordenador Municipal de Projetos CNE1,** da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**,** de conformidade com a Lei Municipal nº 1.092/2025, de 17 de janeiro de 2025, e legislação correlata.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – CE, aos 30 de setembro de 2025.

DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:C5F3887E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal e, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 616/2017, de 10 de janeiro de 2017 e,
CONSIDERANDO o disposto no Anexo I, do Primeiro Aditivo ao Edital de Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2025, de 12 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o Resultado Final da Avaliação de Curriculum Vitae e seus Anexos, por Cargo e por Ordem de Classificação, de acordo com o que estabelece o Anexo Único, parte integrante deste Ato Administrativo.

Art. 2º. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Público Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FORTIM, em 30 de setembro de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

Função Pública: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	SAMARA PAIVA DA SILVA	10
2	VANESSA DOS SANTOS SOUSA	10
3	GLÍCIA KANDYCE DA SILVA BEZERRA	10
4	CÉLIA CRISTINA RIBEIRO	9
5	ANTÔNIO YAM DA SILVA GOMES	9
6	LUCIVANIA DO NASCIMENTO COSTA	9
7	ANA PAULA BATISTA DA COSTA	8
8	TEREZINHA CRISTINA BANDEIRA LINHARES	7,5
9	FRANCISCO DANIEL VALENTE	7
10	ODETE ELANA SOUSA PEREIRA	6,5
11	IVANIZA OLIVEIRA FRANÇA	6,5
12	TAÍS MARIA DE SOUSA	5
13	ALINE RODRIGUES DOS SANTOS	5
14	FRANCISCO MARCOS NUNES	5
15	LUANA DOS SANTOS ABREU SANTIAGO ALVES	5
16	LÍDIA RAYANE BARBOZA DE MORAIS	4
17	FRANCISCO GUTEMBERG SALES ALENCAR	3,5
18	VANILZA RIBEIRO DOS SANTOS	3,5
19	CID PASCOAL ROCHA DE SOUSA	2,5
20	GUILHERME BARROS DE ARAÚJO	2,5

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de setembro de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.
Função Pública: CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO
1	MICINEIDE ANTUNES COELHO	10
2	MARIA DO SOCORRO FERNANDES DO VALLE	10
3	ALESSANDRA LIRA SILVÉRIO	10
4	LUCIANE REINALDO DOS SANTOS	9
5	GABRIELLE TEIXEIRA BARBOSA SOARES	9
6	ELEN SOCORRO SAMPAIO FERNANDES	8
7	MALENA GOMES FERREIRA	8
8	ALISON CARLOS JACINTO DE FREITAS	7,5
9	ROBSON COSTA DE LIMA	6,5
10	VITÓRIA CORREIA DE ARRUDA	5,5
11	EDDUARDA MONY COSTA DE FARIAS	2,5
12	PATRÍCIA TAYNARA DA COSTA SANTOS	2,5
13	ALICE MACIEL XAVIER	2,5
14	ANA CLAÚDIA DE SOUSA LIMA	1,5
15	KETLEN GREIZIELLE DE QUEIROZ SILVA	1,5

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de setembro de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

Função Pública: ASSISTENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO

1	MAYARA RODRIGUES DE SENA ARAÚJO	6
2	ANA VITÓRIA LIMA DA SILVA	5,5
3	ADNA JOANA SAMPAIO DA SILVA	5

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de setembro de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 001/2025, MEDIANTE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE.

Função Pública: MERENDEIRA

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 30 de setembro de 2025.

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:244731B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0306.01/2024-SMDU - 06° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 0306.01/2024-SMDU - 06° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1504.01/2024 – SMDU/CE**. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; **CONTRATADO:** GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.340.181/0001-45; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 26 de setembro de 2025; **VIGÊNCIA:** De 26 de setembro de 2025 até 24 de janeiro de 2026. **SECRETÁRIA MUNICIPAL:** CÍNTIA RODRIGUES DA SILVA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:80604EE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA
PORTARIA MUNICIPAL

PORTARIA
Nº 270/2025 – GP
19 de Setembro de 2025

NOMEIA OS MEMBROS PARA OS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE., E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Senhora **ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ,** Prefeita do Município de Ibaretama-CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam **nomeados** para exercerem, pelo período de 02 (dois) anos, os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Comitê da Primeira Infância do Município de Ibaretama/CE, as seguintes pessoas:
I – **Presidente:** Sra. **Milena Alves Ferreira**;
II – **Vice-Presidente:** Sr. **Antônio Gleison Batista Bezerra**.
Art. 2º Compete ao Presidente e ao Vice-Presidente exercerem as funções de coordenação, representação e articulação das ações voltadas à promoção e fortalecimento das políticas públicas para a Primeira Infância, conforme previsto no regulamento do Comitê.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Ibaretama-CE, 19 de Setembro de 2025.

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claudia Maria Soares Dos Santos
Código Identificador:0B04E412

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR o Sr. ADEILTON MENDONÇA AMARO, portador do CPF de nº. 009.907.093-61 e carteira de Identidade de nº. 2000097205347 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Maria de Lourdes Aragão, S/N, Loteamento Serraville, município Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e Lei Municipal nº 875/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:73FC1876

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 460/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 822/2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR o Sr. ALEXANDRE COSTA DOS SANTOS, portador do CPF de nº. 068.609.593-63e carteira de Identidade de nº. 20084289508 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Wenceslau Soares, nº 108, bairro Centro, município de Ibiapina – Ceará, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECÍFICO DE LICENCIAMENTO E MEIO AMBIENTE, com lotação na Secretaria de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 822/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:608B637F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 461/2025

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de cargo comissionado constante na Lei Municipal n° 774/2021 e na Lei Municipal nº 878/2025 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo, resolve:

Art.1º. EXONERAR o Sr. ANTÔNIO MACIEL RIBEIRO, portador do CPF n° 047.391.383-60 e carteira de identidade nº 2007028028641, residente e domiciliado no Sítio Paratibe, zona rural, município de Ibiapina Ceará, do Cargo em Comissão de GERENTE FISCALIZADOR DA LIMPEZA PÚBLICA, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente, em consonância com as disposições previstas na Lei Municipal nº. 774/2021 e na Lei Municipal nº 878/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
DÊ CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:EFDED0A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 462/2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO dos membros integrantes da Junta Médica Oficial de Ibiapina, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 470/2010 e no Decreto nº 44/2023, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ibiapina, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em pleno exercício do cargo,

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina, em consonância com as previsões contidas na Lei nº 470/2010 e Decreto nº 44/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Profissionais da área da saúde prevista no art. 2º do Decreto nº. 44/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos relativos à avaliação da capacidade laborativa dos servidores municipais;

CONSIDERANDO a importância de garantir a regularidade dos atos administrativos relativos a licenças por motivo de saúde, readaptações e reduções de carga horária;

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR os membros integrantes da Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina, a seguir relacionados:

I – Evaldo Teles Rodrigues (Médico) – Presidente;
II – Lamarck do Vale Oliveira (Médico) – Vice-Presidente;
III – Anderson Correia Fernandes (Enfermeiro) – Integrante.

Art. 2º. As sessões da Junta Médica Oficial de Ibiapina ocorrerão quinzenalmente na própria Secretaria Municipal de Saúde de Ibiapina, que também disponibilizará todo o suporte pessoal e material que se faça necessário à realização das sessões.

Art. 3º. Fica autorizado o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiapina, bem como os setores de Recursos Humanos de cada uma das secretarias e demais unidades administrativas integrantes da administração pública municipal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente Portaria a fazer o levantamento de todos os servidores municipais que:

I – estejam em gozo de licença para tratamento de saúde, conforme previsto na Lei nº. 470/10 (Estatuto dos Servidores Municipais de Ibiapina);
II – estejam readaptados, em razão de limitação funcional;
III – estejam com redução de carga horária por motivos médicos.

§1º. O levantamento deverá conter, minimamente, as seguintes informações: nome completo do servidor, número da matrícula, cargo, unidade de lotação, tipo de afastamento.

§2º. Os dados levantados deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito, o qual expedirá portaria de convocação dos servidores para comparecimento à Junta Médica no prazo instituído no mesmo ato.

Art. 4º. Os servidores convocados a comparecer à Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina deverão se apresentar para avaliação na data e horário marcados, quando da expedição da portaria de convocação, munidos de cópias e originais dos documentos pessoais para identificação e de cópias e originais de toda a documentação necessária à comprovação de sua condição (exames, laudos médicos, receituários, dentre outros que considere importante e indispensáveis à análise de sua condição).

§1º. As cópias dos documentos apresentados pelos servidores serão arquivadas pela Junta Médica Oficial de Ibiapina, juntamento com o Parecer Oficial da Junta Médica.

§2º. O parecer da Junta Médica Oficial de Ibiapina deverá ser expedido no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a realização da sessão de avaliação do servidor.

§3º. O parecer da Junta Médica Oficial de Ibiapina deverá ser expedido em 03 (três) vias, sendo que a primeira deverá ser arquivada pela própria Junta Médica; a segunda deverá ser encaminhada ao

Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ibiapina, para ser arquivada junto à pasta funcional do servidor, e a terceira deverá ser encaminhada para a Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer jurídico.

Art. 5º. Das decisões da Junta Médica Oficial de Ibiapina, caberão pedidos de reconsideração e recursos, os quais observarão as disposições contidas no Decreto nº. 44/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA. CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, em 30 de setembro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Ana Letícia Aguiar Freire
Código Identificador:E2465F06

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3009.01-2025-PE
Lei nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, torna público que no dia **14 de outubro de 2025, às 09:00 horas**, pelo endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, estará realizando licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3009.01-2025-PE. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE FERRAGENS DIVERSAS DESTINADAS À ORNAMENTAÇÃO NATALINA DE RUAS E PRAÇAS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA-CE. Maiores informações via Plataformas: https://compras.m2atecnologia.com.br/ ; https://www.gov.br/pncp/pt-br ; https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ ; licitacao@ibicuitinga.ce.gov.br ; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 as 14:00 horas.

Ibicuitinga-CE, 30 de setembro de 2025.

JOSÉ WELLYTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro em Exercício

Publicado por:
Maria do Socorro Barros Rabelo
Código Identificador:BA23D601

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 050/2025 – SMS

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Boletim de Ocorrência nº 479-4537/2025, cujo teor narra possível infração administrativa cometida por servidor público municipal lotado na Secretaria de Saúde do Município de Iguatu;

CONSIDERANDO o regime disciplinar determinado pela Lei n° 2.092 de 16/05/2014, ao qual se submetem os servidores públicos municipais de Iguatu/CE;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) praticou, em tese, as infrações disciplinares constantes no inciso XI do art. 106, no inciso V do art. 107 e no inciso V do art. 123, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a apuração dos fatos em tela;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de Mikael Bezerra Oliveira, matrícula n° 44882, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial Municipal, para apuração das infrações disciplinares constantes no inciso XI do art. 106, no inciso V do art. 107 e no inciso V do art. 123, todos da Lei Complementar Municipal nº 2.092, de 16 de maio de 2014.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD, nomeada pela Portaria PGMI Nº 001, de 20 de fevereiro de 2025, da Procuradoria-Geral do Município de Iguatu, será responsável pelo processo disciplinar.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão, ora designada, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor, conforme o § 1º do Art. 157, da Lei n° 2.092, de 16/05/2014.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 11 DE SETEMBRO DE 2025.

JOÃO LEONARDO DE SOUZA MENDONÇA
Secretário de Saúde do Município de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:08F3422D

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2647/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora NARGINA MARCIA PONTES, inscrita no CPF Nº: 246.718.433-15 RG Nº: 61104883 e matrícula Nº: 13035 do cargo efetivo de Agente de Fiscalização de Trânsito e Transporte, com lotação na Secretaria de Trânsito e Transporte - SETRAN, para fins de acompanhamento de seu marido Isaac Bezerra da Paixão, diagnosticado com Miocardiopatia Chagásica – CID B57.2, a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Prazo de vigência: 12 meses, condicionado a reavaliação periódica e a apresentação de relatório atualizado da condição e da necessidade de acompanhamento do marido.

Art.3° - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:9BCDA25C

SECRETARIA DO GABINETE - SEGAB
PORTARIA N.º 2648/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei nº. 2.659, de 28 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR A JORNADA DE TRABALHO PARA 30H SEMANAIS da servidora MARIA SOCORRO DE MEDEIROS, inscrita no CPF Nº: 326.182.713-00 RG Nº: 133581987 e matrículas Nº: 2705 e 3062, do cargo efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduada, com lotação na Secretaria de Educação - SME, para fins de acompanhamento de seu pai José Ernesto de Medeiros, diagnosticado com Doença de Alzheimer – CID G30, a qual necessita de cuidados especiais.

Art. 2º - Prazo de vigência: 12 meses, condicionado a reavaliação periódica e a apresentação de relatório atualizado da condição e da necessidade de acompanhamento do Pai.

Art.3° - Os efeitos do presente ato entram em vigor a partir da data de publicação da portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 23 DE SETEMBRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:EC31F94F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URB. E DES. INDUSTRIAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 29.09.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.09.16.1

Extrato do Contrato N. 29.09.2025/01. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 2025.09.16.1. **Fundamento da Contratação:** Artigo 75, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021. **Partes**: O Município de Ipaumirim/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento Econômico e a empresa P G FERREIRA FELICIANO DINIZ BRASILEIRO LTDA, inscrita no CNPJ n. 30.635.870/0001-06. **Objeto**: Contratação de serviços a serem prestados na instalação de bombas, manutenções, reestruturação de poços artesanais e construção de abastecimento de água em diversas localidades no Município de Ipaumirim/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 117.577,94 (cento e dezessete mil quinhentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos). **Vigência do Contrato:** Até 31 de dezembro de 2026. **Signatários**: Victor Wilby Lopes de Freitas e Pedro Gerferson Ferreira Feliciano Diniz Brasileiro.

Ipaumirim/CE, 29 de setembro de 2025.

Publicado por:
Hugo Daniel Porfírio Mariano
Código Identificador:11BD3FD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC - PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA N° 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO - LAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
Torna público que requereu à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM MEIO-FIO DE CONCRETO EM RUAS DAS LOCALIDADES DE BAIXA DO FRADE, NOVA GRAÇA, OLHO D'ÁGUA DOS GALVÕES, GROSSOS E BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, nas localidades de DE BAIXA DO FRADE, NOVA GRAÇA, OLHO D'ÁGUA DOS GALVÕES, GROSSOS E BOA ESPERANÇA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62.230-000 - IPUEIRAS-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO - LAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS
Torna público que recebeu da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC - VIAS TERRESTRES URBANAS E RURAIS - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA E DRENAGEM SUPERFICIAL EM MEIO-FIO DE CONCRETO EM RUAS DAS LOCALIDADES DE BAIXA DO FRADE, NOVA GRAÇA, OLHO D'ÁGUA DOS GALVÕES, GROSSOS E BOA ESPERANÇA NO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CE, nas localidades de DE BAIXA DO FRADE, NOVA GRAÇA, OLHO D'ÁGUA DOS GALVÕES, GROSSOS E BOA ESPERANÇA, S/N - ZONA RURAL - CEP: 62.230-000 - IPUEIRAS-CE, com validade de 30/09/2026.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEUMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:9DF1BD3B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 138, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990 e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, inciso V, estabelece a competência dos Municípios para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, dentre os quais se insere a iluminação pública;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, eficiência e participação social na gestão e no acompanhamento dos serviços de iluminação pública, de modo a garantir maior qualidade, economicidade e efetividade na utilização dos recursos públicos;
CONSIDERANDO que a instituição de Comitê de Acompanhamento dos Serviços de Iluminação Pública contribuirá para a fiscalização, monitoramento e aprimoramento contínuo dos serviços prestados à população do Município de Irauçuba; e
CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n° 06, de 22 de janeiro de 2025, produziu efeitos regulares até presente data, sendo necessário sua revogação apenas para fins de substituição de membro do comitê.
DECRETA:
Art. 1º. Fica instituído o **COMITÊ** de acompanhamento dos serviços de iluminação pública no Município de Irauçuba/CE, de caráter consultivo e deliberativo.
Art. 2º. O Comitê que dispõe o artigo anterior fica composto pelos seguintes membros:
COORDENADOR: Lucio Flávio Matos de Souza - Ouvidor Municipal;
MEMBRO: Francisco Furtado Elias Melo - Secretário da Infraestrutura;
MEMBRO: Raimundo Renato Julião - Presidente da FAI;
MEMBRO: João Batista Sousa Silva - Presidente da Câmara;
MEMBRO: Francisco Xavier Asevedo Mesquita – Vereador;
MEMBRO: Marcos Antonio Magalhães Felix - Vereador;
MEMBRO: Maria da Penha Santos Lobato – Vereadora;
MEMBRO: Carlos Felipe de Sousa Fernandes – Vereador;
MEMBRO: Rubens de Sousa Azevedo – Vereador;
MEMBRO: Francisco Adalberto Medeiros Cunha – Vereador;
MEMBRO: Ortolonildo Alexandre Almeida – Vereador.
Art. 3º. A Coordenação do Comitê ficará a cargo da Ouvidoria Municipal, devendo exercer todos os atos visando a máxima eficiência da prestação do serviço público.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias, especialmente o Decreto n° 06, de 22 de janeiro de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E396418F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.118, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ IRAUÇUBENSE À PROFESSORA FÁTIMA SILVA SOUSA MARQUES**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃ IRAUÇUBENSE À PROFESSORA FÁTIMA SILVA SOUSA MARQUES**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:40427FA2

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.119, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ IRAUÇUBENSE À PROFESSORA NAYARA MICAELA ALVES DA SILVA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃ IRAUÇUBENSE À PROFESSORA NAYARA MICAELA ALVES DA SILVA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 24 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B48CA51E

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.120, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO ENFERMEIRO OBSTETRA ELWIS DE ARAÚJO SILVA**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso ll, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o. Concede o título de **CIDADÃO IRAUÇUBENSE AO ENFERMEIRO OBSTETRA ELWIS DE ARAÚJO SILVA**, em reconhecimento e gratidão pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Irauçuba e seus munícipes.
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 30 de setembro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2912DF63

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.110, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei

Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, pelo Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, exercente no cargo de Diretor do Departamento Técnico de Vigilância Sócioassistencial, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Genilton Lopes Martins, duas diárias reduzidas no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9D2BAE37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará nos dias 25 e 26 de setembro de 2025, pela Servidora Antônia Aurilane Pereira, exercente no cargo de Assistente Social, pertencente a Secretaria da Inclusão e Promoção Social, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar da 16ª Conferência Estadual de Assistência Social.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Antônia Aurilane Pereira, duas diárias reduzidas no valor de R$ 90,00 (Noventa Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AE0082AF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.112, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SEUS RESPECTIVOS SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPIR DE IRAUÇUBA/CE, COM COMPETÊNCIA PARA O BIÊNIO DE 2025/2027.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.288, de 20 de julho de 2010, instituiu o Estatuto da Igualdade Racial, dispondo sobre normas que garantem a efetivação do princípio da igualdade de oportunidades e a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos;
CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as políticas públicas de promoção da igualdade racial no âmbito municipal, mediante a atuação de órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com vistas à implementação de medidas que combatam o racismo e promovam a valorização da diversidade;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.105, de 22 de agosto de 2025, que dispõem sobre a criação do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, no âmbito do Município de Irauçuba/CE;
CONSIDERANDO que o COMPIR tem por finalidade deliberar, propor, acompanhar, monitorar e fiscalizar as políticas públicas de promoção da igualdade racial no Município, com o objetivo de combater a discriminação étnico-racial e reduzir desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais; e
CONSIDERANDO a importância do Conselho na definição de diretrizes para a gestão da igualdade racial em âmbito municipal, promovendo a articulação entre os diversos setores e contribuindo para o aprimoramento das políticas públicas de proteção social, igualdade racial e inclusão cidadã.
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR, vinculado à Secretaria da Inclusão e Promoção Social para o biênio de 2025/2027, sendo composto da seguinte forma:
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.
TITULAR: GISELLE DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES
SUPLENTE: MARIA APARECIDA PEDROSA DE PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
TITULAR: NAYARA MICAELA ALVES DA SILVA
SUPLENTE: ALINE MARIA CRUZ ROCHA
SECRETARIA DA SAÚDE.
TITULAR: RONALDO MATOS DE SANTANA
SUPLENTE: FRANCISCA LUCIVANIA OLIVEIRA MOTA ALBUQUERQUE
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.
TITULAR: ANTÔNIO CAETANO SILVA
SUPLENTE: MARIA ENIVANA PEREIRA MADEIRA
GABINETE DA PREFEITA.
TITULAR: MARIA THAYS DUARTE FERNANDES
SUPLENTE: KÁTHIA JANAINA SOUSA GUIMARÃES
II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
MOVIMENTOS NEGROS.
TITULAR: FRANCISCO ADEMIR FERREIRA BRAGA
SUPLENTE: CLEINILSON FONTELES VASCONCELOS
COMUNIDADE INDÍGENA.
TITULAR: MARIA GLEICIENE ARAÚJO CAMELO
SUPLENTE: MARIA CÉLIA DE ALBUQUERQUE
ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS DE MATRIZ AFRICANA.
TITULAR: MANOEL MOTA BARRETO FILHO
SUPLENTE: FRANCISCO DIEGO COSTA LIMA
ORGANIZAÇÕES DE JUVENTUDES E MULHERES NEGRAS.
TITULAR: ANDREYNA KETTLEN VASCONCELOS
SUPLENTE: MARIA CLARA FERREIRA MOURA
ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL.
TITULAR: JOSÉ NAILSON NASCIMENTO ARAÚJO
SUPLENTE: LETÍCIA MARIA AGUIAR DOS SANTOS
Art. 2º. Fica nomeada a mesa diretora do Conselho Municipal, sendo composta pelos seguintes membros:
Presidente: NAYARA MICAELA ALVES DA SILVA
Vice-Presidente: MANOEL MOTA BARRETO FILHO
Secretária Executiva: ANTONIO IAGO MESQUITA FERREIRA.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:15A2BFDD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.113, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 25 de setembro de 2025, pela Servidora Renata de Sousa Menezes, exercente no cargo de Farmacêutica, pertencente a Secretaria da Saúde, para a cidade de Sobral, onde irá fazer o recolhimento dos medicamentos do componente estratégico e especializado do município.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Renata de Sousa Menezes, uma diária reduzida no valor de R$ 40,00 (Quarenta Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:AE1C7019

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.114, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de setembro de 2025, pela Servidora Maria Gilcilene Mesquita Gondim, exercente no cargo de Assessora de Projetos Estratégicos, Estatísticas, Inovação e Tecnologia, pertencente a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, onde irá tratar de assuntos de interesse dos convênios e programas do município de Irauçuba.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Maria Gilcilene Mesquita Gondim, uma diária reduzida no valor de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3C8BE5E1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.115, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de setembro de 2025, pelo Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, exercente no cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Pleitos, pertencente a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã, para a cidade de Fortaleza, onde irá tratar do diversos assuntos: FUNASA, SEDUC, IDARCE, Casa Civil e Secretaria Estadual de Saúde.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder ao Servidor Antonio Barbosa Braga Filho, uma diária reduzida no valor de R$ 51,00 (Cinquenta e Um Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:45304C2A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.116, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 24 de setembro de 2025, pela Servidora Herica Oliveira Pinheiro, exercente no cargo de Secretária da Saúde, pertencente a Secretaria da Saúde, para a cidade de Fortaleza, onde participará de uma reunião para tratar de demandas relacionadas aos convênios.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Herica Oliveira Pinheiro, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:93EACA35

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.118, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que a transparência administrativa deve ser sempre observada nos atos públicos em sentido amplo, acarretando a formalidade e adoção das regras necessárias ao interesse da população;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos e objetivos na avaliação de imóveis de interesse do Município de Irauçuba/CE, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a avaliação de imóveis constitui requisito essencial para subsidiar processos administrativos relacionados à aquisição, alienação, locação, cessão ou utilização de bens imóveis pelo Poder Público Municipal, assegurando transparência e segurança jurídica aos atos administrativos;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para constituir comissão específica destinada à realização de avaliações técnicas de imóveis, de modo a atender às demandas da gestão pública e ao interesse coletivo; e
CONSIDERANDO que a Portaria n° 1.022, de 18 de agosto de 2025, contém pequeno equívoco de digitação em relação ao nome de um dos membros da comissão, o que enseja, pelo princípio da eficiência, a necessidade de sua correção.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE** para avaliação relativa à locação de imóveis, no âmbito do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2°. A Comissão que dispõe o artigo anterior fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Allan Rodrigues de Sousa (Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio);
MEMBRO: Antonio Rodrigues Gomes (Diretor do Departamento de Obras); e
MEMBRO: Robert Jonathan Rocha Mascarenhas (Engenheiro Civil).
Art. 3º. Os procedimentos de avaliação realizados pela comissão instituída por esta Portaria deverão resultar em relatório técnico, a ser

emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da finalidade da avaliação.
Parágrafo único. O relatório referido no caput deverá indicar, de forma expressa, as eventuais necessidades de reparos ou adequações indispensáveis à utilização do imóvel para fins de locação.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias, em especial a Portaria n° 1.022, de 18 de agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D6FE3A89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.119, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO que a transparência administrativa deve ser sempre observada nos atos públicos em sentido amplo, acarretando a formalidade e adoção das regras necessárias ao interesse da população;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar critérios técnicos e objetivos na avaliação de imóveis de interesse do Município de Irauçuba/CE, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;
CONSIDERANDO que a avaliação de imóveis constitui requisito essencial para subsidiar processos administrativos relacionados à aquisição, alienação, locação, cessão ou utilização de bens imóveis pelo Poder Público Municipal, assegurando transparência e segurança jurídica aos atos administrativos;
CONSIDERANDO a competência do Poder Executivo Municipal para constituir comissão específica destinada à realização de avaliações técnicas de imóveis, de modo a atender às demandas da gestão pública e ao interesse coletivo; e
CONSIDERANDO que a Portaria n° 1.023, de 18 de agosto de 2025, contém pequeno equívoco de digitação em relação ao nome de um dos membros da comissão, o que enseja, pelo princípio da eficiência, a necessidade de sua correção.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear **COMISSÃO PERMANENTE** de avaliação de imóveis, no âmbito do Município de Irauçuba/CE.
Art. 2°. A Comissão que dispõe o artigo anterior fica composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: Allan Rodrigues de Sousa (Diretor do Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio);
MEMBRO: Antonio Rodrigues Gomes (Diretor do Departamento de Obras); e
MEMBRO: Robert Jonathan Rocha Mascarenhas (Engenheiro Civil).
Art. 3º. Os procedimentos de avaliação realizados pela comissão instituída por esta Portaria deverão resultar em relatório técnico, a ser emitido no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, independentemente da finalidade da avaliação.
Art. 4°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições contrárias, especialmente a portaria n° 1.023, de 18 de agosto de 2025.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:C1C24486

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.120, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO a viagem que se realizará no dia 26 de setembro de 2025, pela Servidora Herica Oliveira Pinheiro, exercente no cargo de Secretária da Saúde, pertencente a Secretaria da Saúde, para a cidade de Fortaleza, onde irá participar da 12ª Reunião Ordinária de 2025 da Comissão de Intergestores Bipartite do Ceará.
CONSIDERANDO comprovação da viagem realizada.
RESOLVE,
Art. 1º - Conceder a Servidora Herica Oliveira Pinheiro, uma diária reduzida no valor de R$ 102,00 (Cento e Dois Reais)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:075A17C7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.125, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 50 da Lei nº 652/2009 de 16 de junho de 2009;

RESOLVE,

Art. 1º - Revogar portaria n° 840/2025, que concede ampliação da carga horária de 20 h/s para 40 h/s da servidora **ANA CÉLIA DUTRA MELO ROCHA,** Professora do Ensino Fundamental lIl, REF – 12, **matrícula:** 0103136.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED7D7897

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.126, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MARIA VIANA NEGREIROS,** ocupante do cargo efetivo de

PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 15, Matrícula: **0600709**, pelo período de **01/10/2025 à 01/01/2026.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F92A3BAC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.127, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **QUEIVIANI DE FATIMA LOPES FREITAS,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL III – REF 13,** Matrícula: **0914715**, pelo período de **01/10/2025 à 01/01/2026.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F23BEB09

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 1.128, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 96, da Lei 507, de 09 de junho de 2006, Estatuto dos Servidores Públicos de Irauçuba;
CONSIDERANDO o Requerimento da parte interessada,
CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito garantido aos servidores públicos nos termos da legislação municipal vigente, como forma de reconhecimento pelos anos de serviço prestados com assiduidade e dedicação;
RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a Servidora **MICHELE TEIXEIRA FERNANDES,** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL II – REF 6,** Matrícula: **0103357**, pelo período de **01/10/2025 à 01/01/2026.**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:55676E34

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00004.20250829/0001-02. DISPENSA ELETRÔNICA N.º 026/2025-DL. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de obras de construção de canteiros centrais com letreiros, a serem implantados em dois pontos estratégicos: na Entrada da cidade, no entroncamento das rodovias CE-123/371, no sentido das localidades de Alto Brito e Tabuleiro do Luna; e na Entrada da localidade de Tabuleiro do Luna, na continuidade do entroncamento da CE-371, no sentido das cidades de Itaiçaba e Palhano. As intervenções deverão ser realizadas conforme projeto anexo e em atendimento às demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaiçaba-Ce. VENCEDORES: WKL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n.º 21.607.078/0001-49, valor total R$ 118.838,31, ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: 25/09/2025.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 25/09/2025.

SÉRGIO BARBOSA DE PAULA,
Secretário Municipal de Infraestrutura, Industria, Comércio e Turismo.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 026/2025-DL **Número de Contrato:** 202509250001 **Objeto:** Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a execução de obras de construção de canteiros centrais com letreiros, a serem implantados em dois pontos estratégicos: na Entrada da cidade, no entroncamento das rodovias CE-123/371, no sentido das localidades de Alto Brito e Tabuleiro do Luna; e na Entrada da localidade de Tabuleiro do Luna, na continuidade do entroncamento da CE-371, no sentido das cidades de Itaiçaba e Palhano. As intervenções deverão ser realizadas conforme projeto anexo e em atendimento às demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaiçaba-Ce. **Empresa Contratada:** WKL LOCAÇÃO DE MAQUINAS E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, **CNPJ da Contratada:** 21.607.078/0001-49 **Empresa Contratante:** Secretário Municipal de Infraestrutura, Industria, Comércio e Turismo. **CNPJ da Contratante**: 07.403.769/0001-08 **Valor:** R$ 118.838,31 (cento e dezoito mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos). **Data da Assinatura do contrato:** 25/09/2025.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:2C26C005

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202509170001 CMJ - CONTRATO Nº 20259021 - ORIGEM: Dispensa Nº 2025092301 CMJ- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA - CONTRATADA(O).....:

DIOGENES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos, planilha orçamentária e serviços de fiscalização dos serviços de execução de pintura nas áreas interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Jaguaretama. - VALOR TOTAL: R$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0002.2.001 - Manutenção das Atividades do Legislativo Municipal, R$ 4.500,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 3 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025

Publicado por:
Marcos Antonio de Lemos
Código Identificador:CCF83B4B

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250685

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250685

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-0022025-SEFI

CONTRATANTE.....: Secretaria de finanças e administração

CONTRATADA(O).....: FRANCISCA NAYANE FARIAS RODRIGUES 60560922329 ME

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DESTINADOS A PREMIAÇÃO E SORTEIO E ENTRE OS CONSTRIBUINTES QUE EFETUARAM O PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERROTORIAL URBANO (IPTU), DE 2025 DENTRO DOS PRAZOS ESTIPULADOS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA.

VALOR TOTAL.....: R$ 11.638,00 (onze mil, seiscentos e trinta e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0303.041290003.2.007 Fortalecer o Sistema de tributação e Arrecadação do Municipio , Classificação econômica 3.3.90.31.00 Premiações cult.art.cient.desp.e outras, Subelemento 3.3.90.31.99, no valor de R$ 11.638,00

VIGÊNCIA.....: 30 de Setembro de 2025 a 30 de Setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de Setembro de 2025

MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:6B5FA2DD

SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

A **Prefeitura Municipal de Jaguaretama**, por meio da **Secretaria Municipal de Governo e Gestão,** neste ato representada por sua Secretária Municipal – Raimunete Oliveira Chaves, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n.º 2018006434-1 e inscrita no CPF sob o n.º 503.681.093-71, residente e domiciliada na Rua Teófilo Peixoto n.º 557 - Centro, Jaguaretama/CE, torna público o presente Chamamento Público que tem por finalidade a captação de patrocínio destinado à realização da Festa dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, em alusão às comemorações do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público Municipal, datas instituídas por lei local e de grande relevância para a valorização da classe. O evento ocorrerá no dia **27 de outubro de 2025**, no Município de Jaguaretama/CE, tem caráter de reconhecimento e homenagem à dedicação, ao compromisso e aos relevantes serviços prestados pelos servidores à sociedade jaguaretamense.

Os recursos obtidos por meio deste chamamento serão revertidos para o custeio das festividades, garantindo a sua plena execução, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital

1. OBJETO

1.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar a Festa dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação, evento comemorativo ao Dia do Professor e ao Dia do Servidor Público Municipal, instituídos por lei local, como forma de reconhecimento à dedicação e aos relevantes serviços prestados pelos profissionais da educação ao desenvolvimento do Município. O patrocínio será formalizado mediante aquisição de cotas, com direito à exploração publicitária da marca, observadas as contrapartidas previstas neste edital.

1.2 O patrocínio ocorrerá exclusivamente em contrapartida de divulgação institucional, não implicando em qualquer ônus ou pagamento por parte do Município ao patrocinador.

1.3 Os valores angariados a título de patrocínio serão destinados ao custeio parcial da realização das festividades, garantindo a execução da programação e a valorização dos servidores homenageados.

2. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS

COTA	VALOR (R$)	UNID.	CONTRAPARTIDA
Ouro	3.000,00	3	Exibição da logomarca no telão de LED durante as festividades (mín. 100 inserções de 10 segundos) + menção pelo locutor durante o evento e 02 (dois) ingressos para o evento comemorativo.
Prata	1.500,00	4	Exibição da logomarca no telão de LED durante as festividades (mín. 50 inserções de 10 segundos) + menção pelo locutor durante o evento.
Prata	1.000,00	5	Exibição da logomarca no telão de LED durante as festividades (mín. 30 inserções de 10 segundos).

3. DAS INSCRIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 As inscrições estarão abertas até **17 de outubro de 2025** ou até o esgotamento das cotas disponíveis.

3.2 O interessado deverá dirigir-se diretamente ao Setor de Tributos para emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM referente à cota desejada.

3.3 O pagamento do DAM deverá ser efetuado no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar da emissão.

3.4 Após o pagamento, o interessado deverá apresentar o comprovante de pagamento na Secretaria Municipal de Governo e Gestão, onde preencherá a ficha de cadastro e apresentará os documentos exigidos no item 5 deste Edital, para confirmação da inscrição.

3.5 O não pagamento no prazo estipulado implicará na perda do direito à cota escolhida, que será imediatamente disponibilizada a outros interessados.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

4.1 Poderão participar deste Chamamento Público apenas pessoas jurídicas que atendam integralmente às exigências deste Edital e não se enquadrem em qualquer das seguintes vedações:

I – Ter vínculo ou relação com entidade político-partidária ou de natureza religiosa;

II – Ser responsável por atividades que causem danos ao meio ambiente ou à saúde;

III – Estar em desacordo com as normas de postura do Município;

IV – Utilizar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de agente público;

V – Realizar publicidade ou desenvolver atividades que infrinjam a legislação penal, consumerista, ou os direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

4.2 Não poderão participar empresas que estiverem em situação irregular perante o fisco.

4.3 Entre os participantes aptos, a ordem de atendimento será definida pela data e horário de emissão do DAM, desde que o pagamento seja realizado no prazo do item 3.3.

4.4 Em caso de desistência ou inadimplência, a cota será automaticamente disponibilizada ao próximo interessado, respeitada a ordem cronológica de inscrição.

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS

5.1 Para participar, o interessado deverá apresentar:
Cópia do CNPJ;
Documento de identificação do representante legal;
Contrato social ou documento equivalente;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A assinatura do Termo de Patrocínio formalizará a relação entre o Município e o patrocinador.
6.2 O Município poderá, por interesse público devidamente justificado, revogar ou anular o presente chamamento, sem que isso gere direito a indenização.
6.3 Os valores arrecadados a título de patrocínio serão depositados em conta específica do Município e destinados, de forma exclusiva e vinculada, ao custeio da Festa dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação, garantindo que os recursos obtidos sejam aplicados diretamente na execução da programação e na valorização dos profissionais homenageados, em estrita observância às finalidades previstas neste Chamamento Público.
6.4 Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

Jaguaretama/CE, 29 de setembro de 2025.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO
Chamamento Público nº 01/2025 – Festa dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Município/UF: _____CEP: _____
Telefone: _____E-mail: _____

REPRESENTANTE LEGAL

Nome Completo: _____
CPF: _____RG: _____
Cargo/Função: _____
Telefone/Celular: _____E-mail: _____

COTA DE PATROCÍNIO ESCOLHIDA
( ) Ouro – R$ 3.000,00
( ) Prata – R$ 1.500,00
( ) Bronze – R$ 1.000,00

DECLARAÇÃO
A empresa acima identificada declara ter ciência e concordar com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025, comprometendo-se a cumprir integralmente as exigências nele contidas, em especial quanto à destinação dos recursos ao custeio da Festa dos Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Educação.

ANEXOS

Comprovante de pagamento do DAM referente à cota escolhida;
Documentos de habilitação exigidos no item 5 do edital;
Mídia (pendrive) contendo a logomarca a ser exibida no telão de LED.
Jaguaretama/CE, __ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Representante Legal

ANEXO II - TERMO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 007.442.825/0001-05 com sede na Rua Tristão Gonçalves, nº 185, nesta cidade de Jaguaretama/CE, representado pela **Secretaria Municipal de Governo e Gestão,** neste ato representada por sua Secretária Municipal – Raimunete Oliveira Chaves, brasileira, casada, servidora pública, portadora do RG n.º 2018006434-1 e inscrita no CPF sob o n.º 503.681.093-71, residente e domiciliada na Rua Teófilo Peixoto n.º 557 - Centro, Jaguaretama/CE, doravante denominado MUNICÍPIO; e, de outro lado, [NOME DO PATROCINADOR], pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, doravante denominado(a) PATROCINADOR(A); têm, entre si, justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a formalização do patrocínio realizado pelo PATROCINADOR para à realização da Festa dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, em alusão às comemorações do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público Municipal, a ser realizado no dia **27 de outubro de 2025**, no Município de Jaguaretama/CE, mediante aquisição da cota **[Ouro/Prata/Bronze]**, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO

O PATROCINADOR(A) declara que o pagamento foi devidamente realizado por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, emitido pelo Setor de Tributos e quitado conforme comprovante apresentado à Secretaria Municipal de Governo e Gestão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADOR

São obrigações do PATROCINADOR:
I – Fornecer, no prazo estabelecido pela Secretaria de Governo e Gestão, a logomarca em formato digital de alta resolução, para fins de divulgação;
II – Não veicular, nos materiais publicitários decorrentes deste patrocínio, conteúdo que infrinja a legislação vigente, especialmente normas de proteção à criança, ao adolescente, ao idoso e às pessoas com deficiência;
III – Respeitar as dimensões e formatos estabelecidos para a exposição da marca, conforme especificações técnicas do evento;
IV – Cumprir integralmente as condições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao MUNICÍPIO:
I – Executar as contrapartidas previstas para a cota adquirida, nos termos do edital;
II – Garantir a adequada inserção da marca do patrocinador nos espaços indicados;
III – Prestar esclarecimentos e informações necessárias à execução das ações de patrocínio.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Este Termo passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá validade restrita ao período de execução do evento "Festa dos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Educação, em alusão às comemorações do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público Municipal".
5.2 O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores.
5.3 Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaretama/CE para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de testemunhas.

Jaguaretama/CE, xx de outubro de 2025.

RAIMUNETE OLIVEIRA CHAVES
Secretária de Governo e Gestão

Patrocinador(a)
Representante Legal

Testemunhas:

• Nome: _____ CPF: _____
• Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Francisca Sandra da Silva
Código Identificador:BA569809

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
PORTARIA Nº3009001/2025-GP JARDIM-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CISTERNAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, as deliberações expressas na Portaria nº 3.454, de 12 de setembro de 2025, da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que "Estabelece os critérios de elegibilidade e de priorização para seleção de beneficiários a serem atendidos com a implantação de Sistemas de Captação e Armazenamento de Água de Chuva para consumo humano e convoca os municípios classificados no âmbito da Portaria Funasa nº 1.043/2022 para apresentarem as respectivas indicações."

RESOLVE:

Art.1º - Fica constituído a **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE CISTERNAS**, com a finalidade de analisar e avaliar os critérios de elegibilidade para fins de indicação dos beneficiados como habilitados a receberem as cisternas, no âmbito do Município de Jardim-CE, conforme o objetivo estabelecido na Portaria nº 3.454, de 12 de setembro de 2025, da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art.2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Secretária Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos
Membro: **FRANCISLANDIO JUVENAL PEREIRA**
Suplente: **JOSÉ MARCONDES PEREIRA DOS SANTOS**

II - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho
Membro: **ERIVAN LUIZ GOMES JUNIOR**
Suplente: **JOSÉ CARLOS DE SOUSA**

III - Secretária Municipal de Educação
Membro: **MANOEL FERREIRA DE SOUZA**
Suplente: **FRANCISCO ANTONIO EVANGELISTA**

IV - EMATERCE – Governo do Estado do Ceará
Membro: **CLAUDIA CARVALHO COUTINHO MARTINS DE ALENCAR**
Suplente: **DENILSON MORAIS PEREIRA**
V - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Jardim-CE
Membro: **ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS**

VI - Paróquia de Santo Antonio de Jardim-CE
Membro: **MARIA DA GLÁRIA SEVERO GOMES**

Parágrafo Único – O Membro representante da Secretária Municipal de Agricultura, Serviços Rurais e Recursos Hídricos, assumirá a presidência da Comissão Especial de Avaliação de Projeto de Cisternas, em sua ausência, o Suplente.

Art.3º Compete à Comissão:
I - Analisar os projetos técnicos e os planos de execução apresentados, verificando sua conformidade com as diretrizes técnicas e normativas aplicáveis.
II - Avaliar a viabilidade técnica, econômica e social dos projetos.
III - Emitir pareceres e recomendações sobre a aprovação ou reprovação dos projetos.
IV - Elaborar relatório final das atividades desenvolvidas.

Art.4º - A comissão poderá solicitar informações adicionais aos proponentes e, se necessário, convocar especialistas para auxiliar nos trabalhos.
Parágrafo Único – Fica a Comissão Especial de Avaliação de Projeto de Cisternas, obrigados, até o dia 15 de outubro de 2025, a protocolar junto a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, dos cadastros das famílias beneficiárias das cisternas.

Art.5º - O prazo de atuação da Comissão será de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para a conclusão dos objetivos estabelecidos nesta Portaria, podendo ser prorrogado, caso necessário.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 30 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8293DCB5

GABINETE
PORTARIA Nº 3009002/2025-GP JARDIM-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, a Sra. **NATALIA FEITOSA COUTINHO,** Coordenadora de Gestão, Matricula n° 0016994, do **Gabinete do Prefeito** para a **Secretaria Municipal de Saúde,** sem ônus ao erário.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 30 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:35D84D4E

GABINETE
PORTARIA Nº 3009003/2025-GP JARDIM-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DE SERVIDOR PARA SECRETARIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, Antonio Fernando Coutinho**, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - REMOVER, o Sr. **SEBASTIÃO CARLOS PEREIRA DA COSTA,** Coordenador de Gestão, Matricula n° 0017129, do **Gabinete do Prefeito** para a **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** sem ônus ao erário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em 30 de setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:DAAED13D

GABINETE
PORTARIA Nº3009004/2025-GP JARDIM-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, o Sr. **LUCAS SANTOS NOGUEIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade/RG nº 2018XXXX582 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 082.XXX.XXX-90, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em, 30 de Setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7BB0EEA6

GABINETE
PORTARIA Nº3009005/2025-GP JARDIM-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **ANDREZA FELIX DE MELO,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200XXXXXX27 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 605.XXX.XXX-61, do cargo comissionado de **ASSESSOR,** junto a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em, 30 de Setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4A5032AA

GABINETE
PORTARIA Nº3009006/2025-GP JARDIM-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **CLEIDE ALINI DAMASCENO ROCHA,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2005XXXXXX346 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 047.XXX.XXX-08, do cargo comissionado de **COORDENADORA DA ASSISTÊNCIA EPIDEMIOLÓGICA,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em, 30 de Setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5523F091

GABINETE
PORTARIA Nº3009007/2025-GP JARDIM-CE, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM**, **ESTADO DO CEARÁ**, **Antonio Fernando Coutinho,** em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Incisos VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **GILMAIZE DANIELLI DE SOUSA MATOS,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2007XXXX49-8 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 061.XXX.XXX-81**,** do cargo comissionado de **COORDENADORA DO CAPS,** junto a **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE,
Em, 30 de Setembro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheyla Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:413C30F6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 20250819.1/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO. CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 20250819.1/2025. A Prefeitura Municipal de Jati – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Construção de escola 13 salas - Padrão FNDE no valor estimado de R$ 11.091.748,52 (onze milhões, noventa e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos). A sessão será realizada através do Portal Licita Jati, pelo endereço eletrônico www.licitajatice.com.br, com data de abertura agendada para 15 de Outubro de 2025 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço jati.ce.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Jati, www.licitajatice.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Jati - CE, 30 de Setembro de 2025.

JOSÉ MARIA BARBOSA.

Publicado por:
Juarez Nogueira Dos Santos Neto
Código Identificador:B690C0E2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.30.01/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.30.01/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a **empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI.** OBJETO: **Contratação de serviços especializados na realização, organização e execução das campanhas educativas, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti-CE.** Valor: (**R$ 52.000,00**). Vigência: 12 (doze) meses.
Mauriti/CE, 30 de setembro de 2025.
Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Geraldo Machado da Silva

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:55657FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.30.02/SPST.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.30.02/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a **empresa SCOSY EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS.** OBJETO: **Contratação de serviços especializados na realização, organização e execução das campanhas educativas, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti-CE.** Valor: (**R$ 25.850,00)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 30 de setembro de 2025.

Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Stenio Pierre Costa Silva.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:3F712E06

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.30.03/SPST

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.09.30.03/SPST. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO** e a empresa **JOSÉ WICTOR SAMPAIO TAVARES.** OBJETO: **Contratação de serviços especializados na realização, organização e execução das campanhas educativas, por intermédio da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho do município de Mauriti-CE.** Valor: (**R$ 63.379,55)**. Vigência: 12 (doze) meses.

Mauriti/CE, 30 de setembro de 2025.

Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e José Wictor Sampaio Tavares.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:CE0701B9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702.01-2025 - CONTRATO Nº 1702.01-2025-004 - ORIGEM: Pregão Nº 1702.01-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 9.465,70 (nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0201.04.122.0036.2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito, R$ 9.465,70 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:D99EE802

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702.01-2025 - CONTRATO Nº 1702.01-2025-007 - ORIGEM: Pregão Nº 1702.01-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 11.042,95 (onze mil e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.010 - Manut. das Ações da Sec. Adm. Planej. e Gestão, R$ 11.042,95 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:F4755A8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202404040001.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703.001/2023 - CONTRATO Nº 202404040001 - ORIGEM: Dispensa Nº 0703.001/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE ALMOXARIFADO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICPAL DE MERUOCA-CE - VALOR ADITIVADO: R$ 14.706,00 (catorze mil, setecentos e seis reais) - VALOR ATUALIZADO: R$ 44.118,00 (quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:7535A649

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702.01-2025 - CONTRATO Nº 1702.01-2025-005 - ORIGEM: Pregão Nº 1702.01-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: JBR DISTRIBUIDORA E
SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 6.446,30 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.13.122.0807.2.085 - Manut. Sec. de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, R$ 6.446,30 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:BEEC8611

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702.01-2025 - CONTRATO Nº 1702.01-2025-003 - ORIGEM: Pregão Nº 1702.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CONTRATADA(O).....: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 8.620,60 (oito mil, seiscentos e vinte reais e sessenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.12.122.0291.2.020 - Manutenção da Secretaria de Educação, R$ 8.620,60 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:9EE0ED57

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702.01-2025 - CONTRATO Nº 1702.01-2025-006 - ORIGEM: Pregão Nº 1702.01-2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O).....: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 7.169,75 (sete mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.123.0037.2.012 - Manutenção da Secretaria de Finanças, R$ 7.169,75 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:0E1C08FB

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702.01-2025 - CONTRATO Nº 1702.01-2025-001 - ORIGEM: Pregão Nº 1702.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O).....: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 239.097,50 (duzentos e trinta e nove mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0802.2.070 - Manutenção das Ações do Programa Bolsa Família IGD/PBF, R$ 1.606,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação; 0802.08.244.0037.2.068 - Serviços de Proteção Social Básica, R$ 208.423,34 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação; 0802.08.122.0802.2.062 - Manut Sec.de Inclusão e Promoção Social, R$ 29.067,66 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação -

VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:5C30B9A8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1702.01-2025 - CONTRATO Nº 1702.01-2025 -002 - ORIGEM: Pregão Nº 1702.01-2025 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: JBR DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA-CE - VALOR TOTAL: R$ 180.257,08 (cento e oitenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.10.122.0804.2.046 - Manutenção da Secretaria de Saúde, R$ 3.785,70 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação;
0701.10.302.0176.2.054 - Manut Programa Média e Alta Complexidade, R$ 155.828,28 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação, R$ 268,50 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; 0701.10.301.0171.2.048 - Manutenção das Ações do Programa Saúde da Família, R$ 20.374,60 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo - Gêneros de Alimentação - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025.

CLAUBER VINICIUS RICARDO COELHO **–**
Pregoeiro.

Publicado por:
Clauber Vinicius Ricardo Coelho
Código Identificador:0F8F37BB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 25.09.01/2025

Extrato de Contrato nº 25.09.01/2025 Pregão Eletrônico nº 2025.09.02.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Educação Básica e a empresa **61.553.652 BRUNO ALVES PEREIRA**. **Objeto:** aquisição de materiais esportivos e/ou recreativos para atender os alunos da Rede Municipal de Educação do Município de Milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 170.847,93 (cento e setenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Francisca Rozimar Alves Belém Morais e Bruno Alves Pereira.

Milagres/CE, 25 de setembro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:D7A4FC1D

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS
PORTARIA-PAD Nº: 001/2025-SISPE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA-PAD Nº: 001/2025-SISPE
SERVIDOR(A) INVESTIGADO(A): Felipe dos Santos Carvalho
DENUNCIANTE/OFENDIDO(A): --

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E ESTRADAS** de Milagres-CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.019/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres),

CONSIDERANDO que o servidor acima indicado teria se ausentado do trabalho sem prévia justificativa por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que tais condutas, podem caracterizar infração disciplinar, de acordo com o art. 141, II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Milagres, acaso cabalmente comprovadas a autoria, materialidade e o elemento subjetivo do servidor apontado; e

CONSIDERANDO que a apuração das responsabilidades por infrações funcionais não é discricionária, ante o princípio da indisponibilidade do interesse público, devendo toda denúncia ser investigada, exceto em caso de manifesta prova de inocência do acusado.

RESOLVE:

Instaurar processo administrativo disciplinar, em face do servidor FELIPE DOS SANTOS CARVALHO, aux. de pedreiro, matrícula nº 00061067, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos e Estradas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, pelo possível cometimento de infração disciplinar de "abandono de cargo". Determino à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar que proceda à autuação e demais providências necessárias ao deslinde do feito.

Cumpra-se com urgência.
Milagres-CE, 24 de setembro de 2025.

FELIPE JACÓ ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Estradas
Portaria 198/2025-GP

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:BAE3BB71

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.09.30.1

AVISO DE LICITAÇÃO-O Município de Milagres/CE, torna público que realizará através da plataforma eletrônicawww.licitacoesmilagres.com.bro certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.30.1,cujo objeto é a**contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de medicamentos, abrangendo a listagem de "A" a "Z", mediante oferta do maior percentual de desconto sobre a Tabela da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – ABC FARMA/GUIA DA FARMÁCIA vigente, com vistas a atender de forma contínua as necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Milagres/CE**.Início de recebimento das propostas: a partir de02/10/2025 às 16h00min; 2. Abertura das propostas:16/10/2025 às 08h30min; 3. Início da sessão de disputa de preços:16/10/2025 às 09h00min. Acesso ao edital nos endereços eletrônicos:www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.licitacoesmilagres.com.br, www.pncp.gov.br e www.milagres.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@milagres.ce.gov.br. Felipe Sampaio de Araújo - Pregoeiro.

Milagres/CE, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Felipe Sampaio de Araújo
Código Identificador:7FB940B2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENDO DE LICENÇA AMBIENTAL

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

FRANCISCO ERILANIO PINHEIRO

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DÁ** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **Sítio Monte Real**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:D8004D46

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

LUIZ ANTENOR DA COSTA

Torna-se público, para os devidos fins, que o(a) interessado(a) **REQUEREU DÁ** Secretaria do Meio Ambiente – SEMA a **LICENÇA SIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO (LSA)**, visando à regularização da atividade de **CRIAÇÃO DE ANIMAIS SEM ABATE (BOVINOCULTURA)**, a ser desenvolvida no **Sítio Ipueiras**, localizado no município de **Milhã – CE**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:84457D54

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

CÂMARA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Missão Velha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 97 da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a determinação contida na Lei Complementar No 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) **AUTORIZA** a publicação mediante afixação na Secretaria da Câmara Municipal, bem como no site oficial www.camaramissaovelha.ce.gov.br , e em demais locais de amplo acesso público, para a divulgação nesta data do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao segundo Quadrimestre do ano de 2025 deste poder Legislativo.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Missão Velha, Estadodo Ceará, em 30 de setembro de 2025.

Atenciosamente;

GEORGE FECHINE TAVARES
Presidente

Publicado por:
Isaias Rodrigues Souza
Código Identificador:35FF8BD5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
PORTARIA Nº 3009001/2025 - ATO DE EXONERAÇÃO - MARIA MAYTHELLI BARROS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 3009001/2025

ATO DE EXONERAÇÃO

APRESIDENTADA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, regimentais e nos termos da resolução nº 160/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERARa servidora abaixo relacionada, do cargo de provimento em comissão junto à **CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE**.

NOME	CARGO
MARIA MAYTHELLI BARROS DE OLIVEIRA	CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA - DAS 1

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Mombaça, 30 de setembro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO
Vereadora Presidenta - Biênio 2025/2026

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:E8006AFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 10092501SME

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504220001, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025SEINFRA-PE, CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: PROMAV ENGENHARIA LTDA, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS ESTRUTURANTES, PROJETOS DE GRANDE PORTE, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA, SOB DEMANDA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOMBAÇA-CE. VALOR TOTAL: R$ 714.997,99 (SETECENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.12.361.0016.2.032 - Funcionamento da Rede Pública do Ensino Fundamental, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33.90.39.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de sua assinatura. Mombaça/CE, 10 de setembro de 2025.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA-
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:BCD27519

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 2909A/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA RODRIGUES** (Auxiliar de serviços gerais), Matrícula 11504, adicional de 30 (trinta) horas extras, totalizando R$ 341,55 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 29 de setembro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:76A86AB0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA
PORTARIA IPREMN 2909B/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 52, da Lei Complementar Municipal n. 02, de 04 de julho de 2022.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora **MARLENE FREITAS CHAGAS RODRIGUES** (Agente Administrativo II – 8h), Matrícula 60531, adicional de 30 (trinta) horas extras, totalizando R$ 367,47 (trezentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos).

Esta Portaria entre em vigor no momento de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 29 de setembro de 2025.

DANIEL NÂNTUA DO NASCIMENTO MENESES
Presidente IPREMN
Portaria n. 0201-G/2025

Publicado por:
Daniel Nantua do Nascimento Meneses
Código Identificador:AACD8F96

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 507/2025 – GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes em **ANEXO ÚNICO** desta portaria, o complemento do Piso Salarial Nacional dos profissionais da enfermagem, conforme disposto na **Lei federal nº 14.434/2022** e regulamentado **pela Emenda constitucional nº127/2022.**

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de agosto de 2025

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:2B289F5C

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº508/2025, GABINETE SESA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO DA MORTALIDADE MATERNA, INFANTIL E FETAL DE MORADA NOVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA E GESTOR MUNICIPAL DO SISTEMA DE SAÚDE-SUS/CE, **Wilames Freire Bezerra** no uso de suas atribuições que lhe confere O Art.13 da Lei Municipal nº1804, de 22 de maio de 2017.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria do Ministério da Saúde, Nº 6.941, de 26 de maio de 2025 que determina a criação de Comitê/Comissão de Prevenção da Mortalidade Materna, Fetal e Infantil em todo Território Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de se investigar os óbitos, organizar e encaminhar as fichas de investigação de cada caso para as Comissões, obedecendo os prazos determinados, e acompanhar a execução das medidas propostas.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Municipal de Prevenção da Mortalidade Materno, Fetal e Infantil no Município de Morada Nova, vinculada à Secretaria da Saúde, que terá como finalidade investigar os óbitos, organizar e encaminhar as fichas de investigação de cada caso para as Comissões (ADS), obedecendo os prazos determinados, e acompanhar a execução das medidas propostas.

Art. 2º. A Comissão de Prevenção da Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, tem ações especificas no âmbito municipal, como:
I – Envolver e sensibilizar os gestores, profissionais de saúde e sociedade civil sobre a magnitude e importância da Mortalidade Materno, Fetal e Infantil, sua repercussão, sobre as famílias e a sociedade como um todo, na forma de relatórios, boletins, publicações, reuniões e eventos científicos;
II – Estimular a investigação dos óbitos pelos serviços de saúde, segundo preconizados;
III – Monitorar e avaliar dos óbitos materno, fetal e infantil, seus componentes e fatores de risco;
IV - Avaliar a qualidade da assistência prestada à gestante/puérpera e a criança pelos serviços de saúde;
V – Identificar e recomendar estratégias e medidas de atenção à saúde necessárias para a redução da mortalidade materno, fetal e infantil, com destaque para os óbitos de causas evitáveis;

Art. 3º. Fica instituída ainda como responsabilidade à essa Comissão Municipal, investigação de óbitos de causas indeterminadas, vinculada à Secretaria da Saúde, com o objetivo de investigar e esclarecer as causas desses óbitos no município de Morada Nova.

Art. 4º. Com base na portaria supramencionada, cabe ao município garantir estrutura para pleno exercício da referida Comissão.

Art. 5º. A Comissão de que trata esta Portaria será composta pelos seguintes servidores, conforme suas representatividades:
I — Priscilla Régia Nogueira Nântua - Secretária Executiva de Saúde
Matrícula: 0060876, CPF 01450886345
II – Dielly Anny Medeiros Maia – Enfermeira/Coordenadora da Atenção Primária à Saúde
Matrícula: 0060788, CPF: 018.365.863-96.
III – Mara Sâmia Félix Lopes – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica
Matrícula: 0060814, CPF: 014.672.253-12;
IV – João Helosmam Pereira de Souza Filho – Médico
CRM: 21055 CPF: 026.656.173-07;
V – Laise Maihara Carneiro Lima Sousa – Diretor Geral do Hospital Regional Francisco Galvão de Oliveira (HRFGO).
Matrícula: 0060815, CPF: 03472516330
VI - Ana Queila Nobre Rabelo - Codificador (a) de Óbito
Matrícula: 1304720, CPF 63781280306

Parágrafo Único – Os membros convidados terão direito à voz, porém **NÃO** terão direito a voto.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de Agosto de 2025.

Morada Nova-Ce, 03 de Setembro de 2025.

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde de Morada Nova

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:211A0373

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 2025.09.30.001-CE

O Agente de Contratação do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, torna público que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica BLL COMPRAS (www.bll.org.br), certame licitatório, na modalidade **Concorrência Eletrônica n.º 2025.09.30.001-CE**, cujo objeto é a **CONCESSÃO DE USO E EXPLORAÇÃO PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO MUNICIPAL, INCLUINDO INVESTIMENTOS OBRIGATÓRIOS EM INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CONDIÇÕES SANITÁRIAS, PELO PRAZO DE 30 ANOS**, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos. A sessão pública de lances está marcada para o dia 16 de outubro de 2025, a partir das 10:00 horas (horário de Brasília). O início do acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de outubro de 2025, às 14:00 horas, encerrando-se no dia 16 de outubro de 2025, às 09:00 horas. Maiores informações e o edital completo poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://bllcompras.com/, e https://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3546-1639.

Nova Olinda/CE, 30 de setembro de 2025.

PAULO RICARDO FONTE DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:CEB2DCF9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto na da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 1°, o Art. 2°, o Art. 5° *alíneas g* e *i*, e ainda o caput do art. 10 do Decreto-Lei n°. 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, **um lote de terra, com área de 4.500,00 m² (quatro mil e quinhentos metros quadrados), localizado no Bairro Vila Alta, Município de Nova Olinda/CE, compreendendo parte do imóvel de suposta propriedade de JOSÉ LIBERALINO DE OLIVEIRA,** sendo a área desapropriada, delimitada por polígono irregular, com as seguintes coordenadas:

I - Ao Norte, com a Travessa São Francisco de Assis;
II – Ao Sul, com o confrontante José Liberalino de Oliveira;
III – Ao Leste, com o confrontante José Liberalino da Silva;
IV – Ao Oeste com a Rua São Francisco de Assis;

Parágrafo Primeiro – Ficam resguardados os direitos de outros proprietários ou posseiros que eventualmente foram omitidos, e provem a propriedade ou posse sobre a referida área a ser desapropriada nos termos deste Decreto;

Parágrafo Segundo - A área a ser adquirida tem o georreferenciamento conforme estudo, planta baixa e memorial descritivo, que é parte integrante deste Decreto, tudo formulado por profissional devidamente habilitado.

Art. 2°. O imóvel desapropriado tem por finalidade a construção de uma creche para atender as necessidades de melhoramento e bem-estar da população do Bairro Vila Alta e arredores, do Município de Nova Olinda – CE.

Art. 3°. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Nº 854/2019, de 03 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: A avaliação de que trata o caput deste artigo será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Nova Olinda.

Art. 4°. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Geral do Município.

Art. 5º. Visto a relevância, interesse e a utilidade pública do feito em prol da população do Município, determina-se todas as providências legais, inclusive financeiras, para efetivação do que se determina no presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 106/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: INTERESSE PÚBLICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CNPJ: 07.536.444/0001-95
ENDEREÇO: BAIRRO VILA ALTA, NOVA OLINDA/CE
ÁREA: 4.500,00m² PERÍMETRO: 270,00m
CONFINANTES
NORTE: Travessa São Francisco de Assis
LESTE: José Liberalino da Silva
SUL: José Liberalino de Oliveira
OESTE: Rua São Francisco de Assis
DESCRIÇÃO
Inicia-se no marco denominado P01, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 425.658,671m e N= 9.217.068,746m;
daí segue confrontando com a Travessa São Francisco de Assis com a distância de 60,00m até o marco P02 (E= 424.717,759m e N= 9.217.058,327m);
daí segue confrontando com a propriedade de José Liberalino da Silva com a distância de 75,00m até o marco P03 (E= 424.696,934m e N= 9.216.986,303m);
daí segue confrontando com a propriedade de José Liberalino de Oliveira com a distância de 60,00m até o marco P04 (E= 424.637,903m e N= 9.216.986,691m);
daí segue confrontando com a Rua São Francisco de Assis com a distância de 46,00m até o marco P05 (E= 424.651,255m e N= 9.217.040,711m);
daí segue confrontando com a Rua São Francisco de Assis com a distância de 29,00m até o marco P01, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono com 270,00m, e com uma área superficial de 4.500,00m², acima descrito.

NOVA OLINDA/CE, 30/09/2025

Responsável Técnico
KAIO CÉSAR RODRIGUES FEITOSA
Engenheiro Civil - CREA Nº 55043CE

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:DB24E1BC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 05/2025 DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE POSSÍVEIS TERCEIROS INTERESSADOS

Edital para conhecimento de possíveis terceiros interessados na desapropriação de um lote de terra com área total de 7.376,36 m² (sete mil, trezentos e setenta e seis vírgula trinta e seis metros quadrados), localizado na Rua Vale do Amanhecer, Bairro Terreiro Duro, Município de Nova Olinda/CE, imóvel de propriedade de FRANCISCO HUMBERTO DA SILVA, registrado sob a Matrícula nº 1222, área limitada globalmente da seguinte forma: à frente, com a Rua Vale do Amanhecer; aos fundos, com a Rua Dom Quintino; ao lado direito, com a área remanescente de propriedade; e ao lado esquerdo, com a área remanescente de propriedade. Faz-se saber a outros possíveis interessados, principalmente em provar a posse ou propriedade sobre a área descrita, e a todos quantos o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, para comparecerem à Procuradoria do Município de Nova Olinda/CE, localizada na sede de sua Prefeitura Municipal, na Av. Perimetral Sul, Centro, s/n, em até 5 (cinco) dias úteis da publicação deste edital, para se manifestarem sobre eventual interesse na desapropriação. E para que ninguém alegue ignorância, ou desconhecimento, expediu-se o presente edital, que será fixado e publicado na forma da lei.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cicero Rubens Ferreira de Souza
Código Identificador:0FA92001

PREVI NOVA OLINDA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2025, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO, DIRETORA PRESIDENTE DA PREVI NOVA OLINDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 015/2020, de 16 de março de 2020, que, entre outras coisas, suspendeu as viagens a serviço dos servidores públicos municipais para outro município, excetuando-se os casos de extrema necessidade e para preservar o interesse público; e

CONSIDERANDO que a viagem do referido servidor encontra-se em consonância com as exceções previstas no Decreto Municipal supramencionado;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora **ANTONIA DAIANE SOARES MATOS**, inscrita no CPF: 06*.53*.69*-7*, ocupante do cargo de **DIRETORA DE BENEFÍCIOS**, três (03) diárias no valor unitário de R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), perfazendo o total de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), para participar do 19º ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS DA APEPP, **nos dias 01, 02 e 03 de outubro de 2025** em Triunfo-PE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA OLINDA-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

THAIS AMORIM DE LIMA PINHEIRO
Presidente Representante Legal da Unidade Gestora
Port.04/2025

Publicado por:
Antonia Daiane Soares Matos
Código Identificador:8E8F6C71

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SAÚDE

O Município de Nova Olinda, Estado do Ceará, através da sua Secretária Municipal de Saúde, **Kaline Barbosa Cavalcante Arraes,** convoca os aprovados abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo de Edital 01/2025, para entrega de documentação solicitada no edital e assinatura do respectivo contrato de trabalho por tempo determinado, **impreterivelmente no dia 01 de outubro de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, no horário normal de expediente (das 08h00 às 14h00).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
Nº ORDEM	**NOME**
17º	FRANCISCO ERNANDES FERREIRA DA SILVA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-CE, EM 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:E4CC2397

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 027, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A FORMA DA ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sra. Giordanna Silva Braga Mano, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, o artigo 313 da Lei nº 1.066/2017, Código Tributário Municipal, que prevê que o Chefe do Executivo expedirá decreto regulamentando os dispositivos desta Lei, e;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover e incentivar a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU no exercício de 2025, e;

CONSIDERANDO, a possibilidade de desconto para os imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico, desde que mantidos restaurados e em bom estado,

CONSIDERANDO, a possibilidade de desconto para os contribuintes que adquirirem veículos em nome próprio, e emplacarem ou transferirem os mesmos para este Município no exercício anterior,

CONSIDERANDO, a possibilidade de desconto para os contribuintes que solicitem junto à Administração Tributária o selo "IPTU Verde",

CONSIDERANDO, a possibilidade desconto para os pequenos comerciantes que fazem a venda ou produção de produtos orgânicos neste Município,

CONSIDERANDO, a possibilidade de desconto em modalidade de pagamento em cota única,

CONSIDERANDO, que os benefícios concedidos por meio de desconto no IPTU, serão cumulativos e não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto,

DECRETA:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2025 terá os seguintes vencimentos e condições de pagamento:

I – Pagamento em cota única com desconto de 15% (quinze por cento), com prazo para pagamento até o dia 31 de outubro de 2025;
II – Parcelamento em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com prazo para pagamento conforme tabela seguinte:

IPTU - 2025	
PARCELAS	**VENCIMENTO**
COTA ÚNICA	31/10/2025
1ª PARCELA	31/10/2025
2ª PARCELA	30/11/2025
3ª PARCELA	31/12/2025

§ 1º. O pagamento da primeira parcela de que trata o inciso II deste artigo, até a data do vencimento, implica em adesão ao parcelamento oferecido.

§ 2º. O valor mínimo da parcela do IPTU do exercício de 2025 não será inferior a R$ 50,00 (cinquenta reais).

Art. 2º. Poderão beneficiar-se de descontos e incentivos neste imposto:

I – Os imóveis de caráter histórico ou de excepcional valor artístico, cultural ou paisagístico, desde que mantidos restaurados e em bom estado, terão desconto de 50% (cinquenta por cento);
II – Os contribuintes do IPTU que no exercício anterior adquirirem veículos em nome próprio e emplacarem ou transferirem os mesmos para este Município, desde que anexando cópia autenticada do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV e do comprovante de pagamento do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA referentes aos exercícios anteriores para fins de comprovação, poderão requerer os seguintes descontos neste imposto:
a) desconto de 10% (dez por cento) do valor do IPTU, quando a aquisição ou transferência referir-se apenas a um veículo;
b) desconto de 20% (vinte por cento) do valor do IPTU, quando a aquisição ou transferência referir-se a dois ou mais veículos.
III – Os contribuintes poderão requerer junto à Administração Tributária o selo "IPTU Verde" a fim de ser concedido desconto de até 30% (trinta por cento) neste imposto;
IV – Os pequenos comerciantes que fazem a venda ou produção de produtos orgânicos neste Município poderão requerer junto à Administração Municipal desconto de 30% (trinta por cento) neste imposto sobre o imóvel utilizado para realização de sua atividade comercial, da seguinte forma:

a) o desconto somente será concedido à imóveis com área total até 50m² (cinquenta metros quadrados);
b) nos imóveis com área até 100m² (cem metros quadrados) o desconto será concedido sobre a proporção da área estabelecida na alínea anterior;
c) serão considerados orgânicos os produtos hortifrutigranjeiros sem o uso comprovado de agrotóxicos, fertilizantes sintéticos, reguladores de crescimento, ou aditivos sintéticos para alimentação animal;
d) a Administração Tributária encaminhará solicitação ao órgão da administração municipal competente a fim de corroborar o preenchimento dos requisitos e das informações apresentadas pelo requerente.

§ 1º. Os benefícios concedidos serão cumulativos e não poderão ultrapassar 50% (cinquenta por cento).

§ 2º. A concessão dos benefícios é condicionada à apresentação de requerimento anual junto à Administração Tributária pelo proprietário, titular do domínio útil, possuidor do imóvel ou interessado, com prazo para protocolo até a data do vencimento da cota única.

Art. 3º. Quando não pagas na data do seu vencimento, serão acrescidos de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, mais 1% (um por cento) ao mês, ou a qualquer outra taxa, que vier a substituí-la.

Art. 4º. Os contribuintes deverão emitir a guia para recolhimento do IPTU 2025 no endereço eletrônico: https://www.novarussas.ce.gov.br/.

Parágrafo Único. Caso o contribuinte tenha alguma dificuldade em emitir a guia para pagamento do IPTU 2025 no endereço eletrônico informado no *caput* deste artigo, este deverá dirigir-se ao Setor de Tributos do Município para emissão presencial.

Art. 5º. Ficam os contribuintes notificados sobre o lançamento do Impostos Predial e Territorial Urbano – IPTU 2025, contados da data de publicação deste decreto.

§ 1º. O contribuinte que discordar do lançamento do IPTU 2025 poderá requerer impugnação no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data do vencimento da primeira parcela ou cota única.

§ 2º. Os contribuintes isentos do IPTU 2025, deverão requerer o benefício tributário no prazo até o vencimento da cota única.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário**.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, em 30 de setembro de 2025.

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:79345D92

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. Michelle da Silva de Sousa Veras, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 1.390, de 06 de junho de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. **DETERMINAR** que se pague a **Sra. ANTONIA OZANIR DA COSTA CARVALHO – PROFESSORA** – a importância de **R$ 200,00** (duzentos reais), referente ao valor de 1 (uma) diária, no dia 01 de outubro do corrente ano, para fazer face às despesas na cidade Fortaleza/CE, onde irá **PARA O ENCONTRO PRESENCIAL DO SELO UNICEF**. Despesa correrá por conta da verba nº 1401. 12 361 0002 2.103 – 3.3.90.14.00.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º**.** Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 30 de setembro de 2025.

MICHELLE DA SILVA DE SOUSA VERAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:50D31004

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº SS-PE006/2025,2

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20250220/0001-42 - CONTRATO Nº SSPE006/
2025.2 - ORIGEM: Pregão Nº SS-PE006/2025- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: CEARENSE COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: aquisições de materiais médico
hospitalares, destinados à Secretaria de Saúde, Centro de Especialidades
Odontológicas-CEO, Agentes Comunitários de Saúde-ACS, Central de
Assistência Farmacêutica-CAF e Vigilância em Saúde, a qual inclui a Vigilância
Sanitária e os Agentes de Combate a Endemias, como também, materiais
médico hospitalares e gêneros alimentícios oriundos de Mandatos Judiciais
expedidos em desfavor da Secretaria de Saúde do Município de Nova Russas-
Ce - VALOR TOTAL: R$ 11.479,82 (onze mil, quatrocentos e setenta e nove
reais e oitenta e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO:
0901.10.302.0021.2.065 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Complexidade,
R$ 2.736,17 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material
de Consumo - MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL HOSPITALAR;
0901.10.301.0136.2.062 - Gestao do Programa de Atencao Basica, R$ 8.743,65
no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo
- MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL HOSPITALAR - VIGÊNCIA: de 12 meses -
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2025

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:17448F2F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº SAAE-PE009/2025

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10:00, do dia 17 de outubro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº SAAE-PE009/2025. Objeto: Locação mensal de conjunto gerador de solução oxidante a base de hipoclorito de sódio, peróxido de hidrogênio e outros agentes bactericidas a partir da dissociação eletrolítica de cloreto de sódio (sal), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Russas (SAAE) – CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/. Informações pelo telefone: (88) 3672-1212 ou no endereço: Rua Dr Almir Farias, 110, Centro - Ce.

Nova Russas/CE, 30 de setembro de 2025.

ANSELMO THEODORO DOS SANTOS **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:EE635513

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250805/0002-44 - CONTRATO Nº SAAE-PE008/2025.01 - ORIGEM: Pregão Nº SAAE-PE008/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA: MEDLAB PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS, REAGENTES E SOLUÇÕES UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA – ETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE. VALOR TOTAL: R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.17.544.0140.1.041 e 1201.17.544.0131.2.101, elementos de despesas 44.90.52.00 e 33.90.30.00 e subelementos 44.90.52.08; 33.90.30.28 e 33.90.30.35. Validade de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:5AED5351

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL 001/2025 CMDMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025.

EDITAL DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE ORÓS – CMDMO, GESTÃO 2025/2027.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDMO/ Orós (Gestão 2025/2027), em sua Reunião ordinária, realizada em 10 de Setembro de 2025, no uso de suas competências legais, atribuídas pela Lei Municipal nº 59/2011 de 25 de Fevereiro de 2011 e Lei Municipal nº 406/2025 de 09 de Julho de 2025.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Convoca-se os representantes das entidades e organizações que atuam na defesa e garantia de direitos, no âmbito da Política Municipal da Mulher, que comprovadamente desenvolvam suas atividades institucionais, direta ou indiretamente para Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil do CMDMO/ Orós, Gestão 2025/ 2027, conforme descrição abaixo:

2. DAS VAGAS DESTINADAS À SOCIEDADE CIVIL

2.1. Serão destinados 6 (seis) vagas para representantes da sociedade civil e seus respectivos suplentes, escolhidos em foro próprio, com a seguinte composição:

2.2. § 2º – A sociedade civil organizada é composta por 06 representantes titulares e 06 suplentes de entidades ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres eleitas em Assembleia específica para este fim, sendo que cada entidade terá direito a concorrer a uma única vaga no Conselho.

2.3 § 4° O conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Orós – CMDMO, é órgão de deliberação coletivo constituído por 06 (seis) conselheiras representantes da Sociedade Civil.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. A organização do Processo Eleitoral - Convocação, Habilitação e Eleição, será atribuída à Comissão Eleitoral, instituída pela Resolução nº 01, de 30 de Setembro de 2025 – CMDMO/ Orós, nos seguintes termos:

I Organizar o Processo Eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil do CMDMO/ Orós, Gestão 2025/2027;

II Analisar a documentação das entidades e organizações que atuam na defesa e garantia de direitos, no âmbito da Política Municipal da Mulher que solicitarem a habilitação;

III Analisar e julgar os recursos apresentados pelos postulantes;

IV Divulgar a relação dos habilitados e inabilitados ao pleito;

V Deliberar sobre os casos omissos.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Para se habilitarem ao Processo Eleitoral, os representantes das entidades e organizações que atuam na defesa e garantia de direitos, no âmbito da Política Municipal da Mulher, deverão apresentar os seguintes documentos, conforme discriminado:

§1º. Entidades e Organizações que atuam na defesa e garantia de direitos, no âmbito da Política Municipal da Mulher:

I Ofício da entidade, identificando o **representante legal da instituição**, devidamente assinado pelo presidente, acompanhado de ficha de identificação do representante legal (o conselho disponibilizará modelo de ofício e ficha);

II Cópia do documento de identidade, CPF e, comprovante de residência da pessoa física indicada;

4.2. Fica vedado o recebimento dos documentos listados no item 4,1 deste Edital, referente à habilitação no Pleito Eleitoral, fora do prazo estipulado no Calendário Eleitoral.

5. DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	AÇÃO
10/09/2025	Reunião ordinária do colegiado para discussão do Processo Eleitoral, Gestão 2025/2027 CMDMO/ Orós e, definição da Comissão Eleitoral. Apresentação da proposta do Edital do Processo Eleitoral.
30/09/2025	Envio para publicação da Resolução que trata da instituição da Comissão Eleitoral, nas mídias locais e setores públicos da Prefeitura Municipal.
30/09/2025	Envio para publicação de Edital de Convocação para indicação dos representantes da sociedade civil para composição do CMDMO/ Orós, nas mídias locais e setores públicos da Prefeitura Municipal.
01 a 03/10/2025	Mobilização das Entidades.
06 a 10/10/2025	Entrega da documentação dos candidatos da sociedade civil à Comissão Eleitoral do CMDMO/ Orós, na sala do Conselho da Mulher na Rua do Campo, S/N, bairro São Geraldo, para habilitação ao pleito. Horário 07:00h às 17:00h
13/10/2025	Análise dos pedidos de habilitação pela Comissão Eleitoral
14/10/2025	Envio para Publicização do resultado dos habilitados, Gestão 2025/2027 nas mídias locais da Prefeitura Municipal e Secretaria de Politica Publica de Mulher, bem como afixação da referida lista na sede do CMDMO/ Orós.
15/10/2025	Interposição dos recursos na sede do CMDMO/ Orós
16/10/2025	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
17/10/2025	Envio para Publicitação do resultado final com a relação dos habilitados nas mídias locais da Prefeitura Municipal e, Secretaria de Politica Publica de Mulher, bem como afixação da referida lista na sede do CMDMO/ Orós.
24/10/2025	A Assembleia Eleitoral **das Entidades,** de 7:30h as 11:30hs, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, localizado na Travessa Eliba a S/N, bairro Centro.
27/10/2025	Envio para Publicização do resultado final das Eleições CMDMO/ Orós, Gestão 2025/2027 nas mídias locais da Prefeitura Municipal e Secretaria de Politica Publica de Mulher , bem como afixação da referida lista na sede do CMDMO/ Orós.
28/10/2025	Prazo parra interposição de recursos, na sede do CMDMO/ Orós.
29/10/2025	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral
30/10/2025	Resultado da análise dos Recursos
31/10/2025	Envio para Publicização do resultado final das Eleições CMDMO/ Orós, Gestão 2025/2027, no diário oficial e nas mídias locais da Prefeitura Municipal e Secretaria de Politica Publica de Mulher, bem como afixação da referida lista na sede do CMDMO/ Orós.
03/11/2025	Posse dos Conselheiros Eleitos do CMDMO/ Orós, Gestão 2025/2027.

6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

6.1. A Assembleia Eleitoral **das Entidades** realizar-se-á no dia 24/10/2025, de 7:30h as 11:30hs, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, localizado na Travessa Eliba, S/N, bairro Centro.

6.2 Todos os participantes da Assembleia Eleitoral, deverão realizar credenciamento, conforme horário previsto no Edital.

6.3. Em caso de empate de votos no segmento de entidade do Pleito, será considerado a que estiver há mais tempo inscrita no CMDMO.

6.4. Terminada à apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e assinará a Ata aprovada, na qual deverá constar a relação dos eleitos, por segmento, e a assinatura destes, bem como o cadastro reserva das entidades e representantes, composto pelo equivalente a 4 (quatro) vezes o número de eleitos.

6.5. A Assembleia Eleitoral terá a seguinte programação: Credenciamento; abertura e instalação da Assembleia (informes gerais); Leitura e Aprovação do Regimento Eleitoral; Eleição e Encerramento.

6.6. A posse dos conselheiros eleitos, titulares e suplentes, para a Gestão 2025/2027 dar-se-á no dia 03 de novembro de 2025, no Auditório da Secretaria de Assistência Social, localizado na Travessa Eliba, S/N, bairro Centro

6.7. A eleição para Mesa Diretora do CMDMO / Orós, Gestão 2025/2027, ocorrerá na primeira Reunião Ordinária do novo colegiado.

Orós, 30 de Setembro de 2025.

IRINEUDA BEZERRA DE SOUZA
Vice Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos da Mulher de Orós -CMDMO

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:F75A354C

GABINETE DA PREFEITA
REGIMENTO INTERNO - CMPC

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I - NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º - O Conselho Municipal de Políticas Culturais de Orós-Ceará, instituído pela Lei nº 046/2015 de 28 de agosto de 2015, subordinado à Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos de Orós, tem caráter deliberativo, consultivo e normativo, garantindo a todos o pleno exercício dos direitos culturais, além de apoiar e incentivar a difusão das manifestações culturais, tendo por finalidade orientar e deliberar nas elaborações e execuções das políticas culturais; fundamentado nos princípios da transparência e democratização na gestão pública para o desenvolvimento e fomento das atividades culturais em conformidade com as instâncias federal, estadual e municipal, tendo por objetivo contribuir para a elevação, incentivo e a difusão da Cultura no Município de Orós, Estado do Ceará.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC - propor, acompanhar, avaliar e fiscalizar ações de políticas públicas para o desenvolvimento da Cultura, a partir de iniciativas governamentais ou em parceria com agentes privados, sempre na preservação do interesse público; reiterando todas as demais funções e competências dadas pela lei supracitada no caput deste artigo:

incentivar estudos, eventos, projetos, atividades permanentes na área da Cultura; nos eixos de pesquisa, produção, circulação, acesso e difusão.

propor, analisar e deliberar políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural; colaborando inclusive no estudo e aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural municipal;
colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados da área da Cultura; visando à continuidade e aos interesses do município, independente das gestões quadrienais, fortalecendo as características e a diversidade cultural local.
analisar e emitir pareceres sobre questões culturais;
estudar e sugerir medidas que visem à expansão e ao aperfeiçoamento das atividades e investimentos realizados pelo Município no que se refere à Cultura; incluindo o diagnóstico dequestões relevantes no cenário cultural, para propositura de ações;
buscar articulação com outros Conselhos e entidades afins, nas instâncias municipal, estadual e federal; objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas, quando possível;
auxiliar a administração pública municipal quanto às diretrizes para a política cultural, balizado pela democratização, universalização,descentralização e inclusão;
Representar a sociedade civil organizada de Orós, junto ao poder público municipal em assuntos que digam respeito à Cultura.
auxiliar na definição de critérios para o estabelecimento de convênios entre a administração pública municipal e outras instituições públicas, além de organizações privadas;
sugerir, deliberar e fiscalizar a aplicação de recursos na área cultural do município, propondo e acompanhando a utilização de critérios para a programação e execução financeira e orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos;
propor diretrizes e participar efetivamente na elaboração, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Cultura;
Preservar, atualizar e salvaguardar os registros ligados a todos os bens do patrimônio cultural material e imaterial do município.

CAPÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO

Art. 2º - O CMPC funcionará por meio de reuniões ordinárias a cada três meses, e extraordinárias, mediante convocação pelo(a) seu(sua) Presidente ou de um terço de seus membros, podendo ser titulares, suplentes ou co- representantes, em caso de mandatos coletivos, com prévia divulgação da pauta.

§ 1º - As convocações às reuniões ordinárias serão feitas por escrito ou por meio eletrônico pelo(a) Presidente às representações; em caráter obrigatório aos titulares e/ou a um co-representante, no caso dos mandatos coletivos, e, em caráter facultativo aos(às) suplentes e à outro(a) co- representante; com antecedência mínima de 03 (três) dias, as extraordinárias com um dia.

§ 2º - As reuniões terão início nos dias e horários estabelecidos, com uma duração máxima de duas horas, podendo ser prorrogada, mediante aprovação por maioria simples do quorum.

§ 3º - A sessão só terá validade no quórum constituído de metade + um dos conselheiros.

§ 4º - Caso não haja quorum para o início da reunião, haverá uma tolerância de quinze minutos. Esgotado o prazo de tolerância, não havendo o quórum mínimo, a ata será lavrada e a reunião encerrada e a pauta proposta para uma reunião extraordinária em um prazo máximo de 01 (uma) semana.

§ 5º - Nenhum membro presente à reunião poderá eximir-se de votarressalvando-se aos casos de impedimento, declarados pelo mesmo ou se o impedimento for declarado pela maioria simples dos presentes à reunião.

§ 6º - Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, constatadas vagas decorrentes do não comparecimento de membros titulares ou de um co- representante, no caso dos mandatos coletivos, os membros suplentes ou os(as) outros(as) co-representantes presentes ocuparão automaticamente estas vagas, incorporando-se ao quorum de presença e obedecendo aos seguintes requisitos:
O(A) suplente/co-representante ocupará a vaga do(a) titular/co-representante dentro do mesmo Segmento;
Não havendo comparecimento do(a) suplente ou do(a) outro(a) co-representante do mesmo Segmento, a vaga será ocupada por outro Segmento de mesma origem, Poder Público e/ou Sociedade Civil, conforme indicação dos representantes ausentes, com no mínimo 24h de antecedência, ao Conselho, obedecendo aos 10 membros do CMPC.

§ 7º - A votação será nominal e terão direito à voz e voto somente um representante por Segmento, titulares ou um co-representante no caso de mandatos coletivos; sendo que os(as) suplentes ou o(a) outro(a) co-representante e demais convidados(as) poderão inscrever-se junto à Secretaria do Conselho para breves comunicados, sendo permitido, no máximo, 05 (cinco) minutos, obedecendo ao limite máximo de 06(seis) inscritos.

§ 8º - Havendo voto divergente, este poderá ser registrado em ata, a pedido do Conselheiro que o proferiu.

§ 9º - Não poderá haver voto por delegação.

§ 10º - Ao anunciar o resultado das votações o(a) Presidente do Conselho declarará quantos votaram favoravelmente, em contrário e as abstenções, se houver.

§ 11º - As reuniões serão coordenadas pelo(a) Presidente, e na sua ausência, pelo(a) Vice- Presidente, sendo que na ausência de ambos, pelo(a) Secretário(a) e na ausência deste por um(a) Conselheiro(a) indicado(a) pelos presentes.

§ 12º - As deliberações e/ou decisões do Conselho serão consubstanciadas em atas, resolução ou outros instrumentos, assim como todas as exposições dos trabalhos da reunião, e:
As atas deverão ser publicadas, quando necessário, após sua aprovação, de forma digital, tornando-as públicas;
Caberá ao poder público municipal a manutenção e atualização das publicações do CMPC no site oficial do Município.

§ 13º - Serão tratados nas reuniões ordinárias e extraordinárias exclusivamente assuntos previamente pautados, sendo expressamente vetada qualquer discussão ou resolução referente a assuntos não constantes na pauta, salvo deliberação em contrário do CMPC **por proposta de** qualquer membro, mediante aprovação por maioria simples do quorum.

§ 14º - As matérias sujeitas à análise do Conselho deverão ser encaminhadas por intermédio de qualquer Conselheiro, e deverão constar da ordem do dia, sendo discutidas e votadas na reunião em que forem apresentadas.

§ 15º - Por deliberação de maioria simples do Plenário a matéria apresentada poderá ser discutida e votada em reunião extraordinária.

§ 16º - Os trabalhos do Plenário terão a seguinte sequência:
Verificação da presença e da existência do quórum suficiente para a sua instalação, quando necessário;
Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da reunião anterior;
Apresentação, discussão e votação das matérias que constarem da pauta;
Disponibilização da palavra para informes e/ou comunicações breves, com tempo previamente estipulado, preferencialmente com o máximo de 03 (três) minutos.

CAPÍTULO III - DAS PENALIDADES

Art. 3º - Perderão os mandatos às representações, os membros que não comparecerem a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas no ano, salvo se a ausência for justificada.

Art. 4º - A justificativa deverá ser enviada à Mesa Diretora do CMPC, por escrito, até a data da reunião, cabendo ao(à) Presidente ou Vice-presidente a sua apreciação, podendo esta recorrer à Plenária do CMPC, se assim julgar necessário.

Art. 5º - A Mesa Diretora do CMPC oficiará o(a) Conselheiro(a) Titular ou co- representante do mandato coletivo da Sociedade Civil ou do Poder Público, quando da sua terceira falta consecutiva ou da quarta intercalada.

CAPÍTULO IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 6º - O processo eleitoral para a escolha dos(as) Conselheiros(as) será aberto 30 (trinta) dias antes do término dos mandatos do Conselho; através de chamamento público por meio de vídeos e ou artes de divulgação nas redes sociais e mídias afins.

Art. 7º - Cada movimento ou Segmento Cultural da Sociedade Civil, deverá indicar, no mínimo, 02 (dois) candidatos para concorrer à eleição de Conselheira(o).

§1º - Os Membros do Conselho, em seus respectivos Segmentos eleitos, cumprirão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução por 01 (um) mandato consecutivo.

CAPÍTULO V - DA COMPOSIÇÃO

Art. 8º - O Conselho Municipal de Cultura de Orós será constituído de 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil que atuem no âmbito das Artes e da Cultura no Município de Orós, com a ressalva que tais representações podem ser alteradas, mediante aprovação em Conferência Municipal de Cultura, respeitando-se

obrigatoriamente a composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, para posterior solicitação, sendo:

§ 1º - Poder Público:

Secretaria de Turismo, Cultura e Eventos – *Titular e suplente;*
Secretaria de Educação, Esporte e Juventude – *Titular e suplente;*
Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos – *Titular e suplente;*
Secretaria de Políticas para Mulheres – *Titular e suplente;*
Câmara dos Vereadores – *Titular e suplente.*

§ 2º - Sociedade Civil:

Representantes do setor de Artes Visuais e Artesanato – *Titular e suplente;*
Representantes do setor de Audio Visual e música - *Titular e suplente*
Representantes do setor de Artes Cênicas - *Titular e suplente*
Representantes do setor de Livro e Literatura - *Titular e suplente*
Representantes das organizações da sociedade civil (osc's) - *Titular e suplente*

CAPÍTULO VI - INDICAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS

Art. 9 - Os(As) Conselheiros(as) da Sociedade Civil, eleitos(as) para compor o Conselho poderão ser substituídos(as):

Por meio de comunicação formal escrita, encaminhada à Mesa Diretora do CMPC, pelo(a) Conselheiro(a), interessado(a) em ser substituído(a).

Pelo(a) Presidente ou maioria simples do Conselho, quando o membro ultrapassar as faltas previstas no Art. 3º deste Regimento, mediante maioria simples

Parágrafo único - Se o representante da Sociedade Civil, durante o mandato do CMPC, assumir cargo eletivo ou em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo ou Legislativo do Município e suas autarquias.

Art. 10 - Os membros substitutos deverão ser aprovados por maioria simples dentro do Segmento em questão e devem apresentar a comprovação de atuação no Segmento desejado por meio de currículo e clipping, e relatório das atividades realizadas dentro do Segmento Cultural.

CAPÍTULO VII – DO PLENÁRIO

Art. 11 - O Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC, é soberano para deliberar sobre as matérias de sua competência legal e é composto por todos os seus membros e a ele compete:

propor as diretrizes gerais e acompanhar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;

apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

apreciar e sugerir as diretrizes orçamentárias para a área da Cultura;

contribuir para definição das diretrizes para a formação na área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;

promover cooperação com os outros Conselhos Municipais de Cultura, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial;

incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;

aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais – CMPC;

indicar e eleger a Mesa Diretora;

analisar, votar e apresentar emendas a este Regimento, se necessário, bem como deliberar sobre os casos omissos.

deliberar, apresentar emenda, votar e aprovar os editais de projetos culturais apresentados ao CMPC.

CAPÍTULO VIII – DA MESA DIRETORA

Art. 12 - A Mesa Diretora tem por atribuição proceder o encaminhamento e execução de todas as providências, recomendações e decisões exaradas pelo CMPC e será composta por Presidente, Vice-Presidente e Secretário.

§1º - O(A) Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, o(a) Vice-Presidente, o(a) e secretário(a), serão escolhidos(as) entre os(as) Conselheiros(as) mediante votação na primeira reunião, após a nomeação e posse do Conselho.

Art. 13 - A Mesa Diretora do CMPC receberá apoio da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Eventos, para suporte operacional e apoio administrativo ao funcionamento e as atividades regulares do Conselho

CAPÍTULO IX - DA(O) PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 14 - Compete ao(à) Presidente do CMPC:

Convocar os(as) Conselheiros(as) para as reuniões ordinárias e extraordinárias;

Presidir as reuniões do Conselho e coordenar os debates;

Representar o Conselho em sua totalidade nas relações externas, ou indicar membro da Mesa Diretora para tais representações;

Na impossibilidade da Mesa Diretora representar o(a) Presidente, indicar outro membro do CMPC, mediante aprovação em reunião, com maioria simples do quorum para a função extraordinária;

Assinar documentos, resoluções e dar-lhes publicidade;

Promover a negociação política e administração operativa, visando à execução das decisões do Conselho;

Receber os(as) novos(as) Conselheiros(as) e dar-lhes posse nos termos deste Regimento Interno e normas complementares estabelecidas pelo Conselho, realizando a transição em todos os níveis, documental, operacional, técnico e administrativo;

Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Conselho;

Desempenhar outras atribuições pertinentes para o bom funcionamento do Conselho;

Encaminhar as deliberações à Mesa Diretora.

Exercer o voto de qualidade.

Art. 15 - Ao(À) Vice-Presidente compete auxiliar o(a) Presidente em suas atribuições e substituí-lo(a) em seus impedimentos e sucedê-lo(a) em caso de vacância, praticando todas as atribuições que lhe são pertinentes.

CAPÍTULO X - DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) TITULARES, SUPLENTES E/OU CO- REPRESENTANTES

Art. 16 - Aos(Às) Conselheiros(as) cabem as seguintes atribuições:

Comparecer as reuniões para as quais tenham sido convocados(as);

Aprovar o calendário de reuniões ordinárias para o período de mandato dos(as) Conselheiros(as);

Aprovar e assinar as atas das reuniões propondo os ajustes necessários;

Requerer a convocação de reuniões plenárias extraordinárias, justificando a sua necessidade, e sugerir novas pautas;

Apreciar todos os assuntos propostos e matérias de competência do Conselho;

Propor alterações neste Regimento Interno;

Promover a execução e cumprimento das normas estabelecidas neste Regimento Interno e aos atos complementares emitidos pelo Conselho;

Propor pautas às Reuniões Ordinárias e Extraordinárias;

Requerer informações à Mesa Diretora e demais instâncias do Poder Público;

Representar oficialmente o Segmento/Secretaria no qual foi eleito ao Conselho, podendo assinar documentos, resoluções, etc, na qualidade de representante de Segmento do CMC e nunca como representante do CMPC, salvo possibilidade de indicação pela Presidência do Conselho e aprovação por maioria simples em reunião;

Apresentar moções e/ou proposições, ou sugerir diligências sobre assuntos de interesse da Cultura;

Requerer, por escrito, votação de matéria em regime de urgência;

Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços culturais no âmbito da municipalidade, dando ciência ao Plenário.

CAPÍTULO XI - SECRETARIA

Art. 17 - Ao(À) Secretário(a) do Conselho compete:

Secretariar os trabalhos do Conselho, lavrando atas e promovendo medidas necessárias ao cumprimento das decisões do CMPC;

Prestar assistência ao(à) Presidente e ao Conselho no cumprimento de suas atribuições, na preparação de pautas, atas, classificando as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo- as aos Membros do Conselho para conhecimento;

Articular-se com a Secretaria Municipal de Cultura, visando ao suprimento de material de expediente, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento satisfatório da Secretaria do Conselho;

Transmitir ordens, informações e convites emanados do(a) Presidente do Conselho;
Expedir e receber correspondências;
Manter sistema organizado de protocolo e arquivamento de documentos relacionados ao Conselho;
Organizar e manter documentos, informes, informativos, relatórios e demais arquivos de forma digital e de livre acesso;
Emitir pareceres informativos, distribuir e despachar processos submetidos à apreciação do Conselho;
Levantar e ordenar as informações que permitam ao Conselho tomar decisões previstas em lei;
Elaborar com o apoio dos demais Conselheiros, relatório semestral e anual das atividades do CMPC;
Fazer controle de frequência e oficiar os representantes titulares ou co-representantes do Conselho, quando das faltas consecutivas ou intercaladas;
Reunir, indexar e ordenar as resoluções do Conselho;
Protocolar os requerimentos realizados pelos representantes do CMC, emitindo inclusive numeração de série do protocolo;
Acompanhar o trâmite dos requerimentos realizados pelos representantes do CMC até a conclusão do mesmo;
Viabilizar vistas dos autos de processos comuns aos possíveis interessados, mediante solicitação por escrito para a extração de cópias devidamente protocoladas.

CAPÍTULO XII - DA COMUNICAÇÃO

Art. 18 - As decisões e discussões do Conselho, bem como os documentos, informes, mensagens oficiais, informativos, relatórios, decretos, regimentos, requerimentos, legislação, atas e qualquer documento utilizado, discutido e emitido, inclusive o detalhamento nominal das votações; terão caráter público e de livre acesso.

Art. 19 - Compete ao Conselho determinar quais são os processos de caráter sigiloso, bem como autorizar vistas destes, somente às partes neles envolvidas, mediante aprovação de maioria simples dos representantes no efetivo exercício de suas funções no CMPC.

Art. 20 - As comunicações oficiais direcionadas e emitidas ao/pelo CMPC, internas e externas, ocorrerão por e-mail e também nos grupos do WhatsApp, ou outro meio virtual a ser definido, mediados pelo mesmo e nos casos previstos, via imprensa oficial do Município.

CAPÍTULO XIII - DAS REPRESENTAÇÕES

Art. 21 - Tem função de representação oficial do Conselho:
Apenas o(a) Presidente do CMPC poderá representar em reuniões, entrevistas, participações em eventos, dentre outros, além de assinar documentos, resoluções em nome do Conselho em sua totalidade nas relações externas, em juízo ou fora dele, ou mesmo indicar membro da Mesa Diretora para tal representaç1ão;
Na impossibilidade da Mesa Diretora, o(a) Presidente do CMPC indicará membro do CMPC, mediante aprovação em reunião com maioria simples do quorum para tais representações;
Os representantes dos Segmentos poderão representar oficialmente apenas o Segmento no qual foi eleito junto ao Conselho, cabendo à participação em reuniões, entrevistas, eventos dentre outros, bem como assinar documentos, resoluções, dentre outros, não podendo representar na totalidade o CMPC, salvo possibilidade de indicação pela Presidência do Conselho e aprovação por maioria simples em reunião;

§1º - Toda e qualquer representação e assinatura executada pelos representantes dos Segmentos deverá ser comunicada à Mesa Diretora;

§2º - Todos os textos a serem comunicados externamente, seja pelo CMPC, sejam por representação de Segmentos, deverá ser encaminhados à Mesa Diretora para revisão, cujo retorno se dará no prazo máximo de 24h do envio.

§3º - A participação, assinatura ou aval do CMPC em qualquer mobilização internacional, nacional, estadual, regional ou municipal deverá ser proposta por representações de Segmento ou mesmo pela representação da Sociedade Civil ou Poder Público junto ao e-mail da Secretaria, excetuando- se as solicitações externas que serão encaminhadas apenas via e-mail e em ambos os casos deverão constar a justificativa para tal participação, assinatura ou aval.

CAPÍTULO XIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os membros do CMPC não receberão nenhuma remuneração, considerando-se suas funções como de prestação de serviços relevantes ao Município de Orós/CE na forma da Lei.

Art. 23 - O CMPC determinará suas atividades pelos seguintes princípios fundamentais**:**
Compromisso com os dispositivos da Constituição Federal, sobretudo no que concerne ao controle social na execução e formulação de políticas públicas de Cultura;
Compromisso com a reivindicação pelo rigoroso cumprimento da legislação federal específica da Cultura, bem como suas versões estaduais e municipais.
Compromisso com os dispositivos balizadores da escuta permanente aos trabalhadores da Cultura, inclusive por meio dos relatórios e atas das Conferências Municipais de Cultura, Fóruns Setoriais e Territoriais, Câmaras Setoriais e qualquer mecanismo de participação social que venha a ser criado;
Respeito à identidade, à autonomia e a dinâmica própria de cada membro à luz da ética e do que rege a Constituição Federal;
Compromisso com a liberdade de expressão em todas as suas formas de Arte e Cultura, respeitando a sua diversidade étnica, gênero, sexual, ideológica, religiosa e suas transversalidades.

Art. 24 - O Conselho Municipal de Cultura de Orós decidirá sobre os casos omissos neste Regimento, dentro de sua competência legal, sendo suas decisões registradas em atas e anotadas em livro próprio, passando a constituir precedentes que deverão ser observados.

Art. 25 - Qualquer alteração neste Regimento somente poderá ser efetivada mediante proposta e aprovação de maioria simples do total de representantes no efetivo exercício de suas funções no CMPC.

Art. 26 - Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Orós/CE, 12 de agosto de 2025, 10h30min.

TAYNANA AUGUSTO DA SILVEIRA LIMA VERDE
Presidente do CMCP

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:96755091

GABINETE DA PREFEITA
RESOLUÇÃO 001/2025 CMDMO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHERES DE ORÓS
Resolução Nº 01/2025
O Conselho Municipal dos Direitos das Mulheres de Orós-CE, no uso das atribuições que lhe confere a lei municipal nº 59/2011.

CONSIDERADO que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Orós- CMDMO, com fins de promover os direitos da mulher e sua integração nas politicas de desenvolvimento social, econômica e cultural.

Resolve:

Art.1º- Criar a Comissão Eleitoral do Fórum de Entidades e Organizações da Sociedade Civil , desde colegiado, composta pela senhora Juciene Custodio da Silva ,**representante** da Secretaria de Politica Publica de Mulheres, Andressa Custodio de Oliveira, **representante** de Turismo, Cultura e Eventos, Rosana Neves de Figueiredo **representante** da Fundação Raimundo Fagner/FRF.

Art.2º- A Comissão será presidida pela senhora Andressa Custodio de Oliveira, e terá como competência:
Preparar e acompanhar a operacionalização o Fórum de Entidades e Organizações da Sociedade Civil;
Organizar e coordenar o Fórum de Entidades e Organizações da Sociedade Civil;
Dar suporte técnico – operacional durante todo o processo para realização do Fórum de Entidades e Organizações da Sociedade Civil;
Manter o **CMDMO** informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas do Fórum de Entidades e Organizações da Sociedade Civil.

Art.3- Para operacionalização do Fórum de Entidades e Organizações da Sociedade Civil, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Órgãos:
Secretaria Municipal de Politicas para Mulheres;
Secretaria Municipal de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos;

Art.4º- Esta Resolução entre em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Orós, 30 de setembro de 2025.

IRINEUDA BEZERRA DE SOUZA
Vice Presidente
Conselho Municipal Dos Direitos Da Mulheres De Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:3C87D057

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO GABINETE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.01.009/2025-GABINETE. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.01.07.06-GABINETE. **OBJETO:** Aquisição de combustível em caráter emergencial para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do Município de Penaforte/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 17.287,50 (dezessete mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinqeunta centavos)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** LUIS YURI FERNANDES LEITE e JANNYKLEI MARQUES DE ARAUJO SANTOS, respectivamente contratante e contratado**. LUIS YURI FERNANDES LEITE – SECRETÁRIO DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:7143CB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRAT ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.01.010/2025-SEMAD. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.01.07.05-SEMAD. **OBJETO:** Aquisição de combustível em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Penaforte/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 8.554,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** HÉLIO FERNANDES BEZERRA e JANNYKLEI MARQUES DE ARAUJO SANTOS, respectivamente contratante e contratado**. HÉLIO FERNANDES BEZERRA – SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:9B8AA0DD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 04.07.001/2025-SEMAS. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. **CONTRATADA:** HELIO FRANCISCO FERREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.228.505/0001-15. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.06.27.01-SEMAS. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Funerários, para atender as necessedidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Penaforte/CE, conforme termo de referência. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R$ 61.050,00 (sessenta e um mil, cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 04/07/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e HELIO FRANCISCO FERREIRA, respectivamente contratante e contratado**.**

LEONARDA SANTANA DE SOUZA –
Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:594DD65C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.01.004/2025-SEMAS. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.01.07.04-SEMAS. **OBJETO:** Aquisição de combustível em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Penaforte/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA e JANNYKLEI MARQUES DE ARAUJO SANTOS, respectivamente contratante e contratado**.**

PETRÚCIO MUNIZ FERREIRA –
Secretário da Secretaria de Assistência Social do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:4EB05714

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO EDUCAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.01.003/2025-SEDUC. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.01.07.03-SEDUC. **OBJETO:** Aquisição de combustível em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ R$ 90.560,00 (noventa mil, quinhentos e sessenta reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA

MATIAS e JANNYKLEI MARQUES DE ARAUJO SANTOS, respectivamente contratante e contratado**.**

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MATIAS –
Secretária da Secretaria de Educação do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:C7D2E975

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20.08.001/2025-SEINFRA. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE-CE, através da Secretaria de Trabalho e Infraestrutura e Meio Ambiente. **CONTRATADA:** a senhora CICERO ALVES MONTEIRO, residente/domiciliada na Sitio Jua, zona rural, Penaforte-CE, inscrita no CPF/MF sob o nº. 732.700.403-34. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 74, inciso V, dispositivos legais da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. I-2025.08.19.01-SEINFRA. **OBJETO:** Locação de imóvel (terreno) situado no Sítio Jua, s/n, Zona Rural do município de Penaforte/CE, para atender as necessidades precípuas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Penaforte/CE, destinado a viabilizar o acesso a imóvel pertencente ao Município de Penaforte Ceará. **VALOR GLOBAL:** R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **DATA DA ASSINATURA:** 20/08/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS e CICERO ALVES MONTEIRO, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA**. LEONARDA SANTANA DE SOUZA - Equipe de Apoio e Planejamento.**

Publique-Se e Cumpra-Se.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:2A69EB24

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO INFRAESTRUTURA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.01.001/2025-SEINFRA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.01.07.01-SEINFRA. **OBJETO:** Aquisição de combustível em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Penaforte/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 145.190,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e noventa reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS e JANNYKLEI MARQUES DE ARAUJO SANTOS, respectivamente contratante e contratado**. CÍCERO EWERTON MATIAS DE BARROS – SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE/CE.**

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:1A287001

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO SAÚDE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE PENAFORTE – EXTRATO DO CONTRATO Nº. 08.01.002/2025-SESA. CONTRATANTE: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Administração. **CONTRATADA:** a empresa LIMA E MARQUES POSTO DE SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.963.931/0002-92. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D-2025.01.07.02-SESA. **OBJETO:** Aquisição de combustível em caráter emergencial para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações e detalhamentos constantes no termo de referência. **VALOR MENSAL CONTRATADO: R$ 82.185,00 (oitenta e dois mil, cento e oitenta e cinco reais)**. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08/01/2025. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 08/07/2025. **SIGNATÁRIOS:** CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA e JANNYKLEI MARQUES DE ARAUJO SANTOS, respectivamente contratante e contratado**.**

CLEBIANA CRUZ DE MOURA ROCHA –
Secretária da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE.

Publicado por:
Aldécio Dos Santos Silva
Código Identificador:338BC868

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2025, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição Equipe de Planejamento de Contratação, e dá outras providências.

A sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Prefeita do município de Piquet Carneiro, estado do Ceará, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que cabe à Autoridade Competente Administrativa, nos termos do disposto no Decreto nº 10.024/2019, designar Equipe de Planejamento de Contratação;
CONSIDERANDO a necessidade de contratação diversas durante o exercício corrente; e
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

CONSIDERANDO substituição da Equipe de Planejamento de Contratação, da servidora Rocileide Maciel Rodrigues Vieira CPF nº ***.099.743-**, nomeada pela Portaria nº 066/2025, de 28 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a permanência dos demais membros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Anderson Ferreira Franco Fernandes, CPF nº ***767.918-**, para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, a fim de elaborar os Estudos Técnicos Preliminares (ETP), para providências relativas às contratações do município de Piquet Carneiro, que passa a ter a seguinte constituição:

Fabiana Vieira de Sousa	Presidente	CPF nº *** .620.098-**
Francisco Stenyslau Alves da Silva	Membro	CPF nº---- ***.441.663-**
Anderson Ferreira Franco Fernandes	Membro	CPF nº ***.767.918-**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se - Publique-se - Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, Ceará, em 26 de setembro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Erbenia Vieira Monte
Código Identificador:740741AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 116/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCA MIKAELLY FELIX DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, 1 (uma) diária, PARTICIPAR DO CURSO TÉCNICAS EM ESCUTA ESPECIALIZADA.
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Fortaleza/, Escola Superior do Ministério Público na data 25/09/2025.
Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro / CE, segunda-feira, 22 de setembro de 2025

TAMARA MACHADO DO NASCIMENTO BEZERRA
Secretário(a)

Publicado por:
Rocileide Rodrigues Maciel Vieira
Código Identificador:3444980D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 011/2025.39; 011/2025.40 E 011/2025.41

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 011/2025.39; 011/2025.40 e 011/2025.41. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contratos acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PERMANENTES E MOBILIÁRIOS, ATENDENDO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADAS:** DANTAS ELETROMÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, **CNPJ:** 49.140.067/0001-10, **Valor Total**: R$ 146.780,00 (Cento e quarenta e seis mil setecentos e oitenta reais); VINÍCIUS SIQUEIRA NOCRATO LTDA, **CNPJ:** 17.630.368/0001-36. **Valor Total**: R$ 54.700,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos reais) e DX COMPUTADORES LTDA, **CNPJ:** 11.182.175/0001-83. **Valor Total**: R$ 1.400,00 (Um mil quatrocentos reais). **DATA DOS CONTRATOS**: 29/09/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 29/09/2026. **SIGNATÁRIOS**: Adsom Fabrizio Oliveira Dantas - Sócio Administrador, Vinícius Siqueira Nocrato - Administrador e João Renato Pereira Freire - Sócio Administrador. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 30 de setembro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação/FUNDEB

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F0EEB1E9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DOS CONTRATOS RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007.2025

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixadá. O Município de Quixadá, através da Secretaria de desporto, juventude e part. Popular, Fundo Municipal de Educação, Secretaria de desenvolvimento econômico e tecnologia, Gabinete do prefeito, Secretaria de turismo, juventude e eventos, Secretaria de Assistência Social, Fundo municipal de Assistência Social torna público o Extrato dos contratos resultante do Pregão Eletrônico nº 007.2025: **Nº007.2025-02SDJPP** – Valor global: R$ 12.314,30; **Nº007.2025-07GAB –** Valor global: R$13.193,50 – **Contratada:** PROTCAV SEGURANCA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Rodrigo ciano da silva; **Nº007.2025-03SME** – Valor global: R$ 22.383,70; **Nº007.2025-08GAB –** Valor global: R$54.990,00; **Nº007.2025-09SEDETEC –** Valor global: R$15.790,00; **Nº007.2025-13SAS –** Valor global: R$56.653,11; **Nº007.2025-16SAS –** Valor global: R$197.819,70 – **Contratada:** GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP, através de seu representante legal, o Sr. Edilson Cesar Cardoso de Araújo; **Nº007.2025-01SDJPP** – Valor global: R$ 100.189,12; **Nº007.2025-04SME –** Valor global: R$97.562,68; **Nº007.2025-14SME –** Valor global: R$12.839,80; **Nº007.2025-06GAB –** Valor global: R$194.444,54; **Nº007.2025-10SEDETEC –** Valor global: R$40.613,93; **Nº007.2025-11SETUR –** Valor global: R$23.680,00; **Nº007.2025-12SAS –** Valor global: R$123.404,82; **Nº007.2025-15SAS –** Valor global: R$268.036,28 - **Contratada:** PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA-ME, através de seu representante legal, o Sr. Jose Vandenilson Fernandes dos Santos. **OBJETO**: contratações de serviços de eventos por ocasião de comemorações, inaugurações, solenidades, datas comemorativas de interesse público municipal, seminários, palestras, treinamentos, eventos em geral, com fornecimento de estrutura, incluindo transporte, montagem e desmontagem para eventos realizados pelas diversas secretarias do município de Quixadá-CE. Prazo de vigência: 12 meses. Assina pela contratante: Davi costa Pordeus, Verúzia Jardim de Queiroz, Marcelo Costa Correia, Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira. Data da assinatura dos contratos: 25, 27, 28 de agosto 2025; 01,05,08,09,10,15,18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:EAF26976

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Aviso de Homologação e adjudicação. Pregão Eletrônico nº 2025.08.19.1. Objeto: Aquisição de material de expediente, didático e material de limpeza para manutenção das atividades escolares a rede de ensino infantil do município de Quixelô/Ce, através da Secretaria Municipal de Educação de Quixelô/Ce., conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante JB DISTRIBUIDORA LTDA inscrito no CNPJ nº 50.337.453/0001-86 classificada no Lote: 01 – Material de expediente, no valor global de R$ 289.935,14 (duzentos e oitenta e nove mil novecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), Lote: 02 – Material Didático, no valor global de R$ 10.998,80 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), Lote: 03 – Material de limpeza, no valor global de R$ 48.898,78 (quarenta e oito mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), de conformidade com Vencedores do Processo Adjudicação (Ata da Sessão) acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 30 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Francisca Raquel de Oliveira
Código Identificador:0FD1541A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 557/2025

PORTARIA Nº 557/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 15/08/2025, formulado pela servidora pública ANA CLÁUDIA PEREIRA GOMES (Matrícula nº 3438), ocupante do cargo público de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor **ANA CLÁUDIA PEREIRA GOMES** (Matrícula nº 3438), ocupante do cargo público de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quinze dias, iniciando-se em 15/08/2023, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 15/08/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:5CF7BFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 558/2025

PORTARIA Nº 558/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30/07/2025 a 01/08/2025, formulado pelo servidor público ERISLÂNDIO ALVES DA SILVA (Matrícula n° 1002), ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor ERISLÂNDIO ALVES DA SILVA (Matrícula n° 1002), ocupante do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 30/07/2025 a 01/08/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 30/07/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:538F9840

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2025

PORTARIA Nº 559/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de quatro dias, contados a partir de 05/08/2025, formulado pela servidora pública MEIRISLÂNDIA ALVES DA SILVA (Matrícula n° 1002), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder à servidor a MEIRISLÂNDIA ALVES DA SILVA (Matrícula n° 1002), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de quatro dias, contados a partir de 05/08/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 05/08/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:BC038E25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 560/2025

PORTARIA Nº 560/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de trinta dias contados a partir de 07/08/2025, formulado pela servidora pública IVANILDA BENIGNO DE SALES (Matrícula n° 109), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor IVANILDA BENIGNO DE SALES (Matrícula n° 109), ocupante do cargo público de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de trinta dias, contados a partir de 07/08/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 07/08/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:63EED80F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 561/2025

PORTARIA Nº 561/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de trinta dias, contados a partir de 22/08/2025, formulado pelo servidor público MAURÍCIO COÊLHO DE LIMA (Matrícula n° 3261), ocupante do cargo público de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor MAURÍCIO COÊLHO DE LIMA (Matrícula n° 3261), ocupante do cargo público de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de trinta dias, contados a partir de 22/08/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 22/08/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:E03E8CAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 562/2025

PORTARIA Nº 562/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de trinta dias, contados a partir de 08/08/2025, formulado pela servidora pública ELIEUDA VIEIRA DA SILVA (Matrícula n° 246), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor ELIEUDA VIEIRA DA SILVA (Matrícula n° 246), ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de trinta dias, contados a partir de 08/08/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 08/08/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:FA5DE12F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 563/2025-GAB

PORTARIA Nº 563/2025-GAB.

Dispõe sobre nomeação da Professor Coordenador de Área da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quixelô, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Sra. **FRANCISCA LEILA FREITAS DE LUCENA**, portadora do CPF nº ***.530.35*-**, para ocupar o Cargo de Professor Coordenador de Área, com exercício a partir do dia 01 de setembro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 083/2010, de 05 de janeiro de 2010.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data da sua expedição.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, em 01 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:C35C7D65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 567/2025

PORTARIA Nº 567/2025.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ, ESTADO DO CEARÁ, José Adil Vieira Júnior, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina o artigo 107, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o deferimento do pleito de licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de trinta dias, contados a partir de 08/08/2025, formulado pela servidora pública VITÓRIA EUGÊNIA SARMENTO CESAR (Matrícula nº 3304), ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE

Art. 1º – Conceder ao servidor VITÓRIA EUGÊNIA SARMENTO CESAR (Matrícula nº 3304), ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo prazo de trinta dias, contados a partir de 08/09/2025, consoante autoriza o artigo 80 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Quixelô/CE.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 08/09/2025.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:5AE2349C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 568/2025

PORTARIA Nº 568/2025.

EFETUA REMOÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXELÔ/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que na gestão pública municipal há necessidades que não correspondem necessariamente com a conveniência dos servidores municipais, ensejando o remanejamento dos mesmos ante as vagas existentes;

CONSIDERANDO que a remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do mesmo quadro, com ou sem mudança de sede, conforme prevê o artigo 36 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE;

CONSIDERANDO que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde, resguardando os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que a remoção que se pretende não implica em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência. Trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO queos atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade, conforme os Tribunais Pátrios têm se manifestado, *in verbis*:

SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - Mandado de segurança - Remoção - Inamovibilidade não reconhecida aos servidores - Princípio da impessoalidade e moralidade, não feridos, diante do âmbito restrito do mandamus no que se refere à prova - Ato com suporte na discricionariedade e na Lei n. 8.989/79 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - remoção ex officio) que dispensa outros fundamentos do ato, em vigor - Recurso não provido. (Apelação Cível n. 28.918-5 - São Paulo - 6ª Câmara de Direito Público - Relator: Afonso Faro - 08.06.98 - V.U.).

MANDADO DE SEGURANÇA - O Impetrante se insurge contra o ato do secretário Municipal de Saúde do Município de São Paulo que resultou na remoção de local de trabalho dos mesmos - A remoção dos servidores ocorreu, tão, e, somente, para melhor atender o interesse público, na área da saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos - O critério adotado pela Administração é legal - Não há qualquer direito líquido e certo do Impetrante a ser amparado pela presente ação mandamental - Improvimento do recurso voluntário e único. (Apelação Cível n. 26.120-5 - São Paulo - 7ª Câmara de Direito Público - Relator: Prado Pereira - 24.08.98 - V.U.)

MANDADO DE SEGURANÇA – Servidor municipal - Busca anulação do Convênio da Municipalidade de São Paulo e o Coperpas- - Matéria que deve ser discutida em ação própria - Remoção - Servidor não goza de inamovibilidade - Administração que tem o poder de organizar seus quadros de acordo com a conveniência e oportunidade - Segurança denegada - Embargos de declaração que não tem finalidade procrastinatória - Recurso parcialmente provido para excluir a multa aplicada. (Apelação Cível n. 21.134-5 - São Paulo - 5ª Câmara de Direito Público - Relator: Cuba dos Santos - 21.05.98 - V.U.).

EMENTA: ADMINISTRATIVO – PROFESSOR: MUNICIPAL - REMOÇÃO - ATO ADMINISTRATIVO DISCRICIONÁRIO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AUTORIDADE COMPETENTE - ATO MOTIVADO - LEGALIDADE - DIREITO LÍQUIDO E CERTO INOCORRENTE - SEGURANÇA DENEGADA. Sendo a remoção um ato administrativo discricionário para o qual a lei confere à administração pública a escolha e valoração dos motivos e objeto, não cabe ao Poder Judiciário invalidá-lo, quando verificada a sua prática dentro do limite da discricionariedade

conferida pelo legislador. (Acórdão: Apelação Cível em Mandado de Segurança 2004.002217-4, Relator: Des. Luiz Cézar Medeiros, Data da Decisão: 27/04/2004).

CONSIDERANDO, também, julgado da **COLENDA CORTE CIDADÃ**:

RMS - MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDORES - PODER DISCRICIONÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO. A movimentação de servidores, no âmbito da Administração constitui prerrogativa de seu poder discricionário, inexistindo direito líquido e certo a proteger. (in Ac. RMS 5818/DF - unânime, 95/0026641-5 - Rel. Min. Cid Flaquer Scartezzini, DJU 19.05.97, pág, 20.647) .

CONSIDERANDO que é dever do servidor público municipal cumprir as ordens superiores, bem como ser assíduo e pontual, conforme preconiza o artigo 108, incisos IV e X, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Quixelô/CE,

RESOLVE

Art. 1º - Determinar a **REMOÇÃO** da servidora pública municipal Robervânia Matias Araújo, ocupante do cargo público efetivo de Agente Administrativo (Ato de Nomeação nº 005/2000), Matrícula nº 532, com lotação atual na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, que passará a exercer as atribuições do cargo que ocupa na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos à data sua expedição.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, 26 de setembro de 2025.

JOSÉ ADIL VIEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:
Lanna Karina Paula Cipriano
Código Identificador:BCAF3D35

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°0439/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Exonerar o(a) Sr.(a). **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA LIMA,** do cargo em comissão da função de **ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENARIO – CC3.** Portaria de nomeação 0116/2025, nomeado em 07 de março.

Art.2°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 30 de setembro de 2025

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B784DF5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Quixeré, Sr. **MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais e cumprindo todas as exigências do procedimento administrativo do **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS REFERENTE A CHAMADA PUBLICA DE Nº 0011/2025** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA O DESEMPENHO DE FUNÇÕES TÉCNICAS, ESPORTIVAS, CULTURAIS E TURÍSTICAS, ENVOLVIDAS NA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO PROMOVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE**, vem Adjudicar e Homologar o presente processo administrativo de licitação, na modalidade **CREDENCIAMENTO - CHAMADA PUBLICA DE Nº 0011/2025**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor das seguintes pessoas: da(s) seguinte(s) pessoa(s):

ORDEM	NOME	CPF	DESCRIÇÃO DO CARGO	VR. MENS
33	VANDERLON JOSÉ DE SOUSA	041.953.193-90	AUXILIAR ESPORTIVO	R$ 720,00

Ao setor competente para providências cabíveis.

Quixeré – CE, 25 de setembro de 2025.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário De Cultura, Esporte E Juventude

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:6CB27618

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE CONTRATO Nº 20211126.013 SEMED

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR**, torna público o extrato do **QUINTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE** ao **CONTRATO Nº 20211126.013-SEMED**, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001.04.11.2021-DIV**, a saber: **OBJETO DO CONTRATO**: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MARCAÇÃO DE HOSPEDAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, BEM COMO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS E AÉREAS, PARA VIAGENS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, DE IDA, VOLTA OU DE IDA E VOLTA CATEGORIA ECONÔMICA, E/OU, EM CASOS EXCEPCIONAIS, EM CLASSE EXECUTIVA, COM SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO DE BILHETES, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES PERTINENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE. **FINALIDADE DO ADITIVO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto o ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE ao CONTRATO ORIGINÁRIO no percentual de 25% (VINTE E CINCO POR CENTO). **DO QUANTITATIVO E DO VALOR DO CONTRATO APÓS ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE**: O acréscimo de quantidade no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo ao valor de **R$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais) perfazendo o **NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO** em

R$ 112.200,00 (cento e doze mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo:
PASSAGENS AÉREAS - R$ 12.500,00
PASSAGENS RODOVIÁRIAS - R$ 2.500,00
ESTADIAS EM HÓTEIS - R$ 7.500,00
TOTAL: R$ 22.500,00
NOVO VALOR GLOBAL: 112.500,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA**: O aditivo do contrato em questão foi assinado em 30 de setembro de 2025, tendo sua vigência a partir desta data. **ASSINA PELA SECRETARIA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO. **ASSINA PELA CONTRATADA**: ALAINE RIBEIRO PINHEIRO JUCA SALES.

Russas/CE, 30 de setembro de 2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretária Municipal de Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:3E3FC086

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
1° ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 1 º ADITIVO AO CONTRATO N º 02.10.02/2025, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 02.10.02/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO - CE torna público o EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.10.02/2025, decorrente da Dispensa sem Disputa nº 02.10.02/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 124 e 125, inciso I, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: ANTÔNIA MARCIANA GOMES DE SOUSA – ME (NWS TELECOM),

CNPJ nº 22.138.029/0001-77.

OBJETO: Acréscimo quantitativo referente à instalação de 14 (quatorze) pontos adicionais de internet, com EDUCAÇÃO de cabeamento, adaptadores, manutenção e suporte técnico, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, mediante replanilhamento.

VALOR DO ADITIVO: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais).

VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 28.350,00 (valor original + aditivo).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.121220039.2.010.

ASSINA PELA CONTRATADA: Antônia Marciana Gomes de Sousa.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA LUDERMAR MARTINS BATISTA.

SABOEIRO - CE, 01/09/2025

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:CDBEDD04

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
5ª ADITIVO DE VALOR

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO - CE torna público o EXTRATO DO 5ª (QUINTO) ADITIVO AO CONTRATO N° 02.07.001-01/2024 decorrente da CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nª 22.05.001/2024 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93 combinado com o Art. 125 da mesma Lei e suas alterações posteriores. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTURA; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; **CONTRATADA:** FALCON SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA CNPJ nº 37.239.818/0001-71; **OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CEARÁ, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BASICO E TERMO DE REFERENCIA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 09.01.26782-0013.1.012 CONSTRUIR RECUPERAR E MANTER ESTRADAS E PASSAGENS MOLHADAS DO TERRITORIO MUNICIPAL; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** R$ 99.512,38, correspondendo a um percentual de 0,94%; **VALOR CONTRATUAL COM ACRÉSCIMO:** R$ 1.745.228,63; **ASSINA PELA CONTRATADA:** MARCOS ANTONIO ALVES DO VALE; **ASSINA PELA CONTRATANTE:** LUCAS BEZERRA COSTA. SABOEIRO - CE, 12 de Setembro de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E2A21418

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE081501/2025

A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e da LC 123/2006 e do Decreto Municipal Nº 03/2025, e de outras normas aplicáveis ao certame, licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, sob o número CE081501/2025, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE VARRIÇÃO, PODA, CAPINAÇÃO E PINTURA DE MEIO FIO, EM ÁREAS SOB JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO/CE. A data da sessão pública fica marcada para o dia 14 de outubro de 2025, às 15hs. O edital e anexos encontram-se disponíveis no Site do Município, no Portal de Licitação do TCE e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Saboeiro-CE, 30 de setembro de 2025.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:02485A85

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA SEM DISPUTA Nº DLE.SESA092901/2025 A Prefeitura Municipal de Saboeiro – CE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo , objetivando AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO CLINICO DO MUNICIPIO DE SABOEIRO-CE. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas na

plataforma Licita Mais Brasil até 02 de OUTUBRO de 2025. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos encontram-se disponíveis através do Portal da Transparência pelo endereço https://saboeiro.ce.gov.br/. Saboeiro - CE, 29 DE SETEMBRO de 2025.

Secretaria de Saúde;
CRISTIANE ARAUJO VIEIRA ALVES.

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:A2B73B7F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - Processo nº 00001.20250929/0001-40 - Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE/CE. Fundamento Legal: Art. 74, III, c da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Inexigibilidade Eletrônica em 29 de setembro de 2025. ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA. ORDENADOR(A) DE DESPESAS. Proponente: CONSERV - CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA. CNPJ/MF Nº 05.860.800/0001-04. Valor Global: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –
Ordenador(a) de Despesas.

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250929/0001-40 - CONTRATO Nº 202509290001 - ORIGEM: Inexigibilidade Eletrônica Nº 0000120250929000140- CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: CONSERV - CONTABILIDADE E SERVICOS LTDA OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA DE NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR, COM COMPROVADA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Funcionamento das Atividades do Legislativo, R$ 151.000,00 no elemento de despesa 33903905: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Técnicos Profissionais, Serviços Técnicos Profissionais - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIO SILVIO PINTO LIMA –
Ordenador(a) de Despesas.

Publicado por:
Iago Ewerton Barbosa
Código Identificador:A4E461BC

GABINETE DO PREFEITO
ADESÃO - CONTRATO Nº 2909001/2025

Processo Administrativo de Adesão Nº 009/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 2909001/2025** – ORIGEM: Processo Administrativo de Adesão Nº 009/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA (O):** EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA. **OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA GESTÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E DOS DISTRITOS, EM SALITRE/CE, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS DE MATERIAIS, TRANSPORTE, EQUIPAMENTOS, BDI, MÃO DE OBRA, ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS, NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** - VALOR TOTAL: R$ 2.308.729,43 (Dois milhões, trezentos e oito mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0701 15 452 0338 1.013 – Construção e Ampliação do Sistema de Iluminação Pública, no elemento de despesa: 4.4.90.51.00; 0701 15 452 0338 2.025 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, no elemento de despesa: 3.3.90.39.00. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:19B2A0A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0509001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.01-PE - CONTRATO Nº 0509001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1308.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E /OU CORRETIVA, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 729.896,00 (setecentos e vinte e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.0231.2.013 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 729.896,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Veículos, Manutenção e Conservação de Veículos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C2B4C1F8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0509002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.01-PE - CONTRATO Nº 0509002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1308.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E /OU CORRETIVA, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 469.848,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.305.0191.2.055 - Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude, R$ 46.935,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Veículos, Manutenção e Conservação de Veículos; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 275.840,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Veículos, Manutenção e Conservação de Veículos; 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 147.073,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Veículos, Manutenção e Conservação de Veículos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:898A51F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0509003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.01-PE - CONTRATO Nº 0509003/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1308.01/2025-

PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E /OU CORRETIVA, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 309.895,00 (trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0136.2.036 - Gestao Descentralizada dos Programa Bolsa Familia e Cad.Unico-IGD/PBF; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos, R$ 309.895,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Veículos, Manutenção e Conservação de Veículos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:7D2D0655

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0509004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.23.01-PE - CONTRATO Nº 0509004/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1308.01/2025-PE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: F FABIO LEAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E /OU CORRETIVA, COM SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 486.850,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0037.2.020 - Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Municipais (E.I.), R$ 394.860,00 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Veículos, Manutenção e Conservação de Veículos; 0601.20.122.0037.2.018 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrario, R$ 91.990,50 no elemento de despesa 33903919: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Manutenção e Conservação de Veículos, Manutenção e Conservação de Veículos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 05 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:8F05E8DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1009001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 007/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 1009001/2025** – ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 007/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA (O):** P J R DE SOUZA LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE** - VALOR TOTAL: R$: 415.828,47 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0501 12 361 0037 2.005 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEDUC. 0503 12 365 0271 2.014 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%. 0503 12 361 0231 2.013 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:44E1A404

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1009002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 007/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 1009002/2025** – ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 007/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL – **CONTRATADA (O):** P J R DE SOUZA LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE** - VALOR TOTAL: R$: 210.139,24 (DUZENTOS E DEZ MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0301 04 122 0037 2.003 –** MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:2D6024B1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1009003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 007/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 1009003/2025** – ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 007/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – **CONTRATADA (O):** P J R DE SOUZA LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE** - VALOR TOTAL: 250.493,48 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0902 10 303 0181 2.054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA; 0902 10 301 0171 2.050 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA – NASF; 0901 10 301 0171 2.043 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO; 0902 10 302 0176 2.053 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO – HPPSF; 0902 10 301 0171 2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF; 0901 10 122 0037 2.042 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C4F00DC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1009004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 007/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 1009004/2025** – ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 007/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - **CONTRATADA(O):** P J R DE SOUZA LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: 138.163,88, (CENTO E TRINTA E OITO MIL E CENTO E SESSENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0802 08 244 0136 2.036 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO – IGD/PBF; 0802 08 243 0131 2.035 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 0802 08 244 0136 2.037 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS; 0801 08 122 0037 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:ACF51BAB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1109001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.02-PE - CONTRATO Nº 1109001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 0608.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 58.284,78 (cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0136.2.037 - Manutencao e Funcionamento do CRAS, R$ 32.740,88 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 344,00 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Elétrico, Material Elétrico, R$ 164,00 no elemento de despesa 33903052: Material de Consumo, Material de Consumo - Suprimentos de informática, Suprimentos de informática, R$ 1.437,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0802.08.243.0131.2.035 - Primeira Infancia no Suas - Programa Crianca Feliz, R$ 88,00 no elemento de despesa 33903052: Material de Consumo, Material de Consumo - Suprimentos de informática, Suprimentos de informática, R$ 738,95 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestao Descentralizada dos Programa Bolsa Familia e Cad.Unico-IGD/PBF, R$ 18.817,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 1.142,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes, R$ 48,00 no elemento de despesa 33903052: Material de Consumo, Material de Consumo - Suprimentos de informática, Suprimentos de informática, R$ 1.437,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos, R$ 1.062,95 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 129,00 no elemento de despesa 33903026: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Elétrico, Material Elétrico, R$ 136,00 no elemento de despesa 33903052: Material de Consumo, Material de Consumo - Suprimentos de informática, Suprimentos de informática - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:326C598F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1109002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.02-PE - CONTRATO Nº 1109002/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 0608.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0136.2.037 - Manutencao e Funcionamento do CRAS, R$ 1.300,00 no elemento de despesa 33903016: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Expediente, Material de Expediente, R$ 440,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0802.08.243.0131.2.035 - Primeira Infancia no Suas - Programa Crianca Feliz, R$ 110,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestao Descentralizada dos Programa Bolsa Familia e Cad.Unico-IGD/PBF; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:2226BDCC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1109003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.05.08.02-PE - CONTRATO Nº 1109003/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 0608.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: VICTOR SIQUEIRA NOCRATO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 64.420,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0136.2.037 - Manutencao e Funcionamento do CRAS, R$ 22.500,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 2.000,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes; 0802.08.243.0131.2.035 - Primeira Infancia no Suas - Programa Crianca Feliz, R$ 12.660,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 500,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestao Descentralizada dos Programa Bolsa Familia e Cad.Unico-IGD/PBF, R$ 13.040,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 1.500,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de

Protecao Social e Direitos Humanos, R$ 10.220,00 no elemento de despesa 44905200: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente, R$ 2.000,00 no elemento de despesa 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Material Permanente - Outros Materiais Permanentes, Outros Materiais Permanentes - VIGÊNCIA: de 11 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:34927844

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1109004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025-INEX - CONTRATO Nº 1109004/2025 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2025-INEX- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO LIBANIO DA SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO PRAÇA SÃO FRANCISCO, Nº 76, CENTRO, SALITRE/CE, CEP 63.155-000, DE PROPRIEDADE DO(A) SR.(A) FRANCISCO LIBANIO DA SILVA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:04A594DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1109005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025-INEX - CONTRATO Nº 1109005/2025 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2025-INEX- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: CICERA LOPES LEITE DE SOUSA OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO AVENIDA PEDRO MAXIMINO DE ALENCAR, N° 09, BAIRRO NORTE, SALITRE/CE, CEP 63.155-000, DE PROPRIEDADE DO(A) SR.(A) CÍCERA LOPES LEITE DE SOUSA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO DE SALITRE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 18.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:8754A43F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1109006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.16.01PE - CONTRATO Nº 1109006/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 2507.01/2025-PE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS, DESTINADAS AS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0037.2.020 - Manutencao da Secretaria de Obras e Servicos Municipais (E.I.), R$ 335.000,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Veículos, Material para Manutenção de Veículos; 0601.20.122.0037.2.018 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrario, R$ 90.000,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Veículos, Material para Manutenção de Veículos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9A129B4B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1109007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.16.01PE - CONTRATO Nº 1109007/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 2507.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC; 0502.12.361.0235.2.009 - Manutencao do Programa de Transporte Escolar - PNATE, R$ 390.000,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Veículos, Material para Manutenção de Veículos, R$ 65.000,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C52F4597

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1109008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.16.01PE - CONTRATO Nº 1109008/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 2507.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS, DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.305.0191.2.055 - Manutencao do Bloco de Vigilancia em Saude, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Veículos, Material para Manutenção de Veículos; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 250.000,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Veículos, Material para Manutenção de Veículos; 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 64.000,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - Material para Manutenção de Veículos, Material para Manutenção de Veículos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:E86AE47C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1109009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.06.16.01PE - CONTRATO Nº 1109009/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 2507.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: AB PNEUS E ACESSORIOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, SIMILARES OU DE MARCAS RECONHECIDAS NO MERCADO BASEADAS EM SISTEMAS AUTORIZADOS OU TABELAS DE PREÇOS VIGENTES DAS MONTADORAS, DESTINADAS A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0802.08.244.0136.2.036 - Gestao Descentralizada dos Programa Bolsa Familia e Cad.Unico-IGD/PBF, R$ 5.000,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Protecao Social e Direitos Humanos, R$ 15.000,00 no elemento de despesa 33903039: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 11 de setembro de 20**25**

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C4EFC4B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: KILIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 336.559,10 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao * SEDUC, R$ 11.044,90 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 474,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, R$ 95,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0503.12.365.0271.2.014 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 11.001,90 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo > Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 474,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, R$ 95,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0503.12.361.0231.2.013 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 298.011,30 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 12.798,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, R$ 2.565,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:6AA312A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208002/2025 - ORIGEM: Pregão NS 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: Kl LIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 87.889,85 (oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0037.2.020 - Manutencao da Secretaria de Obras e Serviços Municipais (E.I.), R$ 11.610,93 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 70,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0201.04.122.0037.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito, R$ 11.920,65 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 338,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, R$ 20.836,20 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 510,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0601.20.122.0037.2.018 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, R$ 13.222,44 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos deHigienização, R$ 386,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 1001.04.122.0037.2.057 - Manutencao da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, R$ 12.880,34 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 262,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 1101.04.122.0037.2.062 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, R$ 15.783,29 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 70,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:E06BBEC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208003/2025 - ORIGEM: Pregão NS 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE -

CONTRATADA(O).....: Kl LIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 446.778,01 (quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e oito reais e um centavo) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0171.2.043 - Mantencao do Centro de Especialidade Odontologicas CEO, R$ 19.189,62 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 406,80 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 14.839,62 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 406,80 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Família - PSF (E.I.), R$ 162.484,50 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 2.536,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 242.247,47 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtosde Higienização, R$ 4.667,20 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:24002FCB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208004/2025 - ORIGEM: Pregão N2 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: Kl LIMPA COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 167.206,65 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e seis reais e sessenta e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.08.243.0137.2.029 - Manutencao e Funcionamento do Conselho Tutelar, R$ 6.029,30 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestão Descentralizada dos Programa Bolsa Família e Cad.Unico-IGD/PBF, R$ 26.016,20 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, R$ 22.561,35 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0802.08.244.0136.2.037 - Manutencao e Funcionamento do CRAS, R$ 112.599,80 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:53C4254E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208005/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 33.859,53 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao * SEDUC, R$ 1.042,43 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 125,14 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0503.12.365.0271.2.014 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 1.042,43 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 125,14 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0503.12.361.0231.2.013 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 3.378,78 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 28.145,61 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:F0386369

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208006/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: j. R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 21.511,64 (vinte e um mil, quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0037.2.020 - Manutencao da Secretaria de Obras e Serviços Municipais (E.I.), R$ 739,83 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0201.04.122.0037.2.002 - Manutencao das Atividades do Gabinete do Prefeito, R$ 2.594,34 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, R$ 7.430,18 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0601.20.122.0037.2.018 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, R$ 4.423,28 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 1001.04.122.0037.2.057 - Manutencao da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, R$ 4.680,62 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Materialde Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha;

1101.04.122.0037.2.062 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, R$ 1.643,39 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:EAE4350D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208007/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: j. R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 149.029,49 (cento e quarenta e nove mil e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0171.2.043 - Mantencao do Centro de Especialidade Odontologicas CEO, R$ 6.425,58 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 8.390,38 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Família - PSF (E.I.), R$ 60.258,25 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 73.955,28 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:7CFD2412

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208008/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O) : J. R. DA SILVA MARTINS ARMAZÉM OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 33.598,04 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.08.243.0137.2.029 - Manutencao e Funcionamento do elemento de despesa 33903021: Conselho Tutelar, R$ 1.081,54 no Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 318,12 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestão Descentralizada dos Programa Bolsa Família e Cad.Unico-IGD/PBF, R$ 3.815,90 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 1.537,90 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, R$ 3.308,80 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 1.877,10 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0802.08.244.0136.2.037 - Manutencao e Funcionamento do CRAS, R$ 17.257,70 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 4.400,98 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:50223F3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208009/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 71.200,22 (setenta e um mil, duzentos reais e vinte e dois centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.12.361.0037.2.005 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Educacao - SEDUC, R$ 1.729,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 726,18 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0503.12.365.0271.2.014 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Infantil - FUNDEB 30%, R$ 1.729,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 726,18 no elemento de despesa
33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0503.12.361.0231.2.013 - Manutencao e Funcionamento do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%, R$ 46.683,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 19.606,86 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:FF0FA88B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208010/2025 - ORIGEM: Pregão N2 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 96.098,20 (noventa e seis mil e noventa e oito reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.04.122.0037.2.020 - Manutencao da Secretaria de Obras e Serviços Municipais (E.I.), R$ 4.408,10 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 5.360,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0201.04.122.0037.2.002 - Manutencao das Atividades do

Gabinete do Prefeito, R$ 1.327,40 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 6.615,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administração, Finanças e Governo, R$ 3.122,20 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 17.300,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0601.20.122.0037.2.018 - Manutencao das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, R$ 3.635,50 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 34.600,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material deConsumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 1001.04.122.0037.2.057 - Manutencao da Secretaria de Cultura Esportes e Lazer, R$ 1.107,70 no elemento de despesa 33903022; Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 10.700,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 1101.04.122.0037.2.062 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, R$ 5.499,80 no elemento de despesa 33903021; Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 2.422,50 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:E8770AAF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208011/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATENÇÃO PRIMÁRIA E HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 424.956,08 (quatrocentos e vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0171.2.043 - Mantencao do Centro de Especialidade Odontologicas CEO, R$ 9.380,28 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 1.532,18 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 2.754,50 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 9.380,28 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 8.752,18 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 2.754,50 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF (E.I.), R$ 134.724,65 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 46.855,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 39.350,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 99.942,60 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 59.298,91 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 10.231,00 no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Consumo, Material de Consumo - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:38E64C7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.03.12.01-PE - CONTRATO Nº 1208012/2025 - ORIGEM: Pregão Ne 1706.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: T PINHEIRO PAIVA LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E SETORES VINCULADOS, DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 48.745,50 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.08.243.0137.2.029 - Manutencao e Funcionamento do Conselho Tutelar, R$ 640,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R$ 948,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha; 0802.08.244.0136.2.036 - Gestão Descentralizada dos Programa Bolsa Familia e Cad.Unico-IGD/PBF, R$ 1.274,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 8.464,40 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, R$ 1.260,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 11.174,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização; 0802.08.244.0136.2.037 - Manutencao e Funcionamento do CRAS, R$ 7.908,00 no elemento de despesa 33903021: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Copa e Cozinha, Material de Copa e Cozinha, R$ 17.077,10 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Limpeza e Produtos de Higienização - VIGÊNCIA: de 12 meses DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:327CDDCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Ne 2025.02.12.02-PE - CONTRATO Nº 1208013/2025 - ORIGEM: Pregão N2 1607.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: G. ALVES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOHOSPITALARES E DE RAIO-X PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 35.634,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais) PROGRAMA DE

TRABALHO: 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF (E.I.), R$ 25.483,20 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 10.150,80 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:A85D979B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.12.02-PE - CONTRATO Nº 1208014/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1607.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 852.927,10 (oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Família - PSF (E.I.), R$ 259.889,90 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 533.107,20 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar, R$ 59.930,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:7F295439

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.12.02-PE - CONTRATO Nº 1208015/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1607.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O)..... NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 636.840,00 (seiscentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF (E.I.), R$ 213.559,06 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 423.280,94 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:130CA38C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1208017/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N2 066/2025-DL - CONTRATO Nº 1208017/2025 - ORIGEM: Dispensa N2 066/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENV. SOCIAL - CONTRATADA(O).....: RADIO ARARIPE DE CAMPOS SALES LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA PRODUÇÃO, EDIÇÃO E DIVULGAÇÃO DE SPOTS DE 45 SEGUNDOS VERSANDO SOBRE AS AÇÕES, PROGRAMAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE, ATRAVÉS DE RÁDIO AM OU FM DE ABRANGÊNCIA REGIONAL QUE TENHA COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO SALITRENSE - VALOR TOTAL: R$ 31.935,00 (trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.08.122.0037.2.027 - Manutencao da Secretaria de Proteção Social e Direitos Humanos, R$ 31.935,00 no elemento de despesa 33903999: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:DEB49E5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1209001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2025-INEX - CONTRATO Nº 1209001/2025 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2025-INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO LIBANIO DA SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA DA PAZ, Nº 23 - AP A, NORTE, SALITRE/CE, CEP 63155-000, DE PROPRIEDADE DO(A) SR.(A) FRANCISCO LIBANIO DA SILVA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA E-MULT (EQUIPE MULTIPROFISSIONAL), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 12 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:7E3D78E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1209003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 008/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 1209003/2025** – ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 008/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CONTRATADA (O):** G C DA SILVA LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE** - VALOR TOTAL: 1.075.590,00 (UM MILHÃO E SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0501 12 361 0037 2.005 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SEDUC; 0503 12 365 0271 2.014 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30%; 0503 12 361 0231 2.013 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:E1B1E800

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1209004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 008/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 1209004/2025** – ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 008/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO GERAL - **CONTRATADA (O):** G C DA SILVA LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS VINCULADAS AO FUNDO GERAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE** - VALOR TOTAL: 177.616,64 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0301 04 122 0037 2.003 – MANUTENÇÃO E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO, FINANÇAS E GOVERNO. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9851A19A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1209005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 008/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 1209005/2025** – ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 008/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - **CONTRATADA(O):** G C DA SILVA LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE** - VALOR TOTAL: 498.741,30, (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0902 10 303 0181 2.054 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA; 0902 10 301 0171 2.050 – MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMILIA – NASF. ELEMENTO DE DESPESA; 0901 10 301 0171 2.043 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS CEO; 0902 10 302 0176 2.053 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO – HPPSF, 0902 10 301 0171 2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA – PSF, 0901 10 122 0037 2.042 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, 4.4.90.52.08, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:8ABC920B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1209006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 008/2025-ADESÃO - **CONTRATO Nº 1209006/2025** – ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO N° 008/2025-ADESÃO - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CONTRATADA (O):** G C DA SILVA LTDA. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES/DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE** - VALOR TOTAL: 99.070,00, NOVENTA E NOVE MIL E SETENTA REAIS, **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 0801 08 243 0137 2.029 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR; 0802 08 244 0136 2.036 – GESTÃO DESCENTRALIZADA DOS PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CAD. ÚNICO – IGD/PBF; 0802 08 243 0131 2.035 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 0802 08 244 0136 2.037 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CRAS; 0801 08 122 0037 2.027 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 12 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:0316F13C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1408001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.02.12.02-PE - CONTRATO Nº 1408001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 1607.01/2025-PE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: DISTRIBUIDORA DEMEDICAMENTOS CEDRO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOHOSPITALARES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE SÃO FRANCISCO E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS's) DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 734.790,91 (setecentos e trinta e quatro mil, setecentos e noventa reais e noventa e um centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Família - PSF (E.I.), R$ 242.697,28 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar, R$ 23.360,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico; 0902.10.302.0176.2.053 - Manutencao do Hospital de Pequeno Porte Sao Francisco - HPPSF., R$ 428.693,63 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar, R$ 40.040,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9F1D52EF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1609005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2025-DL - CONTRATO Nº 1609005/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 075/2025-DL- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: 18.020.307 ANTONIA LIVIA DE LIMA DE DEUS BEZERRA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EM GERAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, GÁS REFRIGERANTE PARA SUBSTITUIÇÃO/REPOSIÇÃO. PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS), NASF (NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA E CAF (CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO) DO MUNICÍPIO, SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 61.060,00 (sessenta e um mil e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0902.10.303.0181.2.054 - Manutencao do Bloco de Assistencia Farmaceutica, R$ 2.338,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS

MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS; 0902.10.301.0171.2.050 - Manutencao do Nucleo de Apoio a Saude da Familia - NASF, R$ 2.956,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS; 0901.10.301.0171.2.043 - Mantencao do Centro de Especialidade Odontologicas CEO, R$ 4.259,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS; 0902.10.301.0171.2.046 - Manutencao do Programa Saude da Familia - PSF (E.I.), R$ 10.590,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS; 0901.10.122.0037.2.042 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 40.917,00 no elemento de despesa 33903917: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:BD0C14C0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1609006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2025-INEX - CONTRATO Nº 1609006/2025 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 044/2025-INEX- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: FRANCISCO LIBANIO DA SILVA OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA SÃO FRANCISCO, Nº 152, CENTRO, SALITRE/CE, CEP 63155-000, DE PROPRIEDADE DO SR. FRANCISCO LIBANIO DA SILVA DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PONTO DE INCLUSÃO ELEITORAL (PIEL) NO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0301.04.122.0037.2.003 - Manutencao e Func. da Secretaria de Administracao, Financas e Governo, R$ 24.000,00 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:9477E6E0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1709001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2025-DL - CONTRATO Nº 1709001/2025 – ORIGEM: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 085/2025-DL - **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **CONTRATADA(O): N E CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE EM CARÁTER EMERGENCIAL** - VALOR TOTAL: R$ 3.052.074,00 (TRÊS MILHÕES E CINQUENTA E DOIS MIL E SETENTA E QUATRO REAIS), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0502 12 361 0235 2.009 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE, 0503 12 361 0231 2.013 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%, 0503 12 365 0271 2.014 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES - DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:78D853BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1809001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.07.02-CE - CONTRATO Nº 1809001/2025 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 0608.01/2025-CE- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: AURORA SERVIÇOS LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LIMPEZA DE VIAS E PRAÇAS PÚBLICAS, ARBORIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE JARDINS NA SEDE, DISTRITOS E ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 2.771.761,08 (dois milhões setecentos e setenta e um mil setecentos e sessenta e um reais e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.15.452.0336.2.024 - Manutenção dos serviços de Limpeza Pública, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 0701.15.452.0332.2.022 - Manutenção e Conservação de Praças, Parques e Jardins, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025.

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:3AF59377

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2108001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025-INEX - CONTRATO Nº
2108001/2025 - ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025- INEX- CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE - CONTRATADA(OO).....: HEBER JACQUES OLIVEIRA PINHEIRO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NO ENDEREÇO RUA PASCHOAL DE CASTRO ALVES, 372, VICENTE PINZON, FORTALEZA/CE, CEP 63181-225, DE PROPRIEDADE DO SR. HEBER JACQUES OLIVEIRA PINHEIRO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO (HOSPEDAGEM) NA CIDADE DE FORTALEZA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALITRE/CE. - VALOR TOTAL: R$ 28.688,28 (vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e oito centavos)- PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.122.0037.2.042 Manutencao e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saude, R$ 28.688,28 no elemento de despesa 33903615: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Imóveis, Locação de Imóveis - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:CB4CCE38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2609001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025-DL - CONTRATO Nº 2609001/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº 078/2025-DL- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - CONTRATADA(O).....: NGC ASSESSORIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E SUPORTE DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL PARA A SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE

SALITRE/CE - VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.04.122.0037.2.062 - Manutencao e Funcionamento da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, R$ 36.000,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:C3945B65

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 2609002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.07.22.01-CE - CONTRATO Nº 2609002/2025 - ORIGEM: Concorrência pública Nº 0508.01/2025-CE- CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: RAMALHO SERVICOS E OBRAS EIRELI OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA E.M.E.I.F. FRANCISCO DE ASSIS LEITE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALITRE-CE - VALOR TOTAL: R$ 643.755,20 (seiscentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0503.12.361.0231.1.004 - Const.e Ampl.de Unidades Escolares do Ensino Fundamental-FUNDEB 30%, R$ 643.755,20 no elemento de despesa 44905100: Obras e Instalações , Obras e Instalações - Obras e Instalações, Obras e Instalações - VIGÊNCIA: de 5 meses - DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2025

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:15201D61

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 505, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ DO SITIO AÇUDE NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do São José do Sitio Açude Novo, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.
Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.
Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III – Alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes ao Município de Salitre.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre-CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:1B65CA89

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 506, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO COQUEIRO E ADJACÊNCIAS -ASAFCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Agricultores Familiares do Coqueiro e Adjacências -ASAFCA, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.
Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.
Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes ao Município de Salitre.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:55EDD521

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 507, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO RONCADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária do Sitio Roncador, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.
Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.
Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – Deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei;
II – Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes ao Município de Salitre.
Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:854D5357

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI A EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA COMERCIAL E CULTURAL DE SALITRE – EXPOSALITRE, COMO EVENTO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO, Prefeito Municipal de Salitre – CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica instituída a Exposição Agropecuária, Comercial e Cultural de Salitre – EXPOSALITRE, como evento de caráter cultural, agropecuário, comercial e turístico, a realizar-se anualmente em datas a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal integrando o calendário oficial do Município.
Art. 2º - São objetivos da EXPOSALITRE:
I – Valorizar todos os setores da agropecuária e agricultura familiar, incluindo mandioca e derivados, pecuária de leite e corte, avicultura, equinocultura, fruticultura, horticultura, piscicultura, apicultura e produção de grãos;
II – Estimular o comércio local, incluindo feirantes, microempreendedores e artesãos;
III – Incentivar a gastronomia regional, promovendo festivais, feiras culinárias e valorização de produtos típicos;
IV – Promover e fortalecer a hotelaria e hospedagem, incentivando o turismo receptivo e a circulação de visitantes;
V – Preservar e difundir as manifestações culturais locais, em consonância com a Lei Municipal nº 464/2024, reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial;
VI – Integrar o campo e a cidade, fortalecendo a identidade cultural e econômica de Salitre;
VII – Gerar emprego, renda e oportunidades de negócios para toda a população local.
Art. 3º - O evento será realizado com apoio do Poder Executivo, da COOPARSAL, de associações, cooperativas, sindicatos, entidades culturais, instituições de ensino e setor privado.
Art. 4º - O Poder Executivo promoverá estudos técnicos e de viabilidade para:
I – Construção do Parque Municipal de Exposições, contemplando pavilhões, áreas de exposição agropecuária, auditórios, áreas gastronômicas, artesanato, currais, estacionamento e infraestrutura de apoio;
II – Ampliação e adequação do ponto de embarque e desembarque de veículos;
III – Estudo e viabilidade para implantação futura de um Terminal Rodoviário Municipal, integrado ao Parque de Exposições, hotelaria e comércio local.
Art. 5º - A Secretaria de Desenvolvimento Agrário, para os fins desta Lei, procurará obter, sempre que entender conveniente, a colaboração dos órgãos federais, estaduais, municipais e das entidades de classe.
Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará por Decreto a realização da EXPOSALITRE, estabelecendo, dentre outros aspectos:
I – Critérios de participação de expositores, produtores, artesãos e empreendedores;
II – Normas de segurança, higiene, acessibilidade e bem-estar animal;
III – Espaços para gastronomia, artesanato, comércio e agricultura familiar;
IV – Cronograma de atividades culturais, técnicas, educativas e esportivas;
V – Estratégias de comunicação e marketing turístico.
Art. 7º - A execução desta Lei poderá ser realizada mediante:
I – Dotação orçamentária própria;
II – Convênios, parcerias e cooperação com órgãos estaduais, federais e privados;
III – Patrocínios, doações e incentivos fiscais.
Art. 8º - A EXPOSALITRE será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município, com ampla divulgação junto à população e instituições parceiras.
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Salitre – CE, 29 (vinte e nove) de setembro de 2025.

RONDILSON DE ALENCAR RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Emanuela Silva
Código Identificador:AB023254

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 30.09.01/2025 – PREVISAN

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: Amoniza Silva Miranda Sampaio
CARGO/ FUNÇÃO: Diretora Presidente
DESTINO: Triunfo - PE
VALOR DA DIÁRIA: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
CPF: 054.xxx.xxx-01
PERÍODO: 01 a 03 de outubro de 2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (Três)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir **AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO**, com a finalidade de participar do **19º ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS DA APEPP e 11º ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPP,** na cidade de Triunfo - PE.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Previdência Social de Santana do Cariri-CE, 30 de setembro de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente – PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:B6DC991E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 30.09.02/2025 – PREVISAN

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: Lucas Levir do Vale Gomes
CARGO/ FUNÇÃO: Diretor de Benefícios
DESTINO: Triunfo - PE
VALOR DA DIÁRIA: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
CPF: 077.xxx.xxx-32
PERÍODO: 01 a 03 de outubro de 2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (Três)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir **LUCAS LEVIR DO VALE GOMES**, com a finalidade de participar do **19º ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS DA APEPP e 11º ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPP,** na cidade de Triunfo - PE.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Previdência Social de Santana do Cariri-CE, 30 de setembro de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente – PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:B0C47710

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº: 30.09.03/2025 – PREVISAN

Designa servidor para empreender viagem que indica, concede diária e dá outras providências.

A Previdência Social de Santana do Cariri-CE, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis municipais 595/2009 e 700/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

NOME: Rita Brenda Tenório Leopoldino
CARGO/ FUNÇÃO: Diretora Administrativa e Financeira
DESTINO: Triunfo - PE
VALOR DA DIÁRIA: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
TOTAL CONCEDIDO: R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
CPF: 048.xxx.xxx-69
PERÍODO: 01 a 03 de outubro de 2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (Três)

OBJETIVO: Empreender viagem para conduzir **RITA BRENDA TENÓRIO LEOPOLDINO**, com a finalidade de participar do **19º ENCONTRO DE PREVIDÊNCIAS PÚBLICAS DA APEPP e 11º ENCONTRO NORDESTINO DE PREVIDÊNCIAS DA ANEPP,** na cidade de Triunfo - PE.

Art.2º. Fica a tesouraria autorizada a efetuar a servidora acima qualificada, por meio de transferência eletrônica, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo;
Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Previdência Social de Santana do Cariri-CE, 30 de setembro de 2025.

AMONIZA SILVA MIRANDA SAMPAIO
Diretora Presidente – PREVISAN

Publicado por:
José Jackson Felix de Matos
Código Identificador:6EE0B190

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - ABDENAGO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2.066

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: CONSERV CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R$ 1.793,29 (hum mil setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos).

Senador Pompeu/CE, 26 de setembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:EE01E834

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - ENAJEH

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2.066

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: ENAJEH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R$ 12.350,00 (doze mil trezentos e cinquenta reais).

Senador Pompeu/CE, 26 de setembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:C00A14CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - IDS EVENTOS EIRELI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2.066

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURA, ORNAMENTAÇÃO E APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS E CULTURAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: IDS EVENTOS EIRELI;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais).

Senador Pompeu/CE, 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:509AF7C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - J R COELHO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2066

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: J R COELHO TAVARES, REP. POR JOSÉ ROBERTO COELHO TAVARES;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R$ 2.883,00 (dois mil oitocentos e oitenta e três reais).

Senador Pompeu/CE, 26 de setembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:8F0AB031

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - MAX ELETRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2066.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE DESCARTÁVEIS E FESTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DE SENADOR POMPEU/CE.
PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.
ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA, CPF nº 618.523.923-04;
ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.250,90 (hum mil duzentos e cinquenta reais e noventa centavos).

Senador Pompeu/CE, 30 de setembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas

Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:2099B817

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - MAX ELETRO

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025;

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CONTRATADO: MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

ASSINA PELA CONTRATADA: JARBAS ALVES GONZAGA;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2.066, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00, FONTE DE RECURSO 1576.

VALOR GLOBAL: R$ 10.768,66 (dez mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

SENADOR POMPEU/CE, 26 DE SETEMBRO DE 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenador(a) de Despesas Da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:4EFC87A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DO CONTRATO - NAYANE

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA O OBJETO ABAIXO:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0802.12.122.0002.2066.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADO: NAYANE PINHEIRO MERCADINHO, REP. POR NAYANE PINHEIRO;

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA.

VALOR GLOBAL: R$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais).

Senador Pompeu/CE, 29 de setembro de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Claudio Machado Cavalcante
Código Identificador:0DD3ACFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 879/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 84, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Complementar Nº 001/2025, de 26 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA de Tabuleiro do Norte, biênio 2025/2027, na forma a seguir:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Gabinete do Prefeito – GAB
- Raiele Maia de Melo – Titular
- José Jonatan da Silva Gadelha – Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA
- Edicélio Targino de Souza – Titular
- Erineide Chaves de Oliveira – Suplente
Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
- Cailani Kélvia Rodrigues Maia de Oliveira – Titular
- Maria Miraci de Lima – Suplente
Secretaria Municipal de Saúde – SESA
- Laís de Lima Menezes – Titular
- Vitor de Moura Bezerra – Suplente
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFCE
- Maria Joceli Noronha de Andrade – Titular
- Jonathas Sales de Oliveira – Suplente
Escola Estadual de Educação Profissional Avelino Magalhães
- Kamila Nara Silva de Souza – Titular
- Paulo Diogo de Oliveira – Suplente
Câmara Municipal
- José Erizaldo Lima Pinto – Titular
- Maria de Lourdes Freire Maia Lima – Suplente

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associações Civis e/ou Comunitárias
- José Cláudio Ferreira França – Titular
- Valdecir Maia dos Reis – Suplente
- Antônio Soares de Sousa – Titular
- Juliene Ferreira Maia – Suplente
- Ana Mara Ferreira Lima Paz – Titular
- José Ernesto Castro Andrade – Suplente
Organização de Trabalhadores
- Francisco Cleudenir de Almeida Oliveira – Titular
- Franciele Fabrícia dos Santos Pereira – Suplente
Entidade Religiosa
- Silmária Katiúscia Maia Barros – Titular
- Andreza Vituriano do Nascimento – Suplente
ONG ligada ao Meio Ambiente
- Jesus Moreira de Andrade – Titular
- Rebeka Malveira Silva – Suplente
Segmento de Radiodifusão
- Jorge Macedo Ferreira – Titular
- João Elder Ferreira Chaves – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 30 de setembro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:3BE10FFD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre desapropriação de imóvel na área urbana deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo:

CONSIDERANDO, que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, recebeu do Governo do Estado do Ceará um equipamento denominado CEI- CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROARES 3.

CONSIDERANDO, que o Município deverá entrar com o imóvel (terreno) para construção a título de contrapartida.

CONSIDERANDO, que o Município não dispõe de imóvel que se adapte à necessidade imposta pelo Estado;

CONSIDERANDO, que foi cumprido o que determina o art. 5º, XXIV da Constituição Federal de 1988, que prevê que "a Lei estabelecerá o procedimento para a desapropriação por necessidade e utilidade, ou por interesse, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvada os casos previstos nesta constituição";
CONSIDERANDO, o que prevê o art. 1.275 Código Civil Brasileiro, que expressa que "além das causas consideradas neste Código, perde-se a propriedade: V – Por desapropriação";
CONSIDERANDO, o que disciplina o Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941, no seu art. 1° "a desapropriação por utilidade pública regular-se-á por esta lei, em todo o território nacional", no seu art. 2o "mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios.", bem como no seu art. 5o "consideram-se casos de utilidade pública: *g)*a assistência pública, as obras de higiene e decoração, casas de saúde, clínicas, estações de clima e fontes medicinais; h) a exploração ou a conservação dos serviços públicos.";
DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriado o imóvel rural abaixo discriminado pertencente à ATLAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.287.020/0001-01, com sede à Rua Neném Marinheiro, nº 1211, loja E, Alto do Tenente, na Cidade de Várzea Alegre-CE.

CARACTERISTICAS DO IMÓVEL
MEMORIAL DESCRITIVO.
Um terreno urbano, localizado na **Rua Maria Augusto Pinheiro**, s/n, nesta cidade de Várzea Alegre - Ceará, com **Área Total de 2.041,20m²**, com as seguintes **medidas** e **confrontações**: **Ao Norte**: Do ponto P02 ao ponto P03, mede 16,75m, com imóvel da Atlas Empreendimentos e Serviços Administrativos Ltda; Do ponto P03 ao ponto P04, mede 60,00m, com imóvel da Atlas Empreendimentos e Serviços Administrativos Ltda; **Ao Sul**: Do ponto P05 ao ponto P01, mede 60,00m, com imóvel da Atlas Empreendimentos e Serviços Administrativos Ltda; **Ao Leste (Nascente)**: Do ponto P01 ao ponto P02, mede 30,00m, com a Rua Maria Augusto Pinheiro e **ao Oeste (Poente)**: Do ponto P04 ao ponto P05, mede 30,00m, com imóvel da Atlas Empreendimentos e Serviços Administrativos Ltda**.**
Art. 2º O valor da presente desapropriação é de R$-387.828,00 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais), conforme laudo de avaliação expedido pelo Município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNCIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

FLAVIO SALVIANO DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:0CFE2B7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
689 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto Orçamentário Nº 689, de 1 de Agosto de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Farias Brito,** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. **6** da Lei Municipal Nº **1619** de **28/11/2024**.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.362.915,00 (DOIS MILHOES TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E QUINZE REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R$)
01.01 - Camara Municipal de Farias Brito			
01.031.0001.1.001 - Equipamentos do Poder Legislativo			
0003	4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		18.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**18.000,00**
01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas			
0014	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.500,00
0008	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0013	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**60.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**78.500,00**
02.01 - Gabinete do Prefeito			
04.122.0002.2.002 - Gerenciamento e Manutencao do Gabinete do Prefeito			
0021	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**2.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**2.000,00**
02.02 - Secretaria de Administracao e Financas			
04.122.0002.2.006 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Administracao e Financas			
0057	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.800,00
0062	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		227.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**228.800,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**228.800,00**
02.03 - Secretaria de Agricultura e Meio Ambient			
20.122.0002.2.012 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
0110	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		67.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**67.000,00**
18.541.0016.1.004 - Programa Educacao e Preservacao ao Meio Ambiente			
0094	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.850,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**7.850,00**
18.544.0017.1.007 - Ampliacao e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Agua Urbana e Rural			
0104	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.800,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**9.800,00**
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**CRÉDITO (R$)**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**84.650,00**
02.04 - Secretaria de Infraestrutura			
04.122.0002.2.014 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0156	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**7.000,00**
15.451.0012.1.018 - Pavimentacao em Pedra Tosca, Paralelepip edo e Asfaltica na Sede e nos Distritos			
0172	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		400.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**400.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**407.000,00**
02.07 - Secretaria de Cultura Esporte e Juventud			
13.122.0002.2.020 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Cultura Esporte e Juventude			
0220	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		106.000,00
0229	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**113.000,00**
13.392.0019.1.023 - Apoio a Realizacao de Feiras, Exposicoes e Eventos Culturais			
0235	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		56.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**56.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**169.000,00**
03.01 - Secretaria de Educacao			
12.361.0040.2.029 - Gerenciamento e Manutencao do Ensino Fundamental 30% - FUNDEB			
0334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		3.500,00
0334	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		8.000,00
0338	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		140.000,00
0337	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		10.000,00
0337	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1540000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%		51.900,00
0337	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		78.000,00
0340	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		

	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		16.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**307.900,00**
12.361.0039.2.026 - Gerenciamento e Manutencao do Transporte Escolar			
0316	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		110.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**110.000,00**
12.361.0039.2.028 - Gerenciamento da Merenda Escolar			
0321	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1550000000 - Transferência do Salário-Educação		52.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**52.500,00**
12.122.0002.2.022 - Gerenciamento e Manutencao da Secretaria de Educacao			
0281	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		4.000,00
0291	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		22.100,00
0289	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		15.000,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**CRÉDITO (R$)**
0297	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**48.100,00**
12.365.0041.2.033 - Gerenciamento e Manutenacao da Educacao Infantil 30% - FUNDEB			
0362	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**30.000,00**
12.306.0041.2.023 - Alimentacao da Educacao Infantil			
0300	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		13.000,00
0300	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
			18.000,00
	1552000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**31.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**579.500,00**
04.01 - Fundo Municipal de Saude			
10.301.0025.2.043 - Gerenciamento e Manutencao da Atencao Basica			
0438	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		17.000,00
0439	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		242.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**259.000,00**
10.301.0025.2.044 - Gerenciamento e Manutencao das Equipes de Saude Bucal			
0442	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.000,00**
10.301.0025.2.045 - Implantacao e Manutencao dos Centros de Atencao Psicossocial - CAPS			
0446	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e		21.000,00
	Serviços Público de Saúde		
0450	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		5.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**26.500,00**
10.302.0024.2.048 - Gerenciamento e Manutencao dos Servicos Ambulatoriais e Hosp. da Unidade Mista			
0476	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		135.000,00
0475	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		7.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**142.000,00**
10.302.0026.2.049 - Gerenciamento e Manutencao da Media e Alta Complexidade			
0486	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		18.000,00
0489	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		3.000,00
0490	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		15.000,00
0490	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		88.500,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**124.500,00**
10.122.0002.2.038 - Gerencimento e Manutencao da Secretaria de Saude			
0385	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		80.000,00
0386	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		22.000,00
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**CRÉDITO (R$)**
0401	3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		600,00
0389	3.3.50.41.00 - Contribuições		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		12.700,00
0400	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		2.100,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**117.400,00**

10.303.0029.2.050 - Gerenciamento, Manutencao da Assistencia Farmaceutica			
0494	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		10.000,00
0496	3.3.32.30.00 - Material de Consumo		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		26.605,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**36.605,00**
10.304.0027.2.051 - Gerenciamento e Manutencao da Vigilancia em Saude			
0516	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		1.200,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.200,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**708.205,00**
05.01 - Fundo Municipal de Assistencia Social			
08.122.0002.2.054 - Gerenciamento e Manutencao da Assistencia Social			
0536	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00
0542	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**9.000,00**
08.244.0032.2.059 - Gestao do Programa de Atendimento Integral a Familia - PAIF			
0599	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		54.000,00
0602	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		10.000,00
0604	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**68.000,00**
08.244.0033.2.061 - Gestao do Serv.de Protecao e Atendimento Especial a Familias e Individuos - PAEFI			
0615	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00
0618	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
	1661000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		8.000,00
0620	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.300,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**19.300,00**
08.246.0031.2.065 - Gestao do Cadastro Unico - IGD - Programa Bolsa Familia			
0659	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	1660000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.500,00
0661	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		460,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**8.960,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**105.260,00**
	Total: (R$)		**2.362.915,00**

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
01.01 - Camara Municipal de Farias Brito			
0101-01.031.0001.1.001 - Equipamentos do Poder Legislativo			
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0001	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**30.000,00**
0101-01.031.0001.2.001 - Manutencao das Atividades Legislativas			
0004	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		10.500,00
0009	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00
0012	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**48.500,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**78.500,00**
02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA			
0210-13.392.0019.2.067 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC			
0680	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.950,00
0681	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.050,00
0682	3.3.50.41.00 - Contribuições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.790,00
0683	3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.490,00
0684	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.980,00
0685	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1749000000 - Outras vinculações de transferências		9.310,00
0686	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		19.980,00
0687	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		11.980,00
0688	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.790,00
0689	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.980,00

0691	3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		32.980,00
0692	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.980,00
0694	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		980,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**114.240,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**114.240,00**
04.01 - Fundo Municipal de Saude			
0401-10.122.0002.2.038 - Gerencimento e Manutencao da Secretaria de Saude			
0381	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		563.000,00
0381	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1605000000 - Assist. Financeira da União Destinada à Complementação ao Pag. dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem		100.000,00
0382	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.		
	1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde		772.335,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**1.435.335,00**
0401-10.301.0030.1.039 - Construcao, Ampliacao e Reforma das Unidades Basicas de Saude			
REDU.	**CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA**	**NATUREZA**	**ANULAÇÃO (R$)**
0471	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		130.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**130.000,00**
0401-10.301.0030.1.041 - Aquisicao de Equipamentos Hospitalares			
0473	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		50.000,00
0473	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi		52.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**102.000,00**
0401-10.304.0024.1.044 - Projeto Bem Estar Animal			
0502	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		17.250,00
0503	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		3.780,00
0504	3.3.90.14.00 - Diárias - Civil.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.250,00
0505	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		29.000,00
0505	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		3.300,00
0506	3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		13.780,00
0507	3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		1.680,00
0508	3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		2.890,00
0509	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		22.980,00
0510	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		9.880,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**106.790,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**1.774.125,00**
02.08 - Fundo Municipal do Meio Ambiente			
0208-18.541.0010.2.021 - Gerenciamento e Manutencao do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
0266	3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.		
	1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos		206.050,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**206.050,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**206.050,00**
03.01 - Secretaria de Educacao			
0301-12.361.0039.2.026 - Gerenciamento e Manutencao do Transporte Escolar			
0317	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		160.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**160.000,00**
0301-12.365.0041.2.033 - Gerenciamento e Manutenacao da Educacao Infantil 30% - FUNDEB			
0360	3.3.90.30.00 - Material de Consumo.		
	1542000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAT		30.000,00
	Total do Projeto/Atividade: (R$)		**30.000,00**
	Total da Unidade Orçamentária: (R$)		**190.000,00**
	Total Anulação: (R$)		**2.362.915,00**

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Farias Brito, 1 de Agosto de 2025

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:A1B94E17

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 558/2025 – GABINETE SESA

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do Art. 81 da Lei Orgânica do Município de Morada Nova combinado com o inciso XVIII Art. 13 da Lei Municipal nº 1804, de 22 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores constantes em **ANEXO ÚNICO** desta portaria, o pagamento de incentivo financeiro *do* componente de qualidade com base *nos* resultados alcançados pelas equipes de Saúde da Famiiia (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti);
CONSIDERANDO a PORTARIA GM/MS № 3.493, DE 10 DE ABRIL DE 2024, que
institui nova metodologia de cofinanciamento federal do Piso de Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e que dispõe sobre o pagamento de incentivo financeiro *do* componente de qualidade com base *nos* resultados alcançados pelas equipes de Saúde da Famiiia (eSF), equipes de Atenção Primária (eAP), equipes de Saúde Bucal (eSB) e equipes Multiprofissionais (eMulti);

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
Atenciosamente,

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 26 de Setembro de 2025

WILAMES FREIRE BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I - LISTA DE PROFISSIONAIS BENEFICIADOS
Equipes de Saúde Bucal

Nº	Nome do Profissional	Função
1	Camila Castro Tourinho de Farias	Cirurgião-Dentista
2	Epitácio Pessoa de Andrade Neto	Cirurgião-Dentista
3	Francisca Aline Nogueira de Oliveira	Auxiliar de Saúde Bucal
4	Francisca Andrelândia de Sousa Raulino	Auxiliar de Saúde Bucal
5	Francisca Jaqueline Cavalcante	Auxiliar de Saúde Bucal
6	Francisca Gilvânia de S. B. Rodrigues	Auxiliar de Saúde Bucal
7	Felipe Carneiro Rodrigues	Cirurgião-Dentista
8	George Horácio M. Barreto	Cirurgião-Dentista
9	Járdila Macedo da Silva	Cirurgião-Dentista
10	Josefa Josilene de Sousa	Auxiliar de Saúde Bucal
11	Kalil de Sousa Castro	Cirurgião-Dentista
12	Maria das Graças Lemos Maia	Auxiliar de Saúde Bucal
13	Maria Ivonilda de Oliveira Novaes	Auxiliar de Saúde Bucal
14	Maria Laéce Anibal	Auxiliar de Saúde Bucal
15	Maria Ligiane Martins de L. Sobreira	Auxiliar de Saúde Bucal
16	Milena Maria Castelo Branco Dantas	Cirurgião-Dentista
17	Natalina Maria D. de Freitas	Auxiliar de Saúde Bucal
18	Neylker da Silva Fernandes	Cirurgião-Dentista
19	Rita Maria Bandeira Girão	Auxiliar de Saúde Bucal
20	Sandy Rabelo Lima	Cirurgião-Dentista
21	Samara Kelly da Silva Cavalcante	Cirurgião-Dentista
22	Sarah Soares Araújo	Cirurgião-Dentista
23	Yuliana Castro Ponciano Lima	Cirurgião-Dentista
24	Amanda Kelly Araújo Rodrigues	Auxiliar de Saúde Bucal
25	Ângela Maria Timoteo Sousa	Auxiliar de Saúde Bucal
26	Marta Meiriane Saldanha	Auxiliar de Saúde Bucal
27	Nária Batista Girão Alves	Auxiliar de Saúde Bucal
28	Rayanne Kelly Saraiva	Auxiliar de Saúde Bucal

ANEXO II - LISTA DE PROFISSIONAIS BENEFICIADOS
Equipes Multiprofissionais (EMULTI):

Nº	Nome do Profissional	Função
01	Alex Sandro da Silva Girão	Prof. Educação Fisica
02	Ângela Remígio Peixoto	Fisioterapeuta
03	Bruna Carneiro de Lima	Nutricionista
04	Emerson Felipe Feitosa Tavares	Psicólogo
05	Francisca Franciclene Almeida da Costa	Fisioterapeuta
06	Francisco Nasareno da Silva Torres	Farmaceutico (CAF)
07	Narla Rayanne Bezerra Raulino	Nutricionista
08	Paulo Sergio Modesto da Silva	Psicólogo
09	Eliane Almeida do Nascimento	Assistente Social
10	Lucas Cavalcante Matos	Farmacêutico
11	Luezio Rodrigues Cavalcante	Fisioterapeuta
12	Mabelly Synara Rabelo de Oliveira	Nutricionista
13	Marcus Regis Sales	Psicólogo Clinico
14	Mariana Sangela Felix Lopes	Fisioterapeuta
15	Marina Ratts Dutra	Psicólogo
16	Matias Rabelo Neto	Nutricionista
17	Monica Maria Bezerra Borges Pelegrine	Fisioterapeuta

18	Anne Thays Moreira de Araújo	Nutricionista
19	Gessica Rabelo de Freitas	Psicólogo
20	Ilany Kelly Diógenes Pereira Nobre	Nutricionista
21	Kleber Dennis de Lima	Fisioterapeuta
22	Luiz Gonzaga de Almeida Filho	Farmacêutico
23	Ramon Wescley Girão Lima	Prof. Educação Física

ANEXO III - LISTA DE PROFISSIONAIS BENEFICIADOS
Equipes de Saúde da Família (ESF) e Equipes de Atenção Primária (EAP):

Nº	Nome do Profissional	Função
1	Luana Cintia dos Santos Lima Rabelo	Enfermeira
2	Nayane Braz da Silva Santos	Acs
3	Maria Evelina Vieira de Matos	Acs
4	Maria Angelo dos Santos	Acs - estado
5	José Arnaldo Alves da Silva	Acs - estado
6	Maria Aparecida Soares de Oliveira	Acs
7	Gildario Fernandes de Oliveira	Acs
8	Francisca Jusandra do Vale Moreira Leite	Acs
9	Maria de Fátima Barbosa Queiroz	Tec. enfermagem
10	Maria Elieuda de Freitas da Silva	Aux. Administrativo
11	Maria Gleidilene de Sousa Oliveira	Aux. Serv. Gerais
12	Jamila Martins Cavalcante	Enfermeiro
13	Edna Ricardo da Silva dos Anjos	Acs - estado
14	Aurilanea Vieira dos Santos	Acs
15	Vitor Emanuel de Souza Martins	Acs
16	Maria Elineuda de Freitas	Acs
17	Liliane Anastácio dos Santos	Téc. enfermagem
18	Anne Kelle Costa Ferreira	Agente Administrativo
19	Lucileide Lourenço Castro	Agente Administrativo
20	Francisca Sara Henrique da Costa	Enfermeiro
21	Suziene Maria Cavalcante dos Santos	Acs
22	Maria José de Oliveira Nogueira	Acs
23	Eliane Para de Sousa Rabelo	Acs - estado
24	Maria Mendes de Oliveira	Acs
25	Regilania Cleide Cavalcante Lima	Agente Administrativo
26	Francisca Ozilande André dos Anjos	Aux. Serv. Gerais
27	Maria Nediane Freitas Silva Nery	Tec. enfermagem
28	Micneias do Nascimento Ferreira	Enfermeiro
29	Maria Lucileide de Carvalho Silva	Acs - estado
30	Ivonilde Oliveira Rabelo	Acs - estado
31	Hilbervania Lopes Lima	Acs
32	Francisca Kelly Martins Serafim	Acs - estado
33	Francisco Sales Pereira	Aux. Serv. Gerais
34	Luzirene Girão Lopes Ferreira	Aux. Serv. Gerais
35	Brenda Kécia Gomes Martins	Tec. enfermagem
36	Maria Adriana do Nascimento Damasceno	Enfermeiro
37	Mirian Cavalcante Silva	Acs - estado
38	Lucilene Cavalcante do Nascimento	Acs
39	Rosineide Sousa Silva	Acs - estado
40	Eliúd da Silva Rodrigues	Acs
41	Ana de Freitas Saraiva Nogueira Maia	Tec. enfermagem
42	Tereza Pereira da Silva Nobre	Atendente Medico
43	Antônia Olinda de Barros	Aux. Serv. Gerais
44	Juliana Gonçalves Macedo Santos	Enfermeiro
45	Fausta Maria Oliveira dos Reis	Acs
46	Elizangela Lima dos Santos	Acs - estado
47	Maria José Rabelo	Acs - estado
48	Wenia Girão da Silva	Acs
49	Maria Viviane Moura	Acs - estado
50	Berenice Moura Gadelha	Tec. enfermagem
51	Francisca Gomes de Lima	Aux. Administrativo
52	Solange Lima dos Santos Lourenço	Aux. Serv. Gerais
53	Ilane Maria do Nascimento Sales	Enfermeiro
54	Renata da Silva Freitas	Acs
55	Maria Gilvania Cordeiro Lima	Acs
56	Maria Luisa Freitas Leandro Girão	Acs
57	Josefa Martileide da Silva	Acs
58	Valdisia Nobre da Silva	Acs
59	Eloisa Granja Nobre	Tec. enfermagem
60	Maria de Sousa	Aux. Serv. Gerais
61	Amara Bento Lima	Agente Administrativo
62	Erico Martins Bessa	Médico
63	Michaelly Timbo Xavier	Enfermeiro
64	Rakelle Kercia Nobre da Silva	Enfermeiro
65	Maria Eliane Bezerra	Tec. enfermagem
66	Rosiane de Oliveira Sousa	Acs
67	Adriana de Freitas Chagas	Acs - estado
68	Francisca Valderina Maciel da Silva	Acs - estado
69	Maria Edgleina Rabelo Nobre	Acs - estado
70	Francisca Gerliane da Silva	Acs
71	Maria Conceição Xavier Saboia de Lima	Aux. Serv. Gerais
72	Margarida Quinto de Sousa	Tec. enfermagem
73	Lecilene Lemos Chaves	Enfermeiro
74	Luiza de Sousa Nogueira Macena	Acs - estado
75	Quesia Maria Lima	Acs - estado

76	Maria José Feitosa	Acs
77	Antônia Lucia da Silva	Acs
78	Sulamita Gonçalves Lemos	Acs
79	Ani Kellis Rodrigues Torres	Acs
80	Francisca Erivânia Cavalcante	Aux. Serv. Gerais
81	Ezequiel da Silva dos Santos	Aux. Administrativo
82	Euda Maria de Oliveira	Tec. enfermagem
83	Raimunda Arenisa Bezerra Rodrigues	Recepcionista(readaptd)
84	Otaciano Sales Guimarães	Enfermeiro
85	Angela Maria Gomes Cavalcante Almeida	Acs
86	Suzana Maria Neo	Acs - estado
87	Maria de Fátima Lima	Acs
88	Regiane Moura do Nascimento	Acs
89	Leonice Brito de Oliveira	Agente Administrativo
90	Maria de Jesus Brito de Oliveira	Aux. Serv. Gerais
91	Valdenia Maria Leandro de Lima	Agente Administrativo
92	Luana Paula Moura Moreira	Enfermeiro
93	Maria Lineide Monteiro Rabelo	Acs

94	Francisca Nirlene da Silva	Acs - estado
95	Josefa Joselia da Silva	Acs - estado
96	Maria de Fátima Nobre	Acs - estado
97	Diana Batista Girão Carneiro	Acs
98	Maria Rosilania de Almeida Ribeiro	Tec. enfermagem
99	Francisco Reginaldo Góes Barbosa	Agente Administrativo
100	Raimunda Joselene de Sousa	Aux. Serv. Gerais
101	Ana Mônica Beserra Andrade	Enfermeiro
102	Maria das Graças Nobre de Andrade	Acs
103	Marcia Meyrilane Rabelo Vieira	Acs
104	Adriana Maria Girão Bezerra	Acs
105	Isabel Pompeu de Oliveira	Acs
106	Anne Kelly Celestina Silva	Tec. enfermagem
107	Maria Evileide Martins de Freitas	Aux. Administrativo
108	Ana Paula Moura de Almeida Ambrosio	Aux. Serv. Gerais
109	Bruna Larissa Viana Silva	Enfermeiro
110	Ana Claudia Gomes Maia	Acs
111	Francisco Gésio Lima Girão	Acs
112	Francisca Sueli Silva Marques	Acs
113	Clissia de Oliveira Silva	Acs
114	Sara Helen Rodrigues	Tec. enfermagem
115	Igor Eduardo Rabelo de Oliveira	Agente Administrativo
116	Maria Regilene da Silva Mendes	Enfermeira
117	Flávio José Neto Campos	Acs
118	Anne Jaqueline Cunha de Morais	Acs
119	Gabriel Camara Paulino	Acs
120	Maria Celina Girão Nobre	Acs - estado
121	Whane Lima Nobre	Acs
122	Nágila Alves de Freitas	Tec. enfermagem
123	Rivania Maria da Silva Almeida	Atend. de Serv. Medicos
124	Paulo Henrique Ferreira Filho	Enfermeiro
125	Antônia Valéria Maia Pessoa	Acs
126	Jaine da Cunha Lemos	Acs
127	Maria Valdelene de Oliveira	Acs
128	Maria Eunalia Nobre	Acs - estado
129	Sandra Regina Martins	Aux. Enfermagem
130	Gêanne Meire Nogueira de Oliveira	Aux. Serv. Gerais
131	Luciana Rabelo Nobre	Aux. Administrativo
132	Jessyca Larissa Almeida Silva	Enfermeiro
133	Raimunda Evanalia Maia Rabelo	Tec. enfermagem
134	Francisco Flávio Rabelo Cunha	Aux. Serv. Gerais
135	Augusto Sergio de Lima Girão	Enfermeiro
136	Luedila Nadida Gomes Tomas	Acs
137	Willame Monteiro de Paula	Acs
138	Dalvanir Lemos de Almeida	Acs - estado
139	Maria Elisabete Paula da Silva	Acs - estado
140	Luzia Pereira da Silva	Acs - estado
141	Rosane de Lima Nobre Melo	Acs
142	Carla Madiane Viana Amaral	Tec. enfermagem
143	Elizabete Tomas Saboia	Aux. Administrativo
144	Iraneide Arruda Sena de Melo	Aux. Serv. Gerais
145	Francisco dos Santos Sousa	Aux. Serv. Gerais
146	Natalia Pereira Nobre Silva	Enfermeiro
147	Maria Rafaela de Brito Silva	Acs
148	Maria Lucenir de Freitas	Acs - estado
149	Marta Maria Rabelo e Silva	Acs - estado
150	Samara Freitas Rabelo Silva	Acs
151	Janne Meire Ferreira Lima Cardial	Acs
152	Francisca Lucineide Nobre de Brito	Acs
153	Carliane Rabelo Nobre	Tec. enfermagem
154	Maria Silvana Amaral dos Reis	Aux. Serv. Gerais
155	Sandra Maria Rabelo da Silva	Aux. Serv. Gerais
156	Maria Valdizia Saraiva	Aux. Serv. Gerais
157	Andreia Rabelo Bento	Aux. Administrativo
158	Maria Auxiliadora Alves Barros	Enfermeiro
159	Maria Zeneide Mendes de Aguiar	Acs
160	Maria de Fátima de Sousa	Acs
161	Francisca Alberlânia Lima Pinheiro	Acs
162	Maria Glaudênia de Sousa Pinheiro	Acs - estado

163	Raimunda Auridea da Silva Carneiro	Acs
164	Flaubenia Rabelo Magalhães	Agente Administrativo
165	Aurineide Diogenes da Silva	Aux. Serv. Gerais
166	Brena Kessia Rabelo Fernandes	Tec. enfermagem
167	Eigo Rafael Raulino Saraiva	Enfermeiro
168	Antônio Talvanes Santos Rodrigues	Acs
169	Eliêda Maria R Gomes	Acs - estado
170	Marta Maria Pinheiro do Nascimento	Acs - estado
171	Maria Lindete Inácio Gomes	Acs
172	Maria Cristiane Souza da Cruz	Acs
173	Edivânia Gomes Sampaio	Tec. enfermagem
174	Pedro Henrique de Lima Tiburcio	Tec. enfermagem
175	Maria Rita Moreira	Telefonista
176	Maria Laelia Nascimento Moreira Monteiro	Aux. Serv. Gerais
177	Joelma Gadelha Saraiva Maia	Enfermeiro
178	Vera Maria da Silva	Acs - estado
179	Dileiã Vieira Rodrigues	Acs - estado
180	Márcia Paula Soares Moura	Acs - estado
181	Maria Rafaelly de Sousa Lima	Acs
182	Francisca Anicia da Costa	Tec. enfermagem

183	Cristiane Torloni dos Santos Moura	Aux. Serv. Gerais
184	Cinara Sales Rabelo	Enfermeiro
185	Marineide de Oliveira	Acs - estado
186	Iza Maria de Castro Pereira	Acs - estado
187	Katiana Soares da Silva	Acs
188	Magda Leal de Oliveira	Acs
189	Gilson Batista de Oliveira Júnior	Acs
190	Claudiana de Oliveira Nobre	Acs
191	Francisca Claudia Cavalcante da Luz	Tec. enfermagem
192	Nágila Maria Souza Vieira	Agente Administrativo
193	Maria das Graças Arruda Vieira	Aux. Serv. Gerais
194	Josefa Zilneide Aquino da Silva	Aux. Serv. Gerais
195	Jane Kelly Alves Oliveira	Enfermeiro
196	Ivone Maria Queiroz Nobre	Acs - estado
197	Francisca Antônia Nobre	Acs - estado
198	Inacia Darci Silva de Brito	Acs - estado
199	Marta Lucia Queiroz de Oliveira	Acs - estado
200	Igor Moreira dos Anjos	Acs
201	Michele Andrade de Oliveira	Tec. enfermagem
202	Inacia Fernanda Lopes Barreto	Aux. Serv. Gerais
203	Glaucia Regina de Sousa Girão	Enfermeiro
204	Fabiano Felipe Angelo	Acs
205	Débora Raulino Nogueira	Acs
206	Maria de Lourdes Viana Alexandrino	Acs - estado
207	Diego de Freitas Silva	Acs
208	Eliane de Oliveira Nobre	Aux. Serv. Gerais
209	Elizangela de Moura Fernandes	Aux. Administrativo
210	Luciano leite Coelho	Aux. Serv. Gerais/vigia
211	Cassia Rabelo da Silva	Aux. Serv. Gerais
212	Priscila Magalhães de Sousa Milfont	Enfermeiro
213	Francisca Eridan Nobre	Acs - estado
214	Najla Coelho Ribeiro de Almeida	Acs
215	José Ivanildo de Sousa	Acs - estado
216	Francisco Itamar Raulino	Acs - estado
217	Maria Luciene Martins de Souza	Aux. Serv. Gerais
218	Maria Silvania de Almeida dos santos	Tec. enfermagem
219	Gene Kelly Saldanha Cavalcante	Aux. Serv. Gerais
220	Valdisa Cristina Saraiva Bezerra	Enfermeiro
221	Maria José da Silva Saldanha	Acs
222	Narcelia Meire Coutinho	Acs - estado
223	Maura Andrea da Silva Cavalcante	Acs
224	Mayrani Rabelo Dias	Acs
225	Eliete Maria de Matos	Tec. enfermagem
226	Maria Elciane Lima Nantua	Aux. Serv. Gerais
227	Valesca Cândido da Silva	Tec. enfermagem
228	Maria Nivia Nogueira Fernandes	Enfermeiro
229	Clesiana Andrade Silva Chagas	Acs
230	Tamilys Martins de Freitas	Acs
231	Francisco Erijúnior Cavalcante Bezerra	Acs
232	Solange Correia de Oliveira Bezerra	Acs
233	Aldenia Saraiva Nobre	Agente Administrativo
234	Luzia Lúcia Plácido Bezerra	Tec. enfermagem
235	Andreia Carla Ferreira Nantua	Enfermeiro
236	Mayara Oliveira de Aquino	Acs - estado
237	Josefa Socorro Oliveira Vieira	Acs - estado
238	Maria Leidiane de Moura Nascimento sousa	Acs
239	Vanezia Maria da Silva	Acs - estado
240	Magna Maria Nogueira de Queiroz	Acs
241	Maria do Socorro de Almeida Maia	Acs - estado
242	Josefa Heideme Cunha Carneiro	Acs - estado
243	Elaine Carneiro Temoteo	Acs
244	Josefa Erislea do Nascimento	Acs
245	Francisca Meiriane de Sousa	Acs
246	Maria José do Nascimento	Aux. enfermagem
247	Maria Leoneide Bezerra	Aux. Serv. Gerais
248	Maria Elissandra Santos Maia	Aux. Administrativo
249	Francisco Igor Pinto Silva	Enfermeiro

250	Maria Ovilania Rodrigues da Silva Coutinho	Acs
251	Marta de Freitas Cavalcante	Acs - estado
252	Iracema Maria Candida de Sousa	Acs - estado
253	Maria do Socorro Matos de Oliveira	Acs
254	John Wender Raulino Bandeira	Acs
255	Maria Valdelene de Oliveira	Acs
256	Celma Oliveira da Cunha Santos	Aux. Serv. Gerais
257	Cassio Cavalcante Chagas	Agente Administrativo
258	Maria Cleane de Oliveira Pereira	Tec. enfermagem
259	Maria do Socorro Saraiva Nobre	Tec. enfermagem
260	Samanda Mara Raulino Nobre	Enfermeiro
261	Ana Paula de Melo Rodrigues	Acs
262	Pedro Eymar Lima de Almeida	Acs
263	Paula Aline Cavalcante Rodrigues	Acs
264	Girllen Wanne Cavalcante	Acs
265	Janayna Torres Alvino	Tec. enfermagem
266	Naidia Kessia Cavalcante Bezerra	Agente Administrativo
267	Maria José Chaves Raulino	Aux. Serv. Gerais
268	Anne Karine Chagas Braga	Recepcionista
269	Brena Raphaela Rodrigues Viana	Recepcionista

Publicado por:
Tony Romario Nogueira de Brito
Código Identificador:BDB79FD2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA CMEQ Nº 015/2025

PORTARIA CMEQ Nº 015/2025

Torna público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de junho de 2025 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará – CEMEQ, por nomeação legal,

Com fulcro no princípio constitucional da publicidade, insculpido no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;

Fundamentado no pálio da Lei Orgânica do Município de Quixadá, combinada com as disposições da Lei Municipal N° 2329/2008 e;

Considerando, ainda, as disposições do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá-CE,

R E S O L V E:

Art. 1° - Tornar público os atos praticados pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o mês de abril de 2025, conforme disposições dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, desta Portaria.

Parágrafo único – Os atos, de que tratam o *caput* do artigo anterior, deverão ser afixados no local público de costume e publicados no Diário Oficial adotado pelo Município de Quixadá – Ceará.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação, em Quixadá, Estado do Ceará, aos 18 de agosto de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

****

ANEXO I da Portaria CMEQ Nº 015/2025

PARECER CMEQ Nº **056/2025**
INTERESSADO: Escola Rainha da Paz.
EMENTA: Aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 - da Escola Rainha da Paz.
RELATOR: Francisco Carlos Saraiva de Brito.
APROVADO EM: 18/06/2025

I – RELATÓRIO

Andreia Gomes de Lima e Antônia Luciene Pinheiro da Silva, respectivamente, diretora e secretária escolar da Escola Rainha da Paz, encaminharam a este Conselho o Relatório de Atividades Anuais, referente ao exercício 2024–2025, solicitando sua análise e aprovação.

O pleito foi formalizado via Protocolo Único deste Conselho e, após os trâmites administrativos de praxe, restou autuado como Processo n.º 057/2025, sendo este Conselheiro designado como relator da matéria.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO

A solicitação das gestoras escolares está amparada nos artigos 11, incisos I, III e IV, e 18, incisos I e II, da Lei n.º 9.394/1996 – LDB, bem como nos dispositivos contidos nos artigos 15, §§ 1º e 2º, e 16, § 2º, inciso I, da Resolução n.º 003/2025, deste Conselho, complementada pela Portaria CMEQ n.º 009/2025 e seus anexos.

Verificada a devida instrução processual e o cumprimento às exigências normativas, opina este Relator pelo deferimento da súplica, reconhecendo sua adequação legal e técnica.

III – VOTO DO RELATOR

Diante da regularidade documental e da consonância com os dispositivos legais, voto pela aprovação do Relatório de Atividades Anuais 2024–2025 da Escola Rainha da Paz.

Encaminha-se o presente Parecer ao Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá para apreciação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, 06 de junho de 2025.

FRANCISCO CARLOS SARAIVA DE BRITO
Conselheiro Relator

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Acolhe-se integralmente o voto do relator, aprovando-se o PARECER Nº 056/2025 deste Conselho.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, 18 de junho de 2025.

(Seguem as assinaturas):

Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Maria Eliene da Silva
Neisa Mary Lopes Holanda
Marcela de Oliveira Silva

***

ANEXO II da Portaria CMEQ Nº 015/2025

PARECER CMEQ Nº 057/2025
INTERESSADO: Colégio Diocesano Valdemar Alcântara – CDVA
EMENTA: Aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 - Colégio Diocesano Valdemar Alcântara – CDVA
RELATORA: Maria Eliene da Silva
APROVADO EM: 18/06/2025

I – RELATÓRIO

Recebemos de Eliene Maciel de Araújo e Sarah de Brito Oliveira,
respectivamente, diretora e secretária escolar do Colégio Diocesano Valdemar Alcântara – CDVA, o Relatório de Atividades Anuais relativo ao período letivo de 2024–2025, com solicitação formal de análise e deliberação por parte deste Conselho.

O pedido tramitou regularmente no Protocolo Único deste Conselho, ensejando a instauração do Processo nº 058/2025, sob a relatoria desta conselheira.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO

A solicitação encontra respaldo jurídico nos artigos 11, incisos I, III e IV, e 18, incisos I e II, da LDB (Lei nº 9.394/1996), aliados aos dispositivos normativos deste Conselho: a Resolução n.º 003/2025, em seus artigos 15 e 16, e a Portaria n.º 009/2025 e seus anexos.

A análise do conteúdo apresentado comprova a observância de todos os requisitos legais e administrativos exigidos, o que autoriza esta relatora a emitir Parecer favorável à matéria.

III – VOTO DA RELATORA

Em consonância com os dispositivos legais aplicáveis e diante do cumprimento das exigências formais, voto pela aprovação do Relatório de Atividades Anuais 2024–2025 do Colégio Diocesano Valdemar Alcântara – CDVA.

Encaminha-se o presente voto ao Plenário do Conselho Municipal de Educação de Quixadá - CMEQ para deliberação final.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, 06 de junho de 2025.

MARIA ELIENE DA SILVA
Conselheira Relatora

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Homologa-se integralmente o voto da relatora, resultando na aprovação do PARECER Nº 057/2025.

Sala de Sessões do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, 18 de junho de 2025.

(Seguem as assinaturas):

Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Maria Eliene da Silva
Neisa Mary Lopes Holanda
Marcela de Oliveira Silva

***

ANEXO III da Portaria CMEQ Nº 015/2025

PARECER Nº 058/2025
INTERESSADO: Colégio Sagrado Coração de Jesus - CSCJ
EMENTA: Aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 – do Colégio Sagrado Coração de Jesus – CSCJ
RELATORA: Maria Eliene da Silva.
APROVADO EM: 16/06/2025

I – RELATÓRIO

As Sras. Genilva Maria de Lima Bezerra e Francisca Lima de Sousa Fernandes, na qualidade de diretora e secretária escolar, respectivamente, do Colégio Sagrado Coração de Jesus, encaminharam a este Conselho Municipal de Educação de Quixadá o Relatório de Atividades Anuais, referente ao exercício letivo de 2024–2025, com a finalidade de sua análise e posterior aprovação.

O pleito foi devidamente formalizado por meio do Protocolo Único deste Conselho e, após tramitação regular, foi autuado sob o nº 059/2025, coube a esta conselheira a responsabilidade de analisar e emitir parecer sobre o conteúdo apresentado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO

A presente solicitação encontra respaldo jurídico nos artigos 11, incisos I, III e IV, e 18, incisos I e II, da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), além de estar em conformidade com os dispositivos previstos nos artigos 15, §§ 1º e 2º, e 16, § 2º, inciso I, da Resolução CMEQ nº 003/2025, complementada pela Portaria CMEQ nº 009/2025 e seus respectivos anexos.

No que tange à instrução processual, constata-se que foram devidamente cumpridos os requisitos formais e materiais exigidos pela legislação vigente, tendo sido apresentados os documentos exigidos e demonstrado o cumprimento das diretrizes educacionais estabelecidas por este Conselho.

O Relatório de Atividades submetido contempla os aspectos pedagógicos, administrativos e institucionais exigíveis, refletindo o compromisso da instituição com a qualidade do ensino ofertado, a gestão democrática e a conformidade com o projeto político-pedagógico autorizado.

Diante disso, essa Relatoria entende que o pedido se mostra legítimo, cabível e plenamente amparado pelo arcabouço normativo, estando apto à deliberação do Colegiado.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a regularidade da documentação apresentada, a adequação do Relatório às normativas educacionais aplicáveis e o cumprimento das exigências legais e regimentais, voto pela aprovação do Relatório de Atividades Anuais referente ao exercício de 2024–2025 do Colégio Sagrado Coração de Jesus -CSCJ.

Encaminhe-se este Parecer ao Plenário do Conselho Municipal de Educação de Quixadá para apreciação e deliberação final.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, 12 de junho de 2025.

MARIA ELIENE DA SILVA
Conselheira Relatora

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Acolhe-se integralmente o voto da relatora, aprovando-se o PARECER Nº 058/2025 deste Conselho.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, 18 de junho de 2025.

(Seguem as assinaturas):

Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Maria Eliene da Silva
Neisa Mary Lopes Holanda
Marcela de Oliveira Silva

***

ANEXO IV - PORTARIA CMEQ Nº 015/2025

PARECER Nº 059/2025
INTERESSADO: Colégio Amadeu Cláudio Damasceno – CACD
EMENTA: Aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 – do Colégio Amadeu Cláudio Damasceno - CACD
RELATORA: Marcela de Oliveira Silva
PROVADO EM: 18/06/2025

I – RELATÓRIO

A Diretora Pedagógica do Colégio Amadeu Cláudio Damasceno - CACD, Raimunda Donizete Azevedo Damasceno, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação de Quixadá o Relatório de Atividades Anuais, correspondente ao período letivo de 2024–2025, com a finalidade de submetê-lo à avaliação e à homologação por este colegiado.

O referido expediente foi devidamente registrado no sistema de protocolo deste Conselho sob o número 060/2025, após o cumprimento dos trâmites administrativos regulares. Em decorrência, coube a esta conselheira a responsabilidade de analisar e emitir parecer sobre o conteúdo apresentado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO

A análise do documento tem respaldo na legislação educacional vigente, em especial nos dispositivos previstos nos artigos 11 (incisos I, III e IV) e 18 (incisos I e II) da Lei Federal nº 9.394/1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB. Também fundamentam esta relatoria os artigos 15, §§ 1º e 2º, e 16, § 2º, inciso I, da Resolução CMEQ nº 003/2025, complementada pela Portaria CMEQ nº 009/2025 e respectivos anexos.

No tocante aos aspectos formais do processo, observa-se que a instituição cumpriu adequadamente as exigências documentais e procedimentais previstas pelas normas vigentes. A documentação foi apresentada dentro do prazo estipulado e de forma organizada, permitindo a devida análise técnica por este Conselho.

Diante disso, a relatoria considera que o documento atende plenamente às exigências técnicas e legais, estando em condições de ser apreciado pelo Plenário.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a consistência do material apresentado, o cumprimento das exigências legais e a compatibilidade do Relatório com as orientações deste Conselho, manifesto-me favoravelmente à aprovação do Relatório de Atividades Anuais referente ao exercício letivo de 2024–2025, de responsabilidade do Colégio Amadeu Cláudio Damasceno.

Recomenda-se, por fim, o envio deste Parecer ao Plenário do Conselho Municipal de Educação de Quixadá para análise e decisão final.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Quixadá, 12 de junho de 2025.

MARCELA DE OLIVEIRA SILVA
Conselheira Relatora

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Acolhe-se integralmente o voto da relatora, aprovando-se o PARECER Nº 059/2025 deste Conselho.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, 18 de junho de 2025.

(Seguem as assinaturas):

Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Maria Eliene da Silva
Neisa Mary Lopes Holanda

Marcela de Oliveira Silva

***

ANEXO V - PORTARIA CMEQ Nº 015/2025

PARECER CMEQ Nº 060/2025
INTERESSADO: Público usuário do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá
EMENTA: Divulga a relação das unidades escolares públicas de Educação Básica e das instituições privadas de Educação Infantil, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, devidamente credenciadas e autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá para funcionamento no exercício de 2025.
RELATOR: Antônio Martins de Almeida Filho
APROVADO EM: 16/06/2025

I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício **N.º 06.05.002/2025 – GAB/SME**, a titular da Secretaria Municipal da Educação de Quixadá encaminhou a este Conselho, com base nas informações do Censo Escolar 2025, a relação nominal das unidades escolares em funcionamento sob a jurisdição do município de Quixadá - Ceará. Consoante a distribuição do respectivo processo, coube-me, na qualidade de Conselheiro, a relatoria dos autos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO

A presente ação encontra amparo no artigo 25, § 3º, da Resolução N.º 003/2025 deste Conselho, o qual estabelece que, até o final do mês de abril de cada ano letivo, a Secretaria Municipal da Educação de Quixadá deve encaminhar ao CMEQ a relação das unidades escolares em funcionamento, tanto da rede pública quanto da rede privada de ensino, para fins de emissão de parecer sobre as escolas ativas, declaração de extinção das escolas desativadas e verificação quanto à existência de instituições operando de forma irregular.

Com a regulamentação da matéria por meio da mencionada Resolução — em especial no que se refere à transferência da jurisdição sobre as unidades de Educação Infantil da rede privada de ensino do Conselho de Educação do Ceará, para o Conselho Municipal de Educação de Quixadá — vivenciaremos, por extensão e em caráter transitório, até o dia 31 de dezembro de 2025, um período de *vacatio legis*, ao término do qual as disposições normativas passarão a produzir pleno efeito.

A Secretaria Municipal da Educação, ao enviar a relação nominal das unidades escolares que formalizaram a entrega do Censo Escolar 2025, cumpre o que preconiza a legislação, apresentando as unidades escolares públicas e privadas que prestaram as respectivas informações.

Contudo, mediante análise das informações constantes no referido ofício, observa-se que nem todas as unidades relacionadas, sejam públicas ou privadas, estão sob a égide deste órgão de Estado, tampouco devidamente credenciadas e autorizadas para funcionamento. Ressalta-se que prestar informações ao Censo Escolar é uma obrigação institucional, mas isso não constitui salvo-conduto para simular legalidade de funcionamento ou descumprir determinações emanadas deste Conselho. Dessa forma, o fato de as unidades terem prestado informações ao Censo e constarem na relação nominal enviada pela Secretaria da Educação não as exime da obrigatoriedade de estarem devidamente autorizadas por este órgão. Permanecer em atividade sem a devida regularização caracteriza atuação à margem da legalidade.

Diante do exposto, apresenta-se, no quadro abaixo, a relação das unidades escolares que informaram o Censo Escolar 2025 e que estão devidamente regularizadas junto a este Conselho:

Nº	NOME DA ESCOLA	DEP ADM	LOCALIZAÇÃO
01	EEF Benigno Bezerra	Pública	Campo Velho
02	CEI São Bernardo	Pública	Juá
03	EEF Francisca Pereira das Virgens	Pública	São João
04	EEF Raimundo Marques de Almeida	Pública	São João
05	EEF Sonho Meu	Pública	Campo Velho
06	EEF Professora Socorro Gomes Ferreira	Pública	Rachel de Queiroz
07	Creche Criança Feliz	Pública	Cipó dos Anjos
08	CEI Sonho Infantil	Pública	Tapuiará
09	EEIF Simplício Alves de Queiroz	Pública	Custódio
10	EEF Francisca Teixeira	Pública	Califórnia
11	EEF Maria Maia de Freitas	Pública	Várzea da Onça
12	EEF Dr. José Everardo Silveira	Pública	Centro
13	EEF Regina Maria Holanda Amorim	Pública	Juá
14	CEI Maria Ozelina Paz Ferreira	Pública	São João
15	EEIF Maria Eliza Holanda	Pública	São João dos Queiroz
16	Creche Manoel Candido Dantheias	Pública	Campo Novo
17	EEF José Jucá	Pública	Centro
18	EEF João Araújo Torres	Pública	Custódio
19	EEIF Estácio Lopes	Pública	Várzea da Onça
20	EEF José Bonifácio de Sousa	Pública	Campo Novo
21	EEF Audísio Pinheiro	Pública	Custódio
22	EEF João e Maria	Pública	Campo Velho
23	EEIF Antônio Rodrigues de Lima	Pública	Várzea da Onça
24	CEI Monsenhor Luiz Orlando de Lima	Pública	São João
25	CEI Raimundo Lopes de Paulo	Pública	Juatama
26	CEI Beatriz Viana Crispino	Pública	Custódio
27	EEF Flávio Portela Marcilio	Pública	Cipó dos Anjos
28	EEF Elélia Castelo Branco	Pública	Cipó dos Anjos
29	EEIF Antônio Martins de Almeida	Pública	Dom Maurício
30	EEF João Gonçalves da Rocha	Pública	São João dos Queiroz
31	Centro Educacional Infantil Baviera	Pública	Campo Velho
32	EEF Padre Vicente Gonçalves Albuquerque	Pública	Campo Velho
33	EEIF Maria Rodrigues Sampaio de Lima	Pública	Várzea da Onça
34	CEI Paulo Reglus Neves Freire	Pública	Rachel de Queiroz

35	EEIF Joao Delfino	Pública	Várzea da Onça
36	CEI Francisco Bernardo da Silva	Pública	Várzea da Onça
37	CEI Juá	Pública	Juá
38	EEF Francisco Ferreira Lima	Pública	Tapuiará
39	EEF Maria de Lourdes Ferreira Lima	Pública	Califórnia
40	EEF Terra dos Monólitos	Pública	Centro
41	CEI Califórnia	Pública	Califórnia
42	EEF Zilcar de Souza Holanda	Pública	Cipó dos Anjos
43	EEF Rosa Baquit	Pública	São João
44	EEF Edmilson Pinheiro	Pública	Riacho Verde
45	EEF José Linhares da Páscoa	Pública	Centro
46	EEF Pedro Rodrigues Filho	Pública	Juá
47	EEIF Guarujá	Pública	Várzea da Onça
48	EEF Deputado Flávio Portela Marcilio	Pública	Centro
49	EEF Brincando e Aprendendo	Pública	Campo Velho
50	EEF José Jean da Silva Pereira	Pública	Campo Novo
51	CEI Neemia Jataí Teles	Pública	Centro
52	EEF Nemésio Bezerra	Pública	Campo Novo
53	CEI Maria do Socorro Nogueira do Nascimento	Pública	Riacho Verde
54	EEF ABC Baviera Carvalho	Pública	Campo Velho
55	EEF Agostinho Ferreira de Sousa	Pública	Custódio
56	EEF Rachel de Queiroz	Pública	Rachel de Queiroz
57	EEF Renato de Araújo Carneiro	Pública	Juatama
58	EEF Aziz Okka Baquit	Pública	Custódio
59	EEIF Ambrósio Pessoa	Pública	São João
60	Colégio Adventista Arlete Afonso	Privada	Quixadá - SEDE
61	Colégio Evoluir	Privada	Quixadá - SEDE
62	EEF Rainha da Paz	Privada	Quixadá - SEDE
63	Colégio Amadeu Cláudio Damasceno	Privada	Quixadá - SEDE
64	Colégio Diocesano Valdemar De Alcântara	Privada	Quixadá - SEDE
65	Colégio Sagrado Coração De Jesus	Privada	Quixadá - SEDE

III – VOTO DO RELATOR

O presente caso não versa sobre um pedido deliberativo, mas sim, sobre a comunicação de uma informação relevante de caráter público, voltada ao monitoramento e à verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor.

Diante disso, este relator, com fundamento na legislação aplicável, chama a atenção das partes interessadas quanto à necessidade de observância das diretrizes estabelecidas por este Conselho.

Ante o exposto, não há impedimentos à aceitação da referida informação. Assim, voto favoravelmente ao seu acolhimento, com ciência ao Colegiado Pleno deste Conselho para posterior publicação e ampla divulgação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, Ceará, 10 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro Relator

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Acolhe-se integralmente o voto do Relator, aprovando-se o PARECER N.º 060/2025 deste Conselho.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, 18 de junho de 2025.
(Seguem as assinaturas):

Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Maria Eliene da Silva
Neisa Mary Lopes Holanda
Marcela de Oliveira Silva

***

ANEXO VI da Portaria CMEQ Nº 015/2025

PARECER Nº 061/2025
INTERESSADO: Público usuário do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá
EMENTA: Designa, em caráter excepcional, conselheira do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, para responder como plantonista, durante o período de férias funcionais dos integrantes da instituição, pelo período de 01 a 30 de julho de 2025.
RELATOR: Antônio Martins de Almeida Filho
APROVADO EM: 18/06/2025.

I – RELATÓRIO

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, por meio da Portaria nº 013/2025, designa, em caráter excepcional, a Conselheira e Vice-presidente Aíla Maria Holanda Albuquerque para exercer a função de plantonista institucional, durante o recesso funcional dos demais membros deste Conselho, compreendido entre os dias 01 e 30 de julho de 2025.

A medida tem por finalidade assegurar a continuidade das atividades essenciais do Conselho Municipal de Educação durante o referido período, especialmente aquelas que demandem resposta imediata da administração pública, resguardando o princípio da supremacia do interesse público.

Considerando a natureza excepcional da designação e a necessidade de homologação pelo Pleno, determina-se a abertura de processo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 001/2025 deste Conselho, com o objetivo de submeter a matéria à apreciação e à aprovação do Colegiado Pleno.

Ante o exposto, passo a relatar a matéria para fins de deliberação dos ilustres pares deste Conselho.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ARGUMENTAÇÃO

A iniciativa da Presidência encontra respaldo no princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, fundamento basilar do ordenamento jurídico-administrativo brasileiro.

A Resolução CMEQ nº 001/2025, em seu artigo 30 (**caput**) e artigo 31, incisos I, alínea "a", e II, § 2º, autoriza a atuação monocrática, em caráter liminar e excepcional, nos casos em que a urgência e a natureza da demanda exijam resposta imediata, desde que a decisão seja submetida à deliberação do Colegiado Pleno na primeira reunião ordinária subsequente.

Conforme disposto no § 3º da Portaria CMEQ nº 013/2025, a atuação da Conselheira plantonista será de natureza excepcional, monocrática e liminar, com efeitos imediatos, devendo ser posteriormente apreciada pelo colegiado. Ressalte-se que, em caso de descumprimento do disposto, a pauta do Colegiado Pleno será trancada até que o impasse seja resolvido.

Cumpre ainda destacar que a designação não acarretará qualquer ônus ao erário público, conforme previsto no Art. 2º da referida Portaria.

Diante do exposto, considerando a fundamentação jurídica apresentada e a necessidade de garantir a continuidade das funções institucionais deste Conselho, esta relatoria manifesta-se favorável à homologação da medida, reconhecendo seu caráter organizacional, preventivo e alinhado ao interesse público.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a legalidade da proposta, sua conformidade com os normativos do CMEQ e sua adequação aos princípios da administração pública, voto favoravelmente à homologação da designação da Conselheira Aila Maria Holanda Albuquerque, como plantonista institucional do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, durante o período de 01 a 30 de julho de 2025, conforme os termos da Portaria CMEQ nº 013/2025.

Em respeito ao princípio da colegialidade e consoante disposições do artigo 9º, IV, "d", da Resolução nº 001/2025, deste Conselho, encaminho o respectivo parecer para ciência e aprovação do colegiado Pleno do CMEQ.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Quixadá, 17 de junho de 2025.

ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Conselheiro Relator

IV – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Processo em ordem. Foram cumpridas as formalidades legais. Somos pela aprovação integral do voto do Relator e, por conseguinte, do PARECER Nº 061/2025 deste Conselho, resultado da lavra do referido relatório.

Sala de Sessões do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 18 de junho de 2025.

(Seguem as assinaturas):

Antônio Martins de Almeida Filho
Aila Maria Holanda Albuquerque
Brena Kely Rodrigues de Almeida
Francisco Carlos Saraiva de Brito
Maria Eliene da Silva
Neisa Mary Lopes Holanda
Marcela de Oliveira Silva

***

ANEXO VII - PORTARIA CMEQ Nº 015/2025

PORTARIA CMEQ Nº 013/2025

Designa, em caráter excepcional, conselheira do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, para responder como plantonista, durante o período de férias dos membros da instituição, pelo período de 01 a 30 de julho de 2025 e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará – (**CMEQ)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal n.º 2.329/2008, e em observância ao princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse particular, princípio norteador do ordenamento jurídico brasileiro, nos termos do artigo 30, *caput*, do artigo 31, inciso I, alínea 'a', combinado com o inciso II, § 2º, da Resolução n.º 001/2025, e considerando, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1° Designar, em caráter excepcional, a professora Aila Maria Holanda Albuquerque, Conselheira e Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, para responder, na qualidade de plantonista, mediante escala, durante o período de férias dos membros desta instituição, pelo período de 01 de julho de 2025 a 30 de julho de 2025 e dá outras providências.

§ 1º O período de respondência definido no *caput* deste artigo tem por objetivo salvaguardar e preservar a supremacia dos interesses da administração pública.

§ 2º A Conselheira designada para a respondência deverá ser acionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pela Secretária Municipal de Educação de Quixadá, sempre que a primazia do interesse público assim o exigir.

§ 3º As decisões tomadas pela Conselheira em respondência terão o caráter de liminar, no formato monocrático, com efeitos imediatos, devendo o respectivo conteúdo ser apreciado pelo Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, na pauta da Primeira Reunião Ordinária do mês subsequente.

§ 4º O descumprimento da medida estabelecida no § 3º do supramencionado artigo, propiciará o trancamento da pauta do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, até a resolução do impasse.

Art. 2º A designação estabelecida no artigo 1º, desta Portaria, não gerará ônus para erário público.

Art. 3º Determinar a abertura de processo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 001/2025 deste Conselho, com o objetivo de submeter a matéria à apreciação e aprovação do Colegiado Pleno.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 18 de junho de 2025.

PROF.: ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

ANEXO VIII - PORTARIA CMEQ Nº 015/2025

PORTARIA CMEQ Nº 014/2025

Designa, em caráter excepcional, Comissão Interna para promover a avaliação de desempenho de servidora pública municipal para efeitos de conclusão do período de estágio probatório e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará (CMEQ), no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 2.329/2008, e considerando as disposições do Regimento Interno deste Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, em caráter excepcional, os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão Interna responsável por realizar a avaliação de desempenho da servidora pública municipal em estágio probatório, **KARLA DEÂNE MENEZES**.

I – Composição da Comissão designada no *caput* deste artigo:

• Antônio Martins de Almeida Filho - Matrícula nº 0816833;
• Aila Maria Holanda Albuquerque - Matrícula nº 0550990;
• Maria Lurdeci Lima - Matrícula nº 813206/562815.

Art. 2º A comissão designada tomará posse às 9 horas do dia 11 de agosto de 2025 para o cumprimento da missão que lhe foi atribuída.

§ 1º. Para o fiel cumprimento de seu mandato, a comissão pautar-se-á nos fundamentos éticos e legais, bem como nas orientações emanadas da Secretaria Municipal de Educação de Quixadá, enquanto ordenadora de despesas, à qual a referida servidora está legal e contratualmente subordinada.
§ 2º. Após o cumprimento da missão para a qual foi designada, a comissão se dissolverá automaticamente.

Art. 3º. A designação estabelecida no artigo 1º desta Portaria não gerará ônus para o erário público.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, aos 07 de agosto de 2025.

PROF.: ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

ANEXO IX - PORTARIA CMEQ Nº 015/2025

ATA DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ – JUNHO DE 2025

Às 8h do dia 18 de junho de 2025, foi realizada reunião ordinária do Colegiado Pleno do Conselho Municipal de Educação de Quixadá, conforme convocação prévia. A sessão teve início com a verificação do quórum regimental, sendo declarada aberta a sessão. Registraram-se as ausências das conselheiras titulares Emídia Gláucia Tavares Gonçalves e Soronita Cavalcante de Holanda Pinto, sendo substituída a primeira conselheira, exclusivamente para esta sessão, pela suplente Neisa Mary Lopes Holanda, que após prestar compromisso tomou posse, garantindo o quórum necessário às deliberações, conforme segue: I. Apreciação da pauta – Os conselheiros-relatores apresentaram seus pareceres, conduziram os debates, acolheram ou refutaram manifestações de forma fundamentada e encaminharam as matérias para deliberação e aprovação pelo Colegiado Pleno, a saber: Parecer nº 056/2025**,** de relatoria do conselheiro Francisco Carlos Saraiva de Brito, que aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 da Escola Rainha da Paz; Parecer nº 057/2025**,** de relatoria da Conselheira Maria Eliene da Silva, que aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 do Colégio Diocesano Valdemar Alcântara – CDVA; Parecer nº 058/2025**,** de relatoria da Conselheira Maria Eliene da Silva, que aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 do Colégio Sagrado Coração de Jesus – CSCJ; Parecer nº 059/2025**,** de relatoria da Conselheira Marcela de Oliveira Silva, que aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 do Colégio Amadeu Cláudio Damasceno – CACD; Parecer nº 060/2025, de relatoria do Prof. Antônio Martins de Almeida Filho, que divulga a relação das unidades escolares públicas de Educação Básica e das instituições privadas de Educação Infantil, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, devidamente credenciadas e autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá para funcionamento no exercício de 2025. Na sequência foi apresentada a Portaria CMEQ nº 013/2025 e, por conseguinte, o Parecer nº 061/2025, designando, em caráter excepcional, a conselheira Aíla Maria Holanda Albuquerque para atuar como plantonista durante o período de férias funcionais dos integrantes da instituição, de 1º a 30 de julho de 2025. As matérias e deliberações aprovadas seguem para publicação no Diário Oficial do Município e posterior encaminhamento às partes interessadas. II. Socialização dos Atos da Presidência do CMEQ. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura da presente ata, que será assinada pelos conselheiros presentes. Após a publicação, será transcrita no livro próprio e assinada na próxima reunião ordinária. A versão digital será encadernada com as demais, ao final do exercício de 2025, com valor documental equivalente à transcrição manuscrita para todos os fins legais. Eu, Lucimar Moreira de Oliveira Castilho, secretariei esta reunião e lavrei a presente ata, que subscrevo com os demais participantes. Assinam: Antônio Martins de Almeida Filho, Aila Maria Holanda Albuquerque, Brena Kely Rodrigues de Almeida, Maria Eliene da Silva, Neisa Mary Lopes Holanda, Francisco Carlos Saraiva de Brito, Marcela de Oliveira Silva.

***

ANEXO X - PORTARIA CMEQ Nº 015/2025 – RESUMO DAS PUBLICAÇÕES DOS ATOS PRATICADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIXADÁ DURANTE O MÊS DE JUNHO E INÍCIO DE AGOSTO DE 2025

PARECER/ PORTARIA/ RESOLUÇÃO/ EDITAL Nº	**DESCRIÇÃO DO ATO – EMENTA**	**CONSELHEIRO(A) RELATOR(A)**
Parecer nº 056/2025	Aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 da Educação Infantil da Escola Rainha da Paz, Quixadá, Ceará	Francisco Carlos Saraiva de Brito.
Parecer nº 057/2025	Aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 da Educação Infantil do Colégio Diocesano Valdemar Alcântara – CDVA, Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva
Parecer nº 058/2025	Aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 da Educação Infantil do Colégio Sagrado Coração de Jesus – CSCJ, Quixadá, Ceará.	Maria Eliene da Silva.
Resolução nº 059/2025	Aprova o Relatório de Atividades Anuais - 2024/2025 da Educação Infantil do Colégio Amadeu Cláudio Damasceno – CACD, em Quixadá - Ceará.	: Marcela de Oliveira Silva
Parecer nº 060/2025	Divulga a relação das unidades escolares públicas de Educação Básica e das instituições privadas de Educação Infantil, integrantes do Sistema Municipal de Ensino de Quixadá, devidamente credenciadas e autorizadas pelo Conselho Municipal de Educação de Quixadá para funcionamento no exercício de 2025.	Antônio Martins de Almeida Filho
Parecer nº 061/2025	Designa, em caráter excepcional, conselheira do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, para responder como plantonista, durante o período de férias funcionais dos integrantes da instituição, pelo período de 01 a 30 de julho de 2025	Antônio Martins de Almeida Filho
Portaria CMEQ Nº 013/2025	Designa, em caráter excepcional, conselheira do Conselho Municipal de Educação de Quixadá – Ceará, para responder como plantonista, durante o período de férias dos membros da instituição, pelo período de 01 a 30 de julho de 2025 e dá outras providências.	Ato Privativo da Presidência
Portaria CMEQ Nº 014/2025	Designa, em caráter excepcional, Comissão Interna para promover a avaliação de desempenho de **KARLA DEÂNE MENEZES**, servidora pública municipal para efeitos de conclusão do período de estágio probatório.	Ato Privativo da Presidência

Quixadá, 14 de agosto de 2025.

PROF. ANTÔNIO MARTINS DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMEQ

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:ABAB60D2